



DIÁRIO

da Assembleia da República

I LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1977-1978)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 1 DE JUNHO DE 1978

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Manuel Alfredo Tito de Moraes

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Alfredo Pinto da Silva

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo

Maria José Paulo Sampaio

José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos.

Antes da ordem do dia: — Na ocorrência do Dia Mundial da Criança, a Sr.^a Deputada Fernanda Patrício (PCP) apresentou um voto de saudação e interveio o Sr. Deputado Barbosa da Costa (PSD).

O referido voto foi aprovado, registando-se declaração de voto dos Srs. Deputados Salgado Zenha (PS), Oliveira Dias (CDS), Acácio Barreiros (UDP) e Sousa Marques (PCP).

O Sr. Presidente informou da apresentação de requerimentos e de respostas a requerimentos de vários Srs. Deputados.

O Sr. Deputado José Ribeiro (PSD) falou sobre o concelho de Mirandela, sugerindo a sua elevação a cidade.

O Sr. Deputado Manuel Gomes (PCP), criticando a falta de apoio do poder central às autarquias locais, referiu a situação da Câmara Municipal do Barreiro. Respondeu no fim a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Florival Nobre (PS), António Esteves (PS) e Benjamim Leitão (PS). O Sr. Deputado Florival Nobre (PS) fez ainda um protesto e respondeu a outro da Sr.^a Deputada Ercília Talhadas (PCP).

Ordem do dia: — Foi concedida prioridade e urgência para a discussão das propostas de lei n.^o 196/I — concessão ao Governo de autorização para, no exercício da competência legislativa própria e da que resulta da presente lei, reformular o regime legal da função pública no que respeita a diversas matérias — e 118/I — actualização dos vencimentos dos membros do Governo.

Procedeu-se à eleição dos representantes da Assembleia para a Comissão Consultiva para as Regiões Autónomas.

Intervieram na discussão do projecto de lei n.^o 65/I, apresentado pelo PCP, sobre contratos de importação de serviços de estudos, projectos e consultadoria, cujo relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano foi lido pelo Sr. Deputado Carlos Robalo (CDS), os Srs. Deputados Sousa Marques (PCP), Ângelo Correia (PSD) — que respondeu depois a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Sousa Marques (PCP) — e Barata Portugal (PSD) — que respondeu no fim a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Sousa Marques (PCP).

O projecto de lei foi aprovado na generalidade, com declarações de voto dos Srs. Deputados Ercília Talhadas (PCP), Eduardo Pereira (PS), Carlos Robalo (CDS) e Barata Portugal (PSD),

baixando à Comissão, a requerimento do Sr. Deputado Carlos Robalo (CDS), para discussão e votação na especialidade.

Antes da votação da lei sobre comissões de trabalhadores (projeto de lei n.^o 8/I — Decreto n.^o 93/I, julgado inconstitucional pelo Conselho da Revolução — Resolução n.^o 244/77, publicada na 1.^a série do Diário da República, de 4 de Outubro), usaram da palavra, em intervenções e a diverso título, os Srs. Deputados Furtado Fernandes (PSD), Marcelo Curto (PS), Vital Moreira (PCP), Manuel Pires (PS), Lucas Pires (CDS), Aires Rodrigues (Indep.) e Acácio Barreiros (UDP).

A lei em referência não foi aprovada para promulgação, ficando as declarações de voto para a sessão seguinte.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 21 horas e 35 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 15 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.

Agostinho Martins do Vale.

Albano Pereira da Cunha Pina.

Alfredo Pinto da Silva.

Álvaro Monteiro.

Amadeu da Silva Cruz.

António Barros dos Santos.

António Cândido Macedo.

António Chaves Medeiros.

António José Pinheiro Silva.

António José Sanches Esteves.

António Magalhães da Silva.

António Riço Calado.

Armando dos Santos Lopes.

Avelino Ferreira Loureiro Zenha.

Beatriz Almeida Cal Brandão.
 Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Justino Luís Cordeiro.
 Carlos Manuel da Costa Moreira.
 Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
 David dos Santos Silva.
 Delmiro Manuel de Sousa Correia.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Etelvina Lopes de Almeida.
 Fernando Abel Simões.
 Fernando Gomes Vasco.
 Fernando Reis Luís.
 Florêncio Quintas Matias.
 Florival da Silva Nobre.
 Francisco António Marques Barracosa.
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.
 Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.
 Francisco Igrejas Caeiro.
 Francisco do Patrocínio Martins.
 Henrique Manuel Velez Marques dos Santos.
 Herculano Rodrigues Pires.
 João da Silva.
 João do Rosário Barrento Henriques.
 Joaquim José Catanho de Meneses.
 José Cândido Rodrigues Pimenta.
 José Ferreira Dionisio.
 José Luís do Amaral Nunes.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 José Maria Parente Mendes Godinho.
 Ludovina das Dores Rosado.
 Manuel Alfredo Tito de Morais.
 Manuel do Carmo Mendes.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Manuel da Mata de Cáceres.
 Manuel Pereira Dias.
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
 Maria Margarida Ramos de Carvalho.
 Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
 Rui Paulo do Vale Valadares.
 Serafim Olindo Ramos Bastos.
 Sérgio Augusto Nunes Simões.
 Telmo Ferreira Neto.
 Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
 Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.
 Américo de Sequeira.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 António Egidio Fernandes Loja.
 António Joaquim Veríssimo.
 António Manuel Barata Portugal.
 Arcanjo Nunes Luís.
 Armando António Correia.
 Cirilo Oliveira Marinho.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Eduardo José Vieira.
 Fernando José Sequeira Roriz.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Francisco Braga Barroso.
 João José dos Santos Rocha.

João Manuel Ferreira.
 João Vasco da Luz Botelho Paiva.
 Jorge de Figueiredo Dias.
 José Alberto Ribeiro.
 José Bento Gonçalves.
 José Joaquim Lima Monteiro de Andrade.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Manuel da Costa Andrade.
 Manuel Henriques Pires Fontoura.
 Manuel Valentim Pereira Vilar.
 Maria Élia Brito Câmara.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Carlos Martins Robalo.
 Emílio Leitão Paulo.
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.
 Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Moraes.
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
 José Manuel Macedo Pereira.
 José Vicente de Jesus Carvalho Cardoso.
 Luís Esteves Ramires.
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
 Maria José Paulo de Sampaio.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.
 Rui Garcia de Oliveira.
 Rui Mendes Tavares.
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Joaquim Navalha Garcia.
 António Marques Zuzarte.
 António Marques Pedrosa.
 Cândido de Matos Gago.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Eduardo Sá Matos.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Francisco Miguel Duarte.
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Joaquim S. Rocha Felgueiras.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 José Cavalheira Antunes.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel Paiva Jara.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Manuel Duarte Gomes.

Manuel Gonçalves.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manuel do Rosário Moita.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Mário Carlos Gomes.
 Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.
 Raul Luís Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

Independentes
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 150 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 30 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Para a apresentação de um voto tem a palavra o representante do Grupo Parlamentar do Partido Comunista.

A Sr.ª Fernanda Patrício (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Comemora-se amanhã em todo o Mundo o Dia Mundial da Criança.

Não podemos nós, Deputados comunistas, deixar passar data tão significativa sem apresentarmos um voto de saudação às crianças portuguesas e de todo o Mundo.

O Dia Mundial da Criança comemorou-se pela primeira vez em 1950, aquando de um apelo, feito pela Federação Democrática Internacional de Mulheres, chamando a atenção de todos os homens e mulheres do Mundo inteiro para defender a vida e o futuro da infância, reclamando o direito à protecção da sua saúde, à educação e à sua promoção integral, sem discriminações de raça, sexo ou nacionalidade.

Desde o primeiro momento da sua constituição, a Federação Democrática Internacional de Mulheres defendeu, defende e continuará a defender esses direitos. Assim, o dia da criança converteu-se num acontecimento mundial destinado a dar maior força à luta para que os direitos da criança se tornem uma realidade em qualquer parte do Mundo.

No entanto, não podemos ignorar que em vastas zonas do Mundo, como também em Portugal, os problemas das crianças continuam a ser ainda uma acusação à consciência dos governos e dos povos.

Em Portugal, se neste dia 1 de Junho de 1978 — quatro anos após a grande jornada do 25 de Abril — podemos assinalar novas regalias e conquistas para as nossas crianças, muito e muito há ainda a fazer em prol da concretização dos seus direitos.

Comemorar o Dia Mundial da Criança implica para todos nós, Sr. Presidente e Srs. Deputados, uma reflexão e uma afirmação de que todos estamos empenhados na luta por todos os seus direitos.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Muito bem!

A Oradora: — As crianças, como os jovens, saberão apreciar, no futuro, tudo o que por eles possamos fazer no presente.

Comemorar o dia 1 de Junho implica transformarmos este dia e todos os dias que se lhes seguem num presente e num futuro em que as crianças possam crescer felizes, em paz e em liberdade.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: As crianças são o futuro e a esperança. Saibamos, pois, ajudá-las a construir esse futuro e a realizar essa esperança.

Neste sentido, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português apresenta o seguinte voto de saudação, que passamos a ler:

Considerando que o dia 1 de Junho é comemorado em todo o Mundo como o Dia Mundial da Criança;

Considerando que há que defender a vida e o futuro de todas as crianças, proteger a sua saúde, promover a sua educação e o seu desenvolvimento integral sem quaisquer discriminações de raça, sexo ou nacionalidade;

A Assembleia da República:

Sauda o Dia Mundial da Criança, certa de que nesta data se desenvolverão múltiplas acções que contribuirão para que se concretizem os objectivos que é necessário alcançar para construir com esperança o futuro que as próprias crianças representam;

Apela vivamente a todos os responsáveis para que, urgentemente, sejam tomadas as necessárias medidas para criar às crianças portuguesas as condições a que têm inegável direito.

Os Deputados: *Alda Nogueira — Fernanda Patrício — Sousa Marques.*

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa da Costa.

O Sr. Barbosa da Costa (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ocorre amanhã o Dia Mundial da Criança.

Poderia servir tal comemoração para saudar a criança e exaltá-la, na sua inocência e na sua traquice, no seu carinho e na sua generosidade, na sua alegria e na sua esperança.

Poderia ter esta perspectiva se o mundo fosse outro e a realidade bem diferente.

Fiz há um ano uma intervenção com igual motivo. Lembrei os direitos fundamentais da criança e procurei cotejá-los com a realidade. Apresentei pistas de melhoria das suas condições de vida. Mas hoje entendo ser meu dever levantar o véu que cobre a ingente situação de tantas crianças que erram no nosso país totalmente perdidas e desprotegidas.

Começaria por referir o que foi notícia chocante nos jornais do Porto de alguns dias atrás — a existência de uma criança de treira idade que vivia, conforme título de um matutino, como um bicho.

Completamente abandonada pela mãe, que se dedica à prostituição, estava encerralada num compartimento escuro quase sem alimentos nem vestuário.

A notícia termina dizendo que, por pressão de vizinhos, que já haviam alertado, sem êxito, as autoridades, foi a criança finalmente recolhida por uma instituição pública.

Se escandalizarmos os órgãos de informação, encontramos situações semelhantes em que a criança-ser, sujeito possuidor de direitos, não passa de um objecto destituído das mínimas condições de sobrevivência.

Retomando o caso com que iniciei esta intervenção, não sou eu que vou julgar o ser, também objecto, a quem as circunstâncias obrigaram a ser mãe sem o poder e dever ser.

Certamente que, apesar da venda permanente do seu corpo, pouco lhe fica para o seu sustento e de seu filho, pois é quase fatal estar no circuito um proxeneta qualquer, esse, sim, possuidor real e impune de todos os direitos que tacitamente lhe são dados pela complacência das disposições legais aliadas à docilidade de certos agentes da autoridade.

Não poderia deixar de referir, como medida positiva, a entrada nesta Assembleia, em 30 de Maio, da proposta de lei n.º 197/I, em que se pede autorização legislativa para o Governo legislar sobre prostituição e actividades conexas.

Só a título meramente evocativo e para lembrar a governantes e agentes de autoridade que já alguma vez fizeram a viagem entre as duas principais cidades do País que a estrada que as liga é, em boa parte do seu percurso, um imenso bordel onde a mulher-coisa é despidoradamente exposta na montra da vida para ser usada por clientes de ocasião.

E por lá anda, numa azáfama interesseira, o proxeneta de automóvel ou jeep a colocar os peões do xadrez do qual é rei para manter a sua fobia ao trabalho e a sua lauta existência.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E porque, quase sempre, por detrás de cada mulher que se coisifica há pelo menos uma criança talvez nas mesmas condições da que foi encontrada algures num cubículo da segunda maior cidade do País, fiz esta introdução para falar da criança na comemoração do seu Dia Mundial.

Quantas crianças não vegetarão a nosso lado, rebentos espúrios de uma sociedade que lhes é madrasta, potenciais marginais a quem se abrem quase exclusivamente as portas da fome de pão, vestuário, tecto e educação que as conduzirão inevitavelmente ao roubo e a outras formas de crime?

Durante a actividade de professor do ensino primário, de que me orgulho ter sido, auscultei no dia a dia do viver pedagógico e pulsar infantil, já marcado e revoltado, de crianças com essa pobre origem que a ninguém pediram para nascer e a quem é negado o direito de condignamente viver.

Entretanto, afirma-se na Declaração dos Direitos da Criança que esta «deve gozar de protecção especial e ter oportunidades e facilidades para desenvolver-se de maneira sadia e normal e em condições de liberdade e dignidade, bem como direito de alimentação adequada, a alojamento, a distracções e a cuidados médicos».

Consagraram também os Constituintes que «as crianças, particularmente os órfãos e os abandonados, têm direito a especial protecção da sociedade e do Estado contra todas as formas de discriminação e de opressão e contra o exercício da autoridade na família e nas demais instituições».

Felizmente que no que concerne às crianças que normalmente são chamadas difíceis ou inadaptadas se acabou com as denominadas classes especiais, em que mais se vincava o seu rótulo-ferrete e que eram lecionadas por professores mais ou menos aptenentes.

É urgente que às crianças seja dada tanta consideração como a qualquer dos outros membros da sociedade.

O Sr. António Lacerda (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Infelizmente, é manifesto que a incapacidade das sociedades em assegurar às crianças os direitos fundamentais dos outros seres humanos encontra-se a todos os níveis — no Estado, na escola e na família.

E o resultado desta crónica inépcia é uma sociedade de adultos plena de problemas e distorções onde muitos temem e odeiam a vida.

E o mal persistirá se se continuar a planear a vida recusando encarar frontalmente as necessidades da criança.

Muito pouco se avançará neste como noutras domínios, enquanto persistirem as actuais condições de habitação, alimentação, saúde e educação.

Infelizmente, apesar de alguns débeis passos a nível urbanístico, continuam a erguer-se autênticos monstros de cimento armado com quase total desprezo pela criação de espaços que sejam oxigénio e vida para as crianças.

Por outro lado, é realidade cada vez mais enraizada o bairro de lata e outros tipos de construção clandestina, onde imperam a promiscuidade, o desconforto e o risco constante de contracção de doenças, e dos quais as primeiras e as maiores vítimas são as crianças.

E são elas naturalmente empurradas para a rua, espaço negro, fugidas da casa que o não é, para, entre carros e fumos, buscarem, sem êxito, o espaço verde que lhes é negado e de que têm necessidade e pleno direito.

E os resultados são evidentes: vidas a desabrochar ceifadas pela torrente desordenada do trânsito, ou, na melhor das hipóteses, adultos raquiticos unicamente preparados para serem desportistas de banca da e de café a vegetarem tristemente sem projecto de futuro onde a saúde física e mental tenham lugar.

Por outro lado, não é também brilhante a situação da criança no respeitante à alimentação.

Para a idade escolar foram criados dois tipos de suplemento alimentar constituídos respectivamente por leite e pão com carne ou queijo, mas para os quais fornece o IASE um magro subsídio que não cobre, de forma alguma, os custos, que terão de contar com a contribuição da família quando tem meios ou quando a isso está disposta.

Não poderia ainda deixar de referir o grande número de crianças que não frequentam a escola nos seis anos que a lei prevê como obrigatorios.

Para estas a escolaridade não passa de um direito distante e teórico, umas por negligência paterna, outras porque a escola é distante e os dinheiros são curtos e ainda outras que são violentamente arrancadas à escola para, em tarefas várias, contribuírem com o seu labor para o hipotético equilíbrio do or-

camento familiar e ainda, sobretudo nas grandes cidades, para serem instrumentalizadas por indivíduos sem escrúpulos para as práticas da mendicidade cujos proveitos certamente vão cair nos bolsos dos indivíduos que não querem ganhar honestamente o seu pão.

É obrigação minha denunciar ainda a existência de contínuas agressões ideológicas que pretensos educadores de vários quadrantes fazem às crianças, pretendendo inculcar-lhes, sem qualquer respeito pela sua liberdade, as suas pretensas ideias.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A propósito, lembra Duane que «a educação, que se não pode confundir com doutrinação ou condicionamento para fins de exploração social, é, portanto, inseparável da democracia».

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muitos outros e não menos graves problemas tolhem a existência da criança em todas as suas idades.

Pena é que só nos lembremos dela quando é nosso familiar ou no dia que lhe é mundialmente consagrado.

Milhões de seres esperam pela acção concreta dos detentores do Poder não só no que lhes diga directamente respeito, mas, sobretudo, pela criação de condições de coexistência efectiva entre os homens.

O Sr. António Lacerda (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Certamente que as crianças pensarão como o pedagogo Neil quando diz que «é impossível escrever ou falar em termos de educação sem pensarmos com uma certa apreensão na situação do Mundo, num mundo cheio de ódio, ambição, injustiça social, racismo, crime, exploração, prisões bárbaras, castração psicológica das crianças.

Educação deveria significar luta no sentido de um mundo mais feliz, mais justo e mais livre, no sentido do bom senso e da felicidade».

Aplausos do PSD e de alguns Deputados do PS e CDS.

O Sr. Presidente: — Como mais nenhum Sr. Deputado deseja intervir, vamos votar o voto de saudação apresentado pelo PCP.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista votou a favor da moção apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista pela razão simples de que todos estão de acordo em que a criança deve ser alvo das maiores atenções para a construção não só de um Portugal melhor e mais justo, como para o futuro de toda a humanidade, conforme, aliás, resulta das atenções que a comunidade internacional tem progressivamente dedicado a esse problema.

A moção que foi apresentada é platónica e nada diz, pois é apenas um voto piedoso.

Assim, convirá, talvez, precisar o nosso ponto de vista: o futuro da criança depende, em primeiro lugar, da educação dos próprios adultos; e, por mais declarações que se façam a esse respeito, se a atitude dos próprios adultos em relação às crianças não for modificada nada se conseguirá.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Muito bem!

O Orador: — A educação dos adultos a que me refiro é não só a educação dos analfabetos e o sanar das manchas da ignorância que ainda existem no nosso povo, como também diz respeito à própria educação dos adultos pseudoletados e pseudocultos, que, em relação às crianças, oscilam entre uma atitude de total permissividade e uma outra atitude, esta repressiva. É que só uma atitude que veja com clareza a integração das crianças numa sociedade mais justa, dentro de uma perspectiva de tolerância e de compreensão, tornará possível essa modificação.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Muito bem!

O Orador: — Por outro lado, não sendo possível isolar as crianças do conjunto da própria sociedade, o desenvolvimento económico, social e democrático da sociedade portuguesa condicionará, de forma decisiva, o próprio futuro das crianças portuguesas.

Portanto, não é através de votos piedosos ou da catalogação das deficiências que existem, muitas vezes enumeradas por um critério que não traz qualquer contributo para a sua solução, que este problema deverá ser resolvido, mas é, concretamente, apresentando programas práticos, positivos e reais para que essa situação possa ser modificada.

Muitas vezes, inclusivamente na programação das realizações que se devem efectuar, quer ao nível dos municípios, quer ao nível do próprio Estado, nós verificamos que aqueles que mais lamúrias desfiam a este respeito preferem, nas opções práticas e concretas, tomar outras atitudes, mais ostentativas e menos reais.

Portanto, só com uma reforma das mentalidades e uma nova modificação da nossa atitude de espírito em geral — da qual nós também não nos excluímos, como é óbvio, porque não há puros e impuros e todos partilhamos de defeitos que herdámos em grande parte — e através de medidas positivas e concretas será possível superar as limitações do momento presente.

É, portanto, este o sentido do nosso voto.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Dias.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS tencionava amanhã, que é o Dia Mundial da Criança, dedicar uma intervenção a este tema. Sem prejuízo disso, evidentemente que apoiamos inteiramente a proposta do Partido Comunista Português com toda a sinceridade.

Queria, em todo o caso, salientar que devemos ter presente que cada criança, e com vista ao último

ponto do voto, que se encontre em situações de deficiência é porventura uma acusação para cada um de nós e é, pelo menos, uma exigência perante cada um dos adultos e, nomeadamente, os que têm responsabilidades de qualquer natureza. E preciso, naturalmente, dar respostas concretas a estas acusações, a estas exigências, a essas situações de injustiça.

Para o Grupo Parlamentar do CDS, a garantia dos direitos das crianças passa por uma política familiar correcta que consideramos que no nosso país não está feita e que urge desenvolver, na nossa opinião, com a maior brevidade, com realismo, mas com sentido positivo e construtivo.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP também não pode deixar de apoiar, incondicionalmente, o voto que foi apresentado.

Evidentemente que nós, ao celebrarmos o Dia Mundial da Criança, pensamos em todas as crianças, independentemente das classes donde provêm, mas temos também, por justiça, um pensamento particular para aquelas crianças a quem Soeiro Pereira Gomes chamava «os filhos dos homens que nunca foram meninos». Essas crianças, graças ao 25 de Abril, tiveram pela primeira vez umas sandálias ou uns sapatos; essas crianças, que após o 25 de Abril viram, pela primeira vez, algumas perspectivas de ir para a escola e progredir alguma coisa, vêem hoje em dia com apreensão o futuro que os seus próprios pais lhes estão a desenhar.

Não posso deixar de pensar, por exemplo, que ainda ontem, nesta Assembleia, elementos ligados ao Movimento dos Agricultores e Rendeiros do Norte expunham aqui o caso de um rendeiro que, trabalhando a terra na região de Coimbra há vinte anos, com dez filhos, foi expulso da terra pelo senhorio e encontra-se agora na miséria com esses dez filhos. E este não é um caso isolado, não é uma injustiça localizada, mas uma situação que se generaliza com a aplicação da nova lei do arrendamento rural e com a série de desintervenções que lançou muitos pais de muitas crianças para o desemprego, enegrecendo, portanto, o futuro a essas crianças, e a verdade é que, como o Sr. Deputado Salgado Zenha disse, o Dia Mundial da Criança não pode ser encarado apenas com votos platónicos. É perante a consciência das crianças, isto é, dos homens de amanhã, que nós assumimos a responsabilidade pelo Portugal que lhes havemos de entregar e jamais nos perdoarão que, depois de termos tido a oportunidade que foi o 25 de Abril, lhes entreguemos o mesmo Portugal que muitos de nós, sobretudo os mais idosos, conhecíram durante tantos e tantos anos.

É nesse sentido, de luta pelas liberdades e de luta por um Portugal melhor, por um Portugal digno do 25 de Abril, que encaramos o Dia Mundial da Criança como um dia de paz e de amor, mas também, e sobretudo, como um dia de luta por um Portugal de que nos orgulhemos de entregar aos nossos filhos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Marques.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Ao votar favoravelmente este voto de saudação ao Dia Mundial da Criança, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português está certo de que este voto significa, por um lado, o reconhecimento por parte desta Assembleia da República de que nesta data muitas ações práticas serão levadas a cabo no sentido de construir o futuro que é representado pelas próprias crianças; por outro lado, este voto significa ainda o reconhecimento por parte da Assembleia da República da urgente necessidade de as entidades responsáveis tomarem medidas no sentido de criarem as condições a que as crianças portuguesas têm direito. Esta questão é para nós particularmente sensível e importante. Já a referimos aqui nesta Assembleia, aproveitando um período de antes da ordem do dia, criticando medidas como o aumento dos preços dos produtos alimentares para as crianças e certas dificuldades levantadas a creches, infantários, etc., e, como dizímos nessa altura, que, se medidas corretas não forem tomadas, as crianças de hoje, que serão os homens de amanhã, saberão, com certeza, julgar e condenar os verdadeiros responsáveis.

A resolução dos problemas das crianças, já aqui foi dito, só é possível com uma sociedade nova, com um homem novo, só é possível caminhando no nosso país, e no nosso caso muito concreto, para o futuro socialista que a nossa Constituição aponta.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Passo a informar a Assembleia dos requerimentos apresentados na última sessão: à Presidência do Conselho de Ministros, formulado pelo Sr. Deputado Dias Ferreira; ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado Sérvulo Correia; ao Ministério da Educação e Cultura, formulado pelos Srs. Deputados Fernanda Patrício, Matos Gago e Jorge de Lemos; ao Governo, pelos Srs. Deputados Marques Pedrosa, Sá Matos, Joaquim Felgueiras, Marques Pedrosa, Sousa Marques e Cavalheira Antunes; ao Ministério da Indústria e Tecnologia, pelos Srs. Deputados Joaquim Felgueiras, Sá Matos, Sousa Marques e Manuel Gonçalves; ao Ministério dos Transportes e Comunicações, pelos Srs. Deputados Manuel Gonçalves, Sousa Marques e Manuel Gomes.

Foram recebidas respostas do Ministério dos Transportes e Comunicações aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Joaquim Felgueiras, Sá Matos, José Vitoriano e Carlos de Brito, nas sessões de 15 de Março e 4 de Abril último.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Ribeiro para uma intervenção.

O Sr. José Ribeiro (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Mirandela, cabeça de um dos mais antigos concelhos do País, é a povoação de extraordinária importância no Norte, facto comprovado pelas mudanças do primitivo aglomerado na era romana e, mais tarde, pela visão esclarecida do D. Dinis, o rei lavrador.

Com a área de 675 km², constitui o coração da chamada terra quente transmontana e centro geográfico

fico da província, aqui convergindo, como autêntico nó rodoviário, as estradas nacionais de Bragança-Porto, Chaves, Alfândega da Fé, Torre de D. Chama, Vale de Salgueiro-Vinhais, Mogadouro-Miranda e Vila Flor-Moncorvo, obrigando a um movimento constante, canalizado na sua maioria pelas pontes sobre o Tua, enquanto não são abertas as variantes previstas para a estrada do Porto e Vila Flor.

Vales e solos ubérrimos, submetidos a grande intensificação cultural, devido à água dos rios Tuela, Rabaçal e Tua e das ribeiras de Meirel e Carvalhais, para além de outros cursos aquíferos, para rega, facilitam a exploração intensiva do solo, que aqui tudo produz, desde a castanha ao amendoim e tabaco. Olival, trigo e vinha, produtos hortícolas e frutas das melhores do País constituem a riqueza desta zona, autêntica fonte da vida regional.

O concelho é servido razoavelmente por estradas nacionais e caminhos municipais, estando as 37 freguesias e 104 povoações interligadas com a sede. A zona urbana tem cerca de 18 000 habitantes, enquanto o concelho ronda os 40 000, os quais se empregam nas mais variadas ocupações, com predominio na actividade agrícola e comercial.

Mirandela, concelho de 1.ª classe, foi sede do Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 10, antes da criação das regiões militares, possuindo diversos serviços estatais a nível de províncias, nomeadamente agrícolas, inspecção de produtos agrícolas e industriais, hidráulicas, juntas nacionais das frutas e produtos pecuários, hospital distrital, gabinete de apoio técnico, saneamento básico, esquadra da PSP e secção da GNR, escola secundária com os ramos liceal, técnico e agrícola, além de outro de natureza concelhia.

Perto de Mirandela localiza-se o Complexo Agro-Industrial do Cachão, empregando cerca de 1000 trabalhadores, empresa pública que desafia a vontade dos homens e capaz de dinamizar todo o sector agrário do Norte.

No aspecto cultural, recreativo, assistencial, desportivo, associativo e social, dispõe de casa de cultura, grupo cénico infantil, banda de música, clube desportivo, aeroclube e clube de campismo, pavilhões gimnodesportivos, sindicatos distritais dos motoristas e ferroviários, associação comercial e industrial, associação e federação de agricultores, associação de artistas, corporação de bombeiros, Misericórdia, lar de idosos e creche, centro de saúde, dispensários antituberculoso e anti-sezonático, Casa do Povo e duas casas de espectáculos públicos.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Dezenas de estabelecimentos comerciais, supermercados e armazéns, hotel, residências, pensões, restaurantes, *snacks* e cafés, fábrica de pré-fabricados de cimento, recauchutagem de pneus, serrarias de madeiras, fábrica de cerâmicas, azeite e óleos, moagens de cereal, dezenas de lagares de vinho, carpintarias mecânicas, oficinas de reparação de automóveis e *stands*, serralharias de construção civil, padarias, para além de empresas de menor dimensão, viradas aos restantes sectores do artesanato e actividades industriais, emprestam à localidade im-

portância especial no contexto regional, aqui convergindo praticamente todo o comércio da zona, mormente nas feiras mensais, de 3, 14 e 25 de cada mês, onde são efectuadas vultosas transacções comerciais e de gados.

Um mercado diário, com vários talhos e estabelecimentos, mantém o abastecimento da população e concelhos limítrofes, que aqui acorrem, sendo o excedente de produtos hortícolas levado a todo o Norte e parte do Centro e Sul do País, nas épocas próprias.

O concelho de Mirandela é o primeiro do distrito na produção de azeite, figo, feijão e fava, respectivamente com 2 000 000 l, 700 t, 160 t e 10 t, para além de significativas produções de grão-de-bico, milho, vinho, batata, trigo, centeio, cevada e frutos.

No sector florestal avulta a cortiça, com 1000 t anuais.

Quanto à pecuária, os efectivos das espécies ovinas, caprina, bovina e suína oscilam, respectivamente, por 25 000, 2700, 2000 e 11 000 cabeças, ocupando os primeiros lugares da zona.

A curto prazo entrará em laboração uma fábrica de torrefacção de cafés, prevendo-se ainda a instalação, junto do Complexo do Cachão ou na CUF, de uma fábrica de rações de gado e a construção de um complexo hoteleiro e turístico, piscina pública e parque de campismo.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Aguarda-se também a todo o momento a autorização para funcionamento de um posto emissor (Rádio Nordeste), já montado provisoriamente, e que virá a dar incremento ao turismo.

A médio prazo prevêem-se novas indústrias de pré-fabricados de cimento e uma montagem de tratores agrícolas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Do pequeno aglomerado a que em 25 de Maio de 1250 D. Afonso III deu foral em Guimarães vemos hoje uma terra próspera e em franco desenvolvimento, como o comprovam os milhares de fogos de arquitectura moderna ultimamente edificados e em construção.

Assim, e porque aquele foral pressupunha, com a comarca então criada e privilégios reais, foros de cidade, somos de parecer que a secular vila de Mirandela tem todas as condições para a sua elevação a cidade.

Ficará mais rico o Nordeste de Portugal.

Os Mirandenses desejam e têm o direito de ver a sua terra promovida de vila a cidade. O Governo terá de fazer justiça e não poderá dizer não.

Mirandela será cidade.

Aplausos do PSD e de alguns Deputados do PS e CDS.

O Sr. Presidente: — Mais algum Sr. Deputado deve intervir no período de antes da ordem do dia?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Gomes.

O Sr. Manuel Gomes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como Deputado pelo círculo eleitoral de Setúbal, tomo hoje a palavra nesta Assem-

bleia para denunciar a política que vem sendo seguida pelo Poder Central na falta de apoio às autarquias locais, de que é exemplo a situação da Câmara Municipal do Barreiro.

O concelho do Barreiro é um dos grandes centros industriais do nosso país, compreendendo quatro freguesias e possuindo uma população superior a 100 000 habitantes.

O regime fascista que durante quarenta e oito anos explorou e escravizou o nosso povo, que negriu e espezinhou os legítimos interesses das populações, transformando as autarquias em meros prolongamentos do aparelho de Estado fascista, é, sem dúvida, o exclusivo culpado da situação degradante e aflitiva em que viviam e vivem os nossos municípios e juntas de freguesia.

Depois do 25 de Abril e após as eleições para as autarquias locais pensava-se, justamente, que fossem tomadas medidas urgentes e eficazes de forma a proporcionar o eficiente e progressivo funcionamento das câmaras e juntas e, portanto, a permitir aos legítimos representantes que o povo elegeu a resolução das carências mais sentidas pelas respectivas populações.

Dezasseis meses depois das eleições para essas autarquias, e não obstante muito se ter falado e escrito sobre a descentralização e o reforço do poder local, a verdade é que esses órgãos administrativos não viram até agora modificadas, como seria de desejável, as suas fontes de financiamento, e portanto as suas receitas pouco evoluíram.

Por outro lado, as despesas normais das câmaras e juntas não param de subir, mercê do vertiginoso aumento dos preços.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: De 1 de Janeiro a 19 de Maio deste ano a Câmara do Barreiro teve de receitas 21 480 contos e de despesas totais 27 679 contos, o que corresponde a um saldo negativo de 6200 contos. Vive-se, assim, na Câmara do Barreiro em crítica situação, não pagando pontualmente a fornecedores e não efectuando despesas inadiáveis por falta de recursos. À verba atribuída à Câmara Municipal pelo MAI, em 1977, só para subsídios, a pessoal deveria corresponder, nesta data, 12 000 contos. Em vez desta verba, a Câmara do Barreiro recebeu somente este ano 4000 contos para subsidiar o pagamento de 16 300 contos de encargos com trabalhadores.

Estes subsídios são, como se sabe, atribuídos às câmaras sob a forma de duodécimos, que, neste momento, estão desactualizados e que, na verdade, não têm em conta a realidade dos factos, isto é, não acompanharam o aumento dos vencimentos da função pública, e, por outro lado, são recebidos com mais de um mês de atraso.

Também desde Agosto de 1977 que a Câmara não tem recebido do Governo o subsídio de refeição de 700\$ por trabalhador de acordo com a Lei n.º 305/77.

Porém, a Câmara do Barreiro tem cumprido, ela sim, esse pagamento mensal aos trabalhadores, cujo montante em atraso por parte do Governo Central é da ordem dos 4800 contos.

E aqui é de referir que, se a Câmara recebesse essa verba, poderia melhorar as condições dos serviços, designadamente criando-se a possibilidade da

construção de um refeitório para benefício dos trabalhadores.

Por outro lado, no que respeita aos Serviços Municipalizados, o MAI em 1977 atribuiu-lhe, sem qualquer critério conhecido, para despesas correntes, às quais nesta altura deveriam corresponder 13 800 contos, a verba de 2972 contos.

No que respeita aos Serviços Municipalizados as suas dívidas a curto prazo totalizam já 74 360 contos, dos quais 20 920 correspondem a parte ainda por pagar respeitante à despesa efectuada com a compra de vinte autocarros para serviço público.

E qual é a posição do Governo perante os graves problemas apresentados? É o que iremos apreciar.

A Câmara Municipal do Barreiro, prevendo a degradação financeira dos serviços, solicitou e vem solicitando frequentemente ao Ministério da Administração Interna que lhe sejam atribuídas verbas que permitam fazer face às despesas de funcionamento, particularmente às necessárias para satisfazer os vencimentos do pessoal e o pagamento a fornecedores.

No entanto, dada a falta de resposta por parte do Governo aos insistentes contactos pessoais havidos entre os membros da Câmara do Barreiro e representantes da Secretaria de Estado da Administração Regional e Local, em 21 de Abril deste ano deslocaram-se ao MAI representantes da Assembleia Municipal do Barreiro, Câmara, juntas de freguesia e Comissão de Trabalhadores da Câmara e dos Serviços Municipalizados para uma reunião com o Secretário de Estado, onde foram apresentados os graves problemas existentes e solicitadas medidas urgentes e adequadas à sua resolução.

Contudo, o Sr. Secretário de Estado afirmou não poder tomar medidas que rapidamente permitissem resolver os problemas que lhe foram apresentados.

Dado não terem sido tomadas quaisquer medidas por parte da referida Secretaria de Estado, a Câmara do Barreiro solicitou, de imediato, ao Governador Civil de Setúbal audiência com o Ministro, no sentido de expor o assunto e tomar conhecimento das medidas a adoptar.

Após este pedido, a Câmara do Barreiro enviou ao governador civil todos os elementos por este solicitados, não tendo recebido qualquer resposta do Ministro da Administração Interna nem tão-pouco como iria ser resolvido o grave problema de pagamento dos vencimentos dos trabalhadores no corrente mês e as dívidas a fornecedores.

É simplesmente de pasmar como é conduzida a política financeira por parte do Governo face às reais necessidades das autarquias e concretamente no que respeita à Câmara Municipal do Barreiro.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como podem ser resolvidos os graves problemas sentidos pelas populações no campo da habitação, na construção de escolas, centros sociais, mercados, arruamentos, abastecimento de águas, electricidade, saneamento básico, etc., se a política praticada pelo Governo na atribuição das verbas necessárias conduz a situações como aquela que acabo de referir. Como prova dessa política passarei a referir mais alguns exemplos:

A Câmara Municipal do Barreiro deveria adquirir dois carros de recolha de lixo, por proposta feita em Outubro de 1977. Dado que oportunamente não lhe foi concedida a respectiva participação, os

mesmos carros foram adquiridos só em Maio de 1978 por um valor superior em 1200 contos, ou seja, mais 35 %.

Também os Serviços Municipalizados decidiram, em 1977, proceder à execução de obras de abastecimento de águas e saneamento que deveriam ser comparticipados pelo Governo em 20 280 contos. Até agora só foram entregues 4603 contos, faltando, portanto, aos Serviços Municipalizados receber a quantia de 15 677 contos. Esta situação põe em risco o prosseguimento, que é urgente, das respectivas obras.

Ainda, por outro lado, a Administração Central solicitou à Câmara do Barreiro que indicasse as verbas necessárias à reparação dos estragos causados pela invernia nalguns arruamentos do concelho.

A Câmara indicou, em 4 de Abril do corrente, a quantia de 2350 contos só para os estragos causados na vila. Até à data nem resposta foi dada por parte da Administração Central e as ruas têm de ser reparadas. A não se concederem essas verbas, os arruamentos atingirão estados de degradação que poderão provocar situações perigosas e por vezes irreparáveis.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Constituição da República institui a autonomia administrativa e financeira das autarquias para, como órgãos próprios do Estado democrático, poderem assim defender os interesses legítimos das populações que representam.

É, pois, urgente a saída da lei das finanças locais que garanta a descentralização e a efectiva autonomia administrativa e financeira das autarquias, visando a justa repartição dos recursos públicos pela Administração Central e administração local e a correcta desigualdade entre autarquias do mesmo grau.

Há que pôr termo aos actuais labirintos financeiros propositadamente criados para que as autarquias não saibam onde ir buscar as verbas. Assim como se tem de acabar com a distribuição arbitrária das mesmas por parte do Poder Central.

Há que acabar com esse estado de indefinição, pois que, por exemplo, não se sabem as razões que poderão ser justas, porque, em 1977, foram atribuídos aos Serviços Municipalizados de Coimbra 57 000 contos para despesas de pessoal e cerca de 7000, só, aos Serviços Municipalizados do Barreiro; em 1978, aos Serviços de Transportes Colectivos do Porto, 74 000 contos para pagamento de dívidas à Previdência e há dias 80 000 novamente a Coimbra, como empréstimo para compra de autocarros, e 75 000 contos a fundo perdido para aumento da produtividade dos Serviços. No entanto, aos Serviços Municipalizados do Barreiro não foi concedida autorização para contrair um empréstimo de 30 000 contos, solicitada em 1. de Julho de 1976 e destinada à aquisição de vinte autocarros. O seu valor entrou assim nas dívidas a curto prazo, o que já custou, somente em encargos financeiros, mais de 6000 contos!

Que critério, Sr. Presidente e Srs. Deputados, terá permitido que os Serviços Municipalizados do Barreiro, que servem uma população que é cerca de metade da população de Coimbra, tenham recebido verbas que correspondem apenas a vinte vezes menos das que foram atribuídas a Coimbra?

Parece-nos que um município como o do Barreiro, onde a população tem correspondido a jornadas de trabalho voluntário para solucionar algumas das ca-

rências do concelho, deveria ter por parte do Poder Central de um Estado democrático outro tipo de tratamento.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Florival Nobre, para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Florival Nobre (PS): — Sr. Deputado Manuel Gomes, gostaria de fazer-lhe algumas perguntas sobre a intervenção que acaba de produzir.

A Câmara Municipal do Barreiro é a quarta ou a quinta câmara do País que mais verbas recebeu do Governo Central. Eu tive a infelicidade de, algumas vezes, assistir a sessões públicas em que apenas se processava propaganda política desinformativa da população local. E penso que não é essa a missão das sessões públicas. A sua missão é a de informar positivamente os municípios do que se passa no concelho. É para isso que as eleições são feitas e que as pessoas aceitam responsabilidades.

A Câmara Municipal do Barreiro recebeu, durante o ano de 1977, 125 000 contos, o que corresponde a uma média de 345 contos por dia. Dir-se-ia que, se as ruas do Barreiro estão esburacadas, esse dinheiro foi aplicado a fim de arranjar operários para esburacar as ruas . . .

O Governo Central não tem culpa que, durante estes últimos três anos, a Câmara do Barreiro enchesse positivamente os serviços com mais de cerca de 400 trabalhadores. É evidente que se todas as câmaras fizessem isso ainda agravariam muito mais a sua situação. Por mais dinheiro que o Governo Central mande para a Câmara do Barreiro, terá sempre dificuldades em evitar que se continue a empolar a situação a nível salarial, para além de se manter uma frota de autocarros que faz viagens por apenas 2\$50, enquanto a Rodoviária Nacional, no mesmo percurso, cobra 9\$. É evidente que o povo português deve gostar de saber por que é que em 14 km de um percurso a população do Barreiro paga 2\$50, enquanto os outros cidadãos pagam, no mesmo percurso, 9\$. É evidente que estes serviços dão nada menos do que quase 36 000 contos de prejuízo anual e a Câmara nada faz para modificar este preço.

Também a admissão e promoção de pessoal tem sido feita à margem das leis. Podem ler-se aqui algumas passagens da declaração de voto dos vereadores do PS naquela Câmara. Assim, passo a transcrever uma para que a Câmara e o povo português tenham conhecimento e que é a seguinte:

- Também é gratuita a crítica que fazem e a responsabilidade que imputam ao Poder Central por aquilo que os Serviços Municipalizados e a Câmara não fizeram por falta de apoio governamental. Aqueles Serviços, apesar do «cabalo de batalha» que usam e que se chama Lei de Finanças, receberam durante o ano de 1977 subsídios e comparticipações de várias ordens, que totalizaram 125 000 000\$, havendo ainda por liquidar em 31 de Dezembro findo compromissos no valor de 120 000 000\$. Importância essa que tem de ser paga pelo dinheiro do povo, como é evidente.

Também evidenciamos que o Governo, apesar de tudo o que se diz, atribuiu um subsídio diário de 345 contos aos mesmos Serviços. Isto é uma das passagens.

Gostaria agora de fazer mais algumas perguntas e que são as seguintes: . . .

A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Ainda não fez nenhuma pergunta, Sr. Deputado!

O Orador: — . . . a Comissão Administrativa tomou uma deliberação, como foi do conhecimento público, que contraria as disposições legais em vigor, na sequência do que tem, por exemplo, um assessor técnico-jurídico a quem paga, por contrato celebrado à margem das disposições legais, 18 000\$. A esse lugar, em condições normais — dentro, portanto, da estrutura da função pública —, corresponde um vencimento mensal de 13 800\$, e, pergunta-se, por que razão se deliberou assim?

A Câmara e os Serviços Municipalizados estão, neste momento, a pagar por dia — isto é de passar, mas é verdade! — 322 contos ao seu pessoal, devido ao tal empolamento de mão-de-obra!

A Câmara, nos últimos cinco anos, pagou em horas extraordinárias: em 1973 a quantia de 78 contos; em 1974, 777 contos; em 1975, a quantia de 1105 contos; em 1976, 1818 contos.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Já basta!

O Orador: — Assim, aonde é que vamos parar?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, pedia-lhe o favor de abreviar porque já ultrapassou o seu tempo.

O Orador: — Só mais uma pergunta, Sr. Presidente, se me dá licença.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Orador: — O facto de os Serviços Municipalizados despenderem cerca de 6000 contos em horas extraordinárias todos os anos, e se não for modificado este estado de coisas, e ainda o facto de 556 funcionários darem nada menos de nove mil e tal dias de faltas apenas num ano, custando as horas extraordinárias, para cobrir as faltas, 6618 contos, só nos podem levar a perguntar se se trata ou não de má gestão.

Os problemas estão levantados a este nível: se as câmaras já têm dificuldades, assim terão muito mais.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Manuel Gomes deseja responder já ou espera pelos outros pedidos de esclarecimento?

O Sr. Manuel Gomes (PCP): — Sr. Presidente, se houver mais pedidos de esclarecimento, prefiro responder no final.

O Sr. Presidente: — Então dou a palavra ao Sr. Deputado António Esteves.

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Deputado Manuel Gomes, foi a primeira vez que, com alguma estranheza, vi aqui nesta Câmara uma pessoa que vinculasse as reivindicações e críticas da parte de uma autarquia local a utilizar a expressão «Governo Central» e pergunto-me se o Sr. Deputado, quando transporta para aqui essas críticas da Câmara do Barreiro, ao falar de Governo Central está a reivindicar para a Câmara do Barreiro uma autonomia do tipo daquela que está consagrada para as regiões autónomas . . .

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Muito bem!

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Isso é uma provocação!

O Orador: — Em segundo lugar, queria fazer-lhe a seguinte pergunta: o Sr. Deputado disse que o Governo Central, como lhe chamou . . .

O Sr. Cavalheira Antunes (PCP): — Poder Central!

O Orador: — . . . não fez nada para modificar aquilo que respeita, em matéria de legislação, às finanças locais. Eu queria dizer-lhe que, como é do conhecimento público, existe há muito tempo na Assembleia uma proposta de lei do Governo com vista à reformulação das finanças locais. Por outro lado, como também é do seu conhecimento, trata-se de uma matéria que é da exclusiva competência da Assembleia da República. Sendo assim, fico sem perceber as críticas que o Sr. Deputado fez em relação a esta matéria e era em relação a isso que eu gostava que me explicasse o porquê dessas suas afirmações.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Benjamim Leitão, também para pedidos de esclarecimentos.

O Sr. Benjamim Leitão (PS): — Sr. Deputado Manuel Gomes, como já alguns camaradas meus fizeram algumas perguntas, as que eu teria para fazer estão, de alguma maneira, ultrapassadas. Mas, de qualquer das formas, não queria deixar de pôr-lhe esta questão: é ou não verdade que, em termos de dinheiro, o País não está assim tão rico que se possa estar a desbaratar o erário público? Não será um falso dilema dizer-se que a Câmara do Barreiro não pode ter uma boa gestão por culpa do Poder Central, quando, nesta altura, se exige, quer ao Governo, quer às autarquias locais, uma boa gestão nos dinheiros que lhe são concedidos, ou seja, que não se faça desperdícios de dinheiro, como o meu camarada Florival Nobre, de alguma maneira, já disse?

Por que será, Sr. Deputado, que no distrito de Setúbal, onde o PCP tem a maioria das presidências das Câmaras, em quase nenhuma câmara se verifica a anarquia que se verifica na Câmara do Barreiro? Não poderá imputar-se isto a uma má gestão da autarquia do Barreiro? Será só culpa do Poder Central?

Eu acho que antes de se imputarem culpas ao Poder Central devemos ver bem se estamos ou não a gerir com consciência os dinheiros que esse mesmo Poder Central atribui. Ou será que o Poder Central

tem de estar a pagar votos só porque os transportes dos Serviços Municipalizados do Barreiro são mais baratos numa zona em que a Rodoviária Nacional, que é nacionalizada, e cobrindo o mesmo percurso, cobra mais aos utentes? Ou pretende-se que o resto do País tenha de suportar as diferenças que se pagam na Câmara do Barreiro, utilizando os Serviços Municipalizados de Transportes e a Rodoviária Nacional?

Muitas mais perguntas haveria a fazer, Sr. Deputado, mas esperemos que seja aprovada a lei das finanças locais para vermos, depois, se efectivamente a culpa será do Poder Central ou da má gestão das autarquias locais . . .

O Sr. Presidente: — Tem agora a palavra a Sr.^a Deputada Ercília Talhadas.

A Sr.^a Ercília Talhadas (PCP): — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Chegámos praticamente ao fim do período de antes da ordem do dia, mas se a Assembleia não se opuser, o Sr. Deputado Manuel Gomes poderá responder às perguntas que lhe foram feitas.

Pausa.

Visto ninguém se opor, faça favor de responder, Sr. Deputado.

O Sr. Manuel Gomes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É com muito prazer que respondo ao Deputado que me interpelou, o Sr. Deputado Florival Nobre, porque ele também é residente no Barreiro e se tiver consciência das afirmações que fez há-de verificar que elas não correspondem à verdade. Autêntica demagogia foram as palavras que ele aqui produziu e vou já justificar porquê.

O Sr. Deputado afirmou, e ao mesmo tempo confirmou, que havia 320 contos por dia para despesas de pagamentos e que a Câmara recebia 345 contos. Verifica-se que a diferença é mínima e, portanto, para as outras necessidades do concelho não há praticamente verba. Concretamente, ainda no dia 22 deste mês a Câmara não tinha dinheiro para pagar aos trabalhadores. Isto não é por má gestão, e o Sr. Deputado sabe-o bem. Tanto assim é que foi feito um desafio aos Deputados do Partido Socialista e, concretamente, aos que estão representados na Câmara para, em sessão pública, estes problemas serem debatidos, o que eles simplesmente recusaram, negando-se a esse debate.

Daqui faço um convite ao Sr. Deputado Florival Nobre para que, em nome do seu partido e dos elementos do PS que fazem parte da Câmara, aceite este repto público para vermos quem está dentro da verdade, para ver se há ou não má gestão ou se há simplesmente uma demagogia política contra os trabalhadores do Barreiro.

Aplausos do PCP.

Por outro lado, nós já assistimos aqui à defesa cerrada, e até quase que patriótica, que o Sr. Deputado Florival Nobre fez do patronato do Barreiro, concretamente do Sr. António Abreu, patrão da Au-

to-Reconstrutora do Barreiro, contra os trabalhadores. Portanto, não admira que ele venha atacar os trabalhadores do Barreiro e, inclusivamente, arranjar para a Câmara um número de 400 trabalhadores . . .

Protestos do PS.

Mas, se isto é assim, porque é que nas sessões públicas da própria Câmara estes elementos não são acusados de má gestão? Isso não fazem eles! O Sr. Deputado Florival Nobre sabe-o também, pois assistiu ao último debate desta natureza em que isto ficou verdadeiramente esclarecido. Ele sabe bem como as coisas se passaram e deveria, como trabalhador que é — e eu tenho a honra de lhe responder, pois também sou trabalhador —, verificar que isto não corresponde à verdade, à realidade, que é uma calúnia que ele aqui levanta contra os camaradas do Barreiro, que também são trabalhadores como ele.

Quanto ao problema dos transportes, sabemos que os transportes no Barreiro são dos mais baratos, mas o Sr. Deputado Florival Nobre também sabe que os elementos da Câmara há muito vêm reclamando ao Governo que o problema seja analisado. E é com responsáveis do Governo que o problema das tarifas dos autocarros tem de ser resolvido.

Mas não é só o problema das tarifas, porque o aumento das tarifas não resolve as carências financeiras da Câmara do Barreiro, pois o Governo tem de elaborar os orçamentos necessários para as infra-estruturas para as instalações dos autocarros, como acontece para a Rodoviária e para a CP. Os transportes do Barreiro estão ao serviço da população portuguesa como os transportes nacionalizados.

Esta resposta ao Sr. Florival Nobre transporta-se, aliás, para o Sr. Deputado Benjamim Leitão, que fez sensivelmente a mesma pergunta.

Com respeito à pergunta formulada pelo Sr. Deputado António Esteves, quanto a eu falar em Governo Central, pois eu não queria dizer Governo Central mas sim Poder Central.

Em relação à matéria de financiamento das autarquias locais, nós estamos de acordo que a lei deve entrar em vigor o mais rapidamente possível. Para isso, quem apoia o Governo PS/CDS já há muito devia ter feito um esforço para que essa lei andasse para a frente, o que até aqui não tem acontecido. E se continua a haver necessidade de ela andar para a frente é por necessidade absoluta não só das autarquias do Barreiro, mas de todas as autarquias do País. Nesse aspecto estamos de acordo e o meu partido irá desenvolver todos os esforços e dar todo o apoio para que, o mais breve possível, essas leis entrem em vigor, para tornar mais benévolas e menos difícil a vida das autarquias.

O Sr. António Esteves (PS): — Ah, grande comício . . .

O Sr. Florival Nobre (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Florival Nobre faça favor, mas chamo-lhe a atenção para o adiantado da hora.

O Sr. Florival Nobre (PS): — Desejo só fazer um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Deputado Manuel Duarte Gomes não respondeu às minhas perguntas, mas o que descrevo é uma realidade, e posso referir as contas da gerência da Câmara do Barreiro para justificar o que digo. Para além disso, tanto o Governo Civil como o Ministério da Administração Interna têm recebido numerosos votos de protesto em relação às promoções feitas arbitrariamente à entrada de pessoal feita à margem da lei; toda esta documentação existe a nível do Ministério e do Governo Civil. Portanto, não se trata de afirmações gratuitas nem demagógicas . . .

Quanto a dados concretos sobre os Serviços Municipalizados, os números que citei foram tirados do relatório, não foram feitos por mim mas pela gestão da Câmara. Portanto, se alguém foi demagógico foi o Sr. Deputado, e em nome dos meus camaradas socialistas vereadores da Câmara do Barreiro aqui fica o meu protesto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Ercília Talhadas.

A Sr.^a Ercília Talhadas (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desejo fazer um protesto contra as afirmações demagógicas que o Sr. Deputado Florival Nobre aqui fez, conhecendo tão bem como eu e o meu camarada Duarte Gomes a situação financeira da Câmara do Barreiro, conhecendo tão bem como eu e o meu camarada Duarte Gomes a situação financeira em que o fascismo deixou a Câmara do Barreiro.

Quero protestar ainda pela afirmação do Sr. Deputado, que considero bastante infeliz, de que a Câmara do Barreiro devia ter contratado trabalhadores para abrir buracos nas ruas . . . Será que o Governo contratou trabalhadores para abrir buracos nas estradas nacionais do nosso país, Sr. Deputado?

Vozes do PS: — Oh! . . .

O Sr. Florival Nobre (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Florival Nobre (PS): — Desejava fazer um curto contraprotesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Florival Nobre (PS): — Eu só queria dizer à Sr.^a Deputada que numa recente intervenção feita na Assembleia Municipal da Moita — também dirigida pelo Partido Comunista — o presidente daquela Câmara lamentou a posição de privilégio em que é tida a Câmara Municipal do Barreiro quanto aos subsídios recebidos do Poder Central. Creio que isto diz tudo!

Aplausos do PS.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Terminou o período de antes da ordem do dia e, portanto, os Srs. Deputados que ainda estão inscritos ficam com a palavra reservada para a próxima sessão.

Do primeiro ponto da primeira parte da ordem do dia consta um pedido de apreciação de prioridade de urgência, solicitado pelo Governo, para discussão da proposta de lei n.^o 196/I, que concede ao Governo autorização para, no exercício da competência legislativa própria e da que resulta da presente lei, reformular o regime legal da função pública no que respeita a diversas matérias.

Está em discussão.

Pausa.

Visto não haver inscrições, vamos passar à sua votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Entramos na apreciação do pedido de urgência, solicitado pelos Srs. Deputados Salgado Zenha e Amaro da Costa, para a discussão do projecto de lei n.^o 118/I — Actualização dos vencimentos dos membros do Governo.

Está em discussão.

Pausa.

Como não há inscrições, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à eleição dos representantes para a Comissão Consultiva para as Regiões Autónomas. Já foram distribuídos os boletins de voto e são escrutinadores os Srs. Deputados Eurico Mendes e Braga Barroso.

A Mesa votará em primeiro lugar e depois seguir-se-ão os Srs. Deputados, de acordo com a chamada que irá ser feita.

Fez-se a chamada para a votação.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se ao escrutínio.

Procedeu-se ao escrutínio.

O Sr. Presidente: — Vamos anunciar o resultado do escrutínio, Srs. Deputados.

Houve os seguintes votos:

Eduardo Paz Ferreira, 142 votos; Luís Galhego, 99 votos; Manuel Filipe Jesus, 50 votos; Nuno Espinhosa Silva, 50 votos.

O total de votantes foi de 200; votos brancos, 2; votos nulos, 6; votos validamente expressos, 194.

Foram eleitos Eduardo Paz Ferreira e Luís Galhego.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a sessão está interrompida até às 18 horas e 2 minutos.

Eram 17 horas e 32 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 20 minutos.

O Sr. Presidente: — Vamos recomeçar os nossos trabalhos com a discussão do projecto de lei n.^o 65/I — Contratos de importação de serviços de estudos, projectos e consultadoria.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo, relator da Comissão de Economia, Finanças e Plano, para proceder à leitura do respectivo relatório.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este relatório vai ter uma certa particularidade, porque foi aprovado na 6.^a Comissão e posteriormente à sua aprovação houve alterações que se baseiam na retirada do projecto de lei n.º 104/I. Assim, como este relatório acabou por ser aprovado na 6.^a Comissão, vou lê-lo na íntegra e tal como veio a ser aprovado. Contudo, repito, há um diploma que foi retirado.

O relatório é o seguinte:

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANO

Relatório

Para apreciação dos projectos de lei n.os 65/I e 104/I, apresentados, respectivamente, pelo PCP e PSD, enviados à 6.^a Comissão, foi nomeada uma subcomissão formada pelos Deputados a seguir indicados:

Eduardo Pereira (PS);
Ângelo Correia (PSD);
Carlos Robalo (CDS);
Carlos Carvalhas (PCP).

Foi nomeado coordenador da referida subcomissão o Deputado Carlos Robalo.

Das reuniões havidas e após discussão dos projectos de lei em apreço a subcomissão enviou os mesmos projectos à 6.^a Comissão, onde foram votados, com os resultados a seguir indicados:

Projecto de lei n.º 65/I, aprovado pelo PCP, com abstenções dos restantes representantes dos outros grupos parlamentares;

Projecto de lei n.º 104/I, aprovado pelo PSD, com abstenções dos restantes representantes dos outros grupos parlamentares.

Este relatório foi aprovado por unanimidade.

Palácio de S. Bento, 3 de Maio de 1978. — O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Relator, *Carlos Robalo*.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em discussão.

Pausa.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Marques.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando em 14 de Junho de 1977 os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português apresentaram um projecto de lei, que viria a ser classificado com o n.º 65/I, sobre contratos de importação de serviços de estudos, projectos e consultoria, correspondiam não só à iniciativa das intercomissões de trabalhadores

do sector de projectos (ICTSP), como a uma necessidade objectiva de defender a tecnologia nacional, aumentar a valorização profissional dos trabalhadores do sector, defender as empresas nacionais, permitir a criação de novos postos de trabalho e a redução do *deficit* da balança de pagamentos, preparar condições para uma mais activa participação nacional destes serviços em actividades de exportação, tudo isto sem esquecer uma questão central: a da participação dos trabalhadores do sector em toda esta actividade.

Tomando como base uma amostragem significativa de empresas nacionalizadas e privadas, bem como de serviços estatais e públicos, pode afirmar-se, como foi demonstrado na Conferência das Organizações do PCP para a Defesa e Dinamização do Sector Nacionalizado da Economia, realizada em 11 e 12 de Março do presente ano, que, utilizando dados relativos a 1977, a 700 000 contos de valor de projectos realizados pelo sector correspondem investimentos da ordem dos 15 milhões de contos.

Actualmente, verifica-se que o sector de projectos está subutilizado em relação à sua capacidade máxima de resposta e que, por ausência de decisões ou, em último caso, por indefinição de uma política correcta pelo aparelho de Estado, se assiste a esta situação paradoxal: há carência de projectos em certos sectores e, simultaneamente, subaproveitamento da capacidade instalada.

Outro aspecto significativo é o de que, apesar do subaproveitamento e desorganização existentes, os gabinetes de projecto do Estado podem realizá-los, internamente, a custos inferiores em cerca de 50 % aos dos valores correntes do mercado.

Quanto às encomendas em carteira para 1978, há que referir que correspondem a aumentos de potenciais investimentos de 20 % relativamente ao ano anterior e que em 90 % dos casos tiveram origem em empresas do sector público ou em serviços da Administração Central.

Compreende-se agora melhor a importância da apresentação do projecto de lei n.º 65/I, bem como a sua discussão e aprovação na generalidade, já que se impõe a existência de legislação apropriada regulamentadora desta actividade e que proteja as unidades nacionais, impedindo a participação de gabinetes estrangeiros nos domínios em que o sector tem capacidade de resposta.

Cabe referir que não consideramos o projecto que apresentámos como um documento perfeito e acaba do que não admira, na especialidade, propostas que o completem ou que o alterem nesta ou naquela questão de pormenor.

No entanto, o projecto de lei contempla questões fundamentais como a da participação dos trabalhadores do sector e a do *contrôle* efectivo da importação de tecnologia através da criação de uma entidade que possa emitir parecer sobre a sua eventual necessidade e que englobe associações profissionais, sindicatos, intercomissões de trabalhadores do sector de projectos, Associação Portuguesa de Projectistas e Consultores, laboratórios e outros organismos de investigação. Para além disso, aponta-se para a necessidade de regulamentação da forma de transferência de tecnologia, devendo a empresa nacional servir de interlocutor técnico e sendo obrigatória, para

qualquer concurso público ou privado, a existência, quando necessário, de consórcios com unidades nacionais.

Conscientes de que, ao votarmos favoravelmente o projecto de lei n.º 65/I apresentado pelo nosso grupo parlamentar, estamos a apoiar um projecto que salvaguarda os interesses nacionais, reafirmamo-nos abertos à discussão de todas as propostas que, na especialidade, o venham completar e melhorar e que permitam uma melhor defesa da tecnologia nacional, uma maior valorização profissional dos trabalhadores do sector, nomeadamente dos quadros técnicos, uma melhor defesa das empresas nacionais, a criação de mais postos de trabalho, a redução do *deficit* da balança de pagamentos, uma mais activa participação nacional destes serviços em actividades de exportação, uma crescente, activa, consciente e criadora participação dos trabalhadores do sector em toda esta actividade.

Como se afirma ainda no documento aprovado na reunião plenária do *comité* central de 14 de Maio de 1978, «os quadros técnicos têm com os restantes trabalhadores e operários muitos interesses solidários. A sua participação na luta por uma saída democrática para a crise e pelo desenvolvimento económico, o seu empenhamento na defesa da eficiência das empresas, abrem perspectivas ao êxito da sua luta comum com os restantes trabalhadores por adequadas remunerações e condições de trabalho».

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei apresentado pelo Partido Comunista Português há algum tempo abrange um sector que o Partido Social-Democrata considera extremamente relevante, pertinente e importante na sociedade portuguesa. Essa relevância advém-lhe de quatro circunstâncias.

Primeiramente, porque é uma área de elevada componente tecnológica ou paratecnológica de uma sociedade e, como tal, a relevância, em termos mesmo da própria independência nacional, tem aí particular acuidade.

Em segundo lugar, porque é uma área de profunda contundência nas acções de fomento da produtividade da sociedade portuguesa — pré-condição indispensável à sua modernização — e também porque é factor importante no próprio fenómeno da exportação, já que, hoje em dia, a maior parte dos problemas de exportação não se podem colocar numa óptica de exportação tradicional, mas de exportação como uma óptica de vanguarda, ou seja, uma óptica de ponta, com áreas pré-condicionantes e de puro arrastamento, levando consigo outros sectores de actividade mais tradicionais, até porque o caso dessas empresas é de relevo nesse aspecto.

Em terceiro lugar, o problema da balança de pagamentos tem tido particular pertinência. É de referir aqui que desde 1964 até 1977 o saldo negativo de Portugal está, em termos de marcas, patentes e projectos, a ser qualquer coisa que se situa anualmente na ordem dos 110 000 contos, o que traduz duas componentes diversificadas: uma componente

de cerca de 20 000 contos de exportação para uma componente de 130 000 contos de importação. Logo, qualquer medida que tenda a tocar neste domínio parece-nos pertinente.

Em quarto lugar, gostaríamos de focar o problema na óptica em que o projecto de lei apresentado pelo PCP se coloca e aponta. Haveria duas possíveis hipóteses para o problema em questão: a hipótese regulamentadora da actividade das empresas projectistas e consultoras em Portugal e a hipótese tendente a abordar a problemática da transferência tecnológica. O Partido Comunista Português colocou-se exclusivamente, ou quase exclusivamente, na segunda óptica e, dentro desse aspecto, muitas das considerações que fazem são correctas e têm o nosso apoio. Outras não têm o nosso acordo e diremos posteriormente quais são. De qualquer das formas, a primeira posição, ou seja, a regulamentação do sector em si, não é feita. Por estas razões, o PSD procurou levar a cabo um projecto de lei, que elaborou e apresentou hoje à Assembleia da República, que pretenderia tocar também nessa primeira área, ou seja, a regulamentação de per si do próprio sector.

Julgamos, de resto, que foi positiva essa apresentação, tendo decorrido daí um conjunto de circunstâncias, dentro do próprio sector, motivadoras de uma maior análise e, por isso, acontece que, há três semanas, a própria Associação Portuguesa de Projectistas e Consultores encetou um processo intenso de diálogo no sentido de ela própria analisar, estudar e dissecar o problema. Logo, estando o sector profissional envolvido nessa análise, nessa discussão, achámos por bem que deveríamos dar algum tempo de maturação e de discussão às ideias que, com certeza, o sector iria posteriormente indicar. Assim, como o PSD foi apaixonado por uma situação de superveniência de um diálogo interno dentro do próprio sector, que foi em parte motivado pela apresentação do nosso projecto e até talvez do próprio projecto do PCP, achámos que valia a pena restringirmo-nos apenas, nesta fase, à óptica da transferência da tecnologia. Por isso, entendemos que o projecto de lei apresentado pelo PCP era suficiente e que o nosso, nessa altura, era desnecessário. Como tal o sentido de nos retirarmos nessa fase para que, posteriormente, depois do debate interno das empresas que fazem parte da APPC, pudéssemos evocar de novo o assunto.

Por último, parece-nos que no projecto de lei do PCP — independentemente de uma análise mais aprofundada que há-de ser feita por um colega meu, o Sr. Deputado Barata Portugal — há, de qualquer das formas, dois aspectos importantes que estão ultrapassados, não por culpa do PCP, mas por culpa da própria legislação portuguesa, é mormente aquilo que se prende com o Código de Investimentos Estrangeiros, o Decreto-Lei n.º 348/77. São os decretos regulamentares do Governo, as propostas de lei n.os 51/I, 52/I e 53/I, sobretudo esta última, que vêm regulamentar *ex novo* o problema de transferência da tecnologia em Portugal. Isto é, todo o conceito que o Partido Comunista Português coloca na perspectiva dos seus artigos 10.º e 11.º está relativamente ultrapassado, na medida em que o Governo pré-fixou um conjunto de normas que estão em vigor e que ultrapassam o âmbito em que o

PCP se colocou, e que, curiosamente, nalguns casos, é até mais amplo e noutros mais restrito. De qualquer das formas, Portugal tem hoje uma legislação para a qual o projecto de lei apresentado pelo PCP, na altura em que não havia ainda um Código de Investimentos Estrangeiros e seus decretos regulamentares, está hoje ultrapassado. Logo, esses aspectos do projecto do Partido Comunista Português, julgo eu, estão invalidados.

Por outro lado, a própria definição da entidade competente, que não é feita no projecto de lei do PCP, encontra-se regulamentada neste momento por lei, e será o próprio Instituto de Investimentos Estrangeiros. Logo, estas duas condições supervenientes alteram o sentido, o conteúdo e a aplicabilidade do projecto de lei do PCP. É talvez nesse sentido que nós interpretamos e entendemos as palavras do Sr. Deputado Sousa Marques quando diz que há aspectos do próprio projecto de lei do PCP que talvez careçam de revisão e adaptação.

Por último, queremos referir o facto de no artigo 3.º do seu projecto a entidade considerada pelo Partido Comunista ser a avalizadora, ou pelo menos como a interveniente no processo de celebração e de audição dos contratos de assistência e tecnologia, ou o aspecto que, a nosso ver, é demasiado burocrático, demasiado complicado, demasiado interferente em ópticas que talvez não valham a pena desde que salvaguardemos legislativamente alguns princípios, mormente uma maior seriedade na utilização das empresas de projectistas e de consultores nacionais. E aqui há um facto relevante, Sr. Presidente e Srs. Deputados, para o qual esta Câmara deve estar alertada: em muitas áreas, em Portugal, há tecnologia, há *know-how*, há capacidade de execução de projectos que muitas vezes vamos fazer no estrangeiro, gastando divisas, e são empresas públicas controladas pelo Governo e o próprio Governo a darem esse exemplo... Por isso, sentimos que há áreas em que é necessária uma maior disciplina, é necessária a aplicação do conceito real da autoridade, e não apenas de uma forma mitigada e às vezes mistificada. Desse modo, se for possível uma tradução legislativa que com o tempo se defina nesse aspecto, aproveitando parte daquilo que o PCP sugere e com certeza com outros aditamentos que na própria subcomissão serão feitos, Portugal poderá ter dado um passo relativamente certo e útil para a resolução de um problema que é importante, que é relevante e que merece ser tratado.

Naturalmente que nos colocamos também na perspectiva de que este projecto de lei não é suficiente, abrange uma área específica bem determinada, mas, em si, já tem aspectos que merecem que não sejam completamente chumbados nesta Assembleia. Daí que o nosso voto vá no sentido da abstenção, de modo a permitir que este projecto de lei, em comissão, seja devidamente ponderado, reelaborado e repensado, de modo a alcançarem-se os objectivos enunciados no seu artigo 6.º, que são certos e que têm a nossa concordância.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Marques, para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Algumas das questões que o Sr. Deputado Ângelo Correia coloca na sua intervenção são de facto relevantes e tivemo-las em conta quando fizemos a nossa intervenção.

Se bem me recordo, comecei a intervenção precisamente com a seguinte frase: «Quando, em 14 de Junho de 1977, os Deputados apresentaram...» Portanto falava da data propositadamente, atendendo a que, como o Sr. Deputado Ângelo Correia referiu, depois dessa data foram publicados vários documentos regulamentando aspectos parcelares deste tipo de actividade. Esta é a primeira questão.

A segunda questão que julgo que é importante referir é que o Sr. Deputado Ângelo Correia sublinha a importância da iniciativa parlamentar tomada pelo Partido Comunista Português neste campo, embora dê demasiada importância ao facto de a aprovação de determinada legislação ter retirado o sentido, o conteúdo e a aplicabilidade do projecto de lei do meu partido. Quanto a este facto, pensamos que o Sr. Deputado Ângelo Correia está a exagerar e a esquecer toda a importância do conjunto do articulado do nosso projecto de lei.

Quanto ao artigo 3.º, a questão fundamental que lhe queríamos pôr, Sr. Deputado Ângelo Correia, era a seguinte: gostaríamos de saber se o seu grupo parlamentar ou o seu partido estão ou não estão de acordo em que os trabalhadores participem activamente nesta actividade, quer numa missão de *contrôle*, quer em todas as actividades que lhe dizem respeito, como, por exemplo, a do levantamento de cadastros, etc.

Gostava ainda de lhe fazer as seguintes perguntas: Acha o Sr. Deputado Ângelo Correia que, por exemplo, é a Associação Portuguesa de Projectistas e Consultores, que é uma entidade de tipo voluntário, que deve substituir os trabalhadores e as empresas privadas, públicas e estatais do sector na definição de uma política e de uma distribuição de projectos? Entende o Sr. Deputado Ângelo Correia que um projecto de lei sobre esta matéria deve criar grandes dificuldades às pequenas e médias empresas e particularmente aos projectistas de profissão liberal, ou deve enquadrar a actividade dessas pequenas e médias empresas e desses especialistas em toda esta actividade?

Estas eram algumas das questões quem lhe queríamos colocar, embora, evidentemente, tenhamos oportunidade de debater estas e muitas outras questões aquando da discussão na especialidade.

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — A questão que o Sr. Deputado Sousa Marques coloca em termos de pergunta é sobretudo a terceira, já que a primeira é mais uma referência, e nesse sentido reconheço, e eu próprio disse, que houve legislação superveniente que não é, naturalmente, da responsabilidade do PCP, mas sim do Governo. De qualquer das formas, invalida bastante o conteúdo, como por exemplo, o caso dos artigos 6.º e 7.º do Decreto Regulamentar n.º 53/77, que alteram profundamente os vossos artigos 10.º e 11.º no sentido da aplicabi-

lidade. No sentido da entidade competente e das formas de autorização previstas por lei, ele é alterado pelo próprio Decreto-Lei n.º 238/77, em que, como sabe, é fixada pela primeira vez na lei portuguesa uma entidade que dá parecer e que autoriza, que é o próprio júri de investimento estrangeiro, aspecto este que no vosso projecto de lei ficou omissa.

Em relação às perguntas concretas que me faz, devo dizer que há uma dificuldade prática, que é o carácter não obrigatório da filiação das empresas portuguesas na Associação Portuguesa de Projectistas e Consultores. Reconheço que isso é uma dificuldade. Simplesmente, tornar essa dificuldade, criando um órgão extremamente vasto que engloba também a APPC, que engloba outros órgãos, penso que não será talvez o melhor processo. Por exemplo, penso que o cadastro poderia ser feito ou pelo Ministério do Plano ou pela própria APPC, sendo obrigatório o registo em cadastro e não sendo necessária a criação de um órgão exclusivamente para o efeito.

Em relação à audição prévia, é um aspecto que naturalmente tem de ser bastante ponderado, porque, enquanto tivermos o carácter voluntarista que se encontra subjacente à concepção da APPC, certamente é difícil a algumas pequenas e médias empresas que lá não estão representadas e se fazem sentir. Nesse campo, eu contrário uma óptica demasiado restritiva de apertar a actuação e a acção de pequenas e médias empresas e até de projectistas em nome individual na realização concreta destes projectos.

De qualquer das formas, temos de prevenir um outro risco: é que Portugal não pode, a meu ver, caminhar para uma situação, pensando em termos europeus, de privilegiar vãos de escada, porque, como sabe, neste momento, apresentando-se a concurso às vezes duas ou mais empresas, uma das quais é daquelas chamadas «empresas vãos de escada», que não têm custos administrativos, não descontam para a Previdência, não têm empregados administrativos e empregam muito menos pessoas, pessoas essas que são, em geral, funcionários públicos ou de empresas públicas que nas horas vagas, ou mesmo fora das horas, vão fazer trabalhos, prejudicando aqueles que, em princípio, pagam os seus descontos normais e os seus impostos, e esse tipo de actuação não pode ser também avaliado por nós completamente. Temos de ser suficientemente prudentes e realistas para não fazer uma lei que nos prejudique, mas o que não podemos é manter um certo *statu quo* português, que privilegia eternamente a noção do pequeno e médio, mas uma falsa noção de pequeno e médio, porque está qualitativamente errada. É uma noção qualitativamente de menoridade e de incapacidade de resolução de alguns problemas que se põem ao sector. Deste modo, temos de propor uma solução balanceada, caminhando entre dois pólos: maior concentração, maior fusão de empresas, maior especialização, mas sem derrogar nem incapacitar completamente consultores em termos individuais ou nessa situação. É esta a perspectiva que queremos colocar e pensamos que, realmente, a subcomissão será o local ideal para todos encetarmos um diálogo nesse sentido.

Vozes do PSD — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Barata Portugal, para uma intervenção.

O Sr. Bárata Portugal (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em apreço o projecto de lei n.º 65/I, sobre contratos de importação de serviços de estudos, projectos e consultadoria, apresentado pelo Partido Comunista Português.

O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata apresentou também um projecto de lei, que, de âmbito mais vasto, visava igualmente regularizar esta matéria. No entanto, um pouco mais de reflexão levou-nos a concluir pelo pedido da sua retirada, já que, por um lado, nos pareceu mais adequado tratar separadamente as matérias nele regulamentadas e, por outro, a manutenção separada de qualquer das suas partes corria o risco de falta de clarificação e unidade.

Julgamos que a atitude tomada de pedir a retirada do nosso projecto apenas pode reflectir a preocupação constante de acertar e servir os interesses do País e não, como numa passada semana pareceu transparecer de uma afirmação simplista e conclusiva do Sr. Deputado Carlos Robalo do CDS, de procurarmos ou, pelo menos, não termos em atenção a devida eficiência e rapidez dos trabalhos desta Câmara.

Em apreço, portanto, unicamente o projecto de lei apresentado pelo Partido Comunista Português.

Pela leitura do seu preâmbulo tomámos nota das preocupações que serviram de base à sua elaboração, quais sejam a valorização dos recursos e da tecnologia nacionais e a possibilidade de valorização profissional dos técnicos portugueses com consequente aumento da criação de novos empregos e natural influência benéfica na balança de pagamentos.

Diríamos que este diploma representa um esforço no sentido de regularizar uma actividade ou actividades até agora não disciplinadas por qualquer lei específica, mas temos certas dúvidas se é capaz de atingir os fins para que aponta ou se, até mesmo, não pode ser, pelo menos em alguns casos, contraproducente, tal como está apresentado.

A regulamentação nesta matéria, compreendendo-lo bem, até por experiência própria, não é fácil de dominar por uma lei rígida, dada a diversidade de hipóteses que o quotidiano apresenta e dada até a subjectividade dos parâmetros a ser apreciados. Julgamos mesmo que será difícil atingir todos os fins que seria desejável que esta lei atingisse. Para uma apreciação válida será útil, portanto, escalonar esses fins de acordo com as prioridades e verificarmos se este projecto de lei os atinge de facto.

Reconhecida, como é, a inevitabilidade de importar conhecimentos e tecnologia, quais deverão ser, pois, os objectivos a atingir por uma lei nesta matéria?

Primariamente, que talvez não prioritariamente, evitar que esta actividade permita ou sirva de camuflagem a actividades ilícitas, como é a da fuga de capitais.

Em segundo lugar, que a importação de conhecimentos, tecnologia ou as consultas sirvam a economia nacional, que bem precisada está.

Em terceiro lugar, procurar defender a valorização dos recursos e da tecnologia nacionais, a valorização

profissional dos técnicos portugueses e a criação de novos empregos.

O presente projecto de lei atinge estes fins? Vejamos como não.

A importação de serviços de estudos, a compra de *know-how*, os contratos, sem ou com participação que envolvem pagamento de *royalty*, não devidamente regulamentada, prestam-se, como é óbvio, sem que, no entanto, tenhamos conhecimento de qualquer caso concreto, a uma fácil fuga de capitais.

Não vimos que o presente diploma tivesse em atenção esta possibilidade, descurando-a mesmo. Isto torna-se evidente quando verificamos que este projecto de lei não obriga as entidades singulares privadas nem correlaciona os conhecimentos transmitidos com a participação nos investimentos quando esta funciona como contrapartida total ou parcial.

Por outro lado e na medida em que proíbe a importação de conhecimentos que obriguem à compra no estrangeiro de bens que possam ser produzidos em Portugal — sem que se imponha ou pondere a condição de igualdade de preço e ou qualidade desses bens —, é natural, ou possível, que se inviabilizem, à partida, empreendimentos de manifesto interesse para o País ou se permita o aparecimento de outros sem capacidade competitiva internacional ou mesmo nacional, e isto não serve a nossa economia.

É evidente, e aí estamos de acordo com o PCP, que na medida em que este diploma restringe a importação, ele actua como factor positivo na balança de pagamentos. Mas não poderá isso impedir a criação de novos postos de trabalho? E haverá algum interesse em reduzir por esta via o *deficit* da balança de pagamentos quando isso significa ausência de investimentos, por falta de técnica, ou, o que é mais grave, criação de investimentos sem competitividade? Julgamos não ser esta a melhor via.

Quanto à defesa da valorização dos técnicos portugueses, nenhuma objecção temos a pôr, até porque as disposições que a prevêm ou não são mais do que pôr em letra de lei o que na generalidade prática se passa, ou prescrevem normas que consideramos válidas.

Temos ainda a impressão de que o PCP, ao propor neste projecto uma comissão de consulta e *contrôle* extraordinariamente alargada, não teve em devida conta a necessidade de desburocratizar e mais ainda a necessidade de sigilo. O povo, de que tanto fala, sempre diz: «o segredo é a alma do negócio».

Efectivamente, entre as actividades regulamentadas por este decreto-lei encontram-se os estudos e projectos de processos industriais, onde este problema tem grande acuidade. Não nos parece que fazer preceder a autorização da obrigatoriedade de parecer de uma comissão extraordinariamente alargada, como propõe o PCP, possa garantir o sigilo, designadamente em relação a empreendimentos de maior risco.

Somos do parecer que, tendo sobretudo em atenção este aspecto, deve a decisão competir ao Conselho de Ministros ou ao Ministério das Finanças e do Plano, de acordo com o montante do contrato em questão, devendo, no entanto, ser precedida de parecer emitido pelo Instituto de Investimentos Estrangeiros. Solução esta, aliás, preconizada pelo Decreto

Regulamentar n.º 53/77, de 24 de Agosto, que regulamentou o Decreto-Lei n.º 348/77, também de 24 de Agosto.

A este Instituto caberão também, na nossa opinião, as tarefas constantes do artigo 11.º do projecto do PCP.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Mais algumas críticas nos merece o presente projecto de lei.

Em alguns pontos nos parece que ele se divorcia um tanto das realidades, e noutras, pela maneira equívoca como trata as matérias, abre a porta a uma certa discricionariedade, tornando aleatório o resultado de numerosos pedidos de autorização.

Assim, a expressão utilizada no artigo 7.º «assegurada a transferência de conhecimentos tecnológicos para o País» não permite, por falta de quantificação, saber se determinado contrato que não prevê a transferência total de conhecimentos deve ou não ser autorizado.

No nosso entender, deve-se prever esta situação, remetendo para a entidade final decisória, ou seja, o Conselho de Ministros, sem possibilidade de delegação, os casos em que a transferência de conhecimentos é parcial.

A alínea c) do artigo 8.º deixa antever que pode, para qualquer caso, ser exigida a consulta a mais do que uma entidade estrangeira, o que está verdadeiramente longe do que se passa na prática.

Por outro lado, o artigo 9.º é uma verdadeira abstracção, pelo menos para nós, que desconhecemos ou repudiamos determinados métodos. Como se pode obrigar alguém a transmitir os conhecimentos que adquiriu?! Por que métodos pretende o PCP obrigar a cumprir este preceito?

Também não tem sentido dizer-se, como se diz no artigo 13.º: «Fica proibido qualquer concurso público ou privado em que não participem concorrentes nacionais.» E se não existirem? E se não quiserem concorrer?

Talvez o que se pretendas dizer era que fica proibido qualquer concurso público ou privado que exclua eventuais concorrentes nacionais. A nossa proposta é nesse sentido.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sem as alterações e as respostas às reflexões que propomos, este projecto do PCP não cumpre, quanto a nós, a função fundamental que se propõe.

Admitimos contudo que um mais desenvolvido debate nos possa convencer de que este projecto poderá — a contar com essas alterações — servir como base de trabalho. Se tal se der, e se a maioria da Câmara assim o entender, então esforçar-nos-emos por melhorar este diploma na especialidade, no sentido que julgamos mais conveniente.

Por isso, e como já disse o meu colega de bancada, será de abstenção o nosso voto na generalidade.

Aplausos do PSD.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Sr. Deputado, a sua intervenção mereceria, e merece com certeza, uma análise mais profunda. Procurei ouvi-lo com

atenção, e vou pôr-lhe apenas duas pequenas questões, atendendo até à situação de que, em matéria da especialidade, nós vamos ter tempo para encontrar a melhor solução, inclusivamente com a participação dos próprios trabalhadores e empresas do sector, que já se manifestaram interessados em participar na discussão deste projecto de lei.

No entanto, gostava de perguntar ao Sr. Deputado o seguinte: entende ou não que relativamente a contratos com empresas estrangeiras deve haver uma obrigação explícita para obtenção de prévia autorização para contratarem os serviços dessa entidade estrangeira, fazendo-a depender de uma entidade devidamente abalizada e avalizada para essa missão?

Quanto ao princípio geral das transferências de tecnologia, e o Sr. Deputado referiu os nossos artigos 7.º e 8.º, que dizem respeito a esta matéria, às condições mínimas referidas no nosso artigo 8.º, particularmente na alínea c), em que se defende a maximização da participação pluridisciplinar qualitativa e quantitativa de técnicos portugueses residentes em Portugal, há que sublinhar que, por exemplo, no projecto de lei rejeitado pelo PSD estas questões não eram abordadas. Entende ou não entende o Sr. Deputado que esta matéria é relevante e que deve ser contemplada num documento como este?

Eram estas duas breves questões que lhe queria colocar para não estarmos a alongar demasiado esta discussão, que vai ter oportunidade de se prolongar aquando da discussão na especialidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder, o Sr. Deputado Barata Portugal.

O Sr. Barata Portugal (PSD): — Sr. Deputado Sousa Marques, terei muito prazer em responder às suas perguntas.

É evidente que concordo que a autorização seja precedida de um parecer e não deixei transparecer que assim não fosse. Disse apenas que me parecia que a comissão que no projecto de lei se preconiza é extraordinariamente alargada, o que pode constituir entraves, embora essa comissão possa ter, e terá, o seu valimento nesta matéria. Agora o que me parece é que a autorização deve ser dada ou pelo Conselho de Ministros ou pelo Ministério das Finanças e do Plano e que a entidade a consultar deve ser o Instituto de Investimentos Estrangeiros, que, para actualizar o cadastro, para estar devidamente apto a dar os seus pareceres, pode, evidentemente, servir-se de todas as organizações, quer patronais, quer sindicais. Portanto, concordo que seja exigida uma autorização.

Quanto às condições mínimas, também concordo que é preciso exigir-las, e apenas discordei de algumas que são postas, como foi o caso, por exemplo, das questões de preço dos bens que podem ser comprados em Portugal, ou seja, não dar autorização para os casos da tecnologia importada que obriga a utilizar bens comprados no estrangeiro, podendo eles ser comprados em Portugal. Julgo que isso terá de depender do preço e da qualidade. Dou-lhe um exemplo, que recordo de momento: lembro-me que, há anos, uma empresa de abrasivos, próxima de Lisboa, salvo erro, na zona de Sintra, a Sinca, que fabrica lixas, para fazer concorrência no estrangeiro, necessitava de um tecido suporte do

abrasivo bom que não lhe era permitido importar porque se produzia em Portugal um mais fraco. Mas a verdade é que sem esse tecido eles não conseguiam ter um produto nem em qualidade nem em preço que pudesse competir no estrangeiro. Entendo, portanto, que a cláusula indicada pelo PCP está bemposta, desde que se faça depender do preço e da qualidade dos bens que se podem produzir em Portugal ou que se podem adquirir no estrangeiro.

Quanto à questão de se terem de consultar diversas empresas estrangeiras, parece-me que, na prática, não é assim que normalmente acontece.

Sobre a maximização daquelas empresas e de ser dada autorização aos concorrentes estrangeiros que melhores vantagens dêem para a valorização dos nossos técnicos, é evidente que também concordo com o PCP e com o Sr. Deputado Sousa Marques.

O Sr. Presidente: — Há mais alguém que queira intervir?

Pausa.

Vamos proceder à votação na generalidade do projecto de lei n.º 65/I.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PCP e as abstenções do PS, PSD e CDS.

O Sr. Presidente: — Para fazer uma declaração de voto, tem a palavra a Sr.ª Deputada Ercília Talhadas.

A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP): — O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português votou favoravelmente na generalidade o projecto de lei n.º 65/I pelas razões já expostas durante o debate, nomeadamente por entender que permite a defesa da tecnologia nacional, a valorização profissional dos trabalhadores do sector, a defesa das empresas nacionais, a criação de novos postos de trabalho, a redução do deficit da balança de pagamentos e uma mais activa participação nacional destes serviços em actividades de exportação, sem esquecer a participação dos trabalhadores do sector em toda esta actividade.

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português declara-se uma vez mais aberto à discussão na especialidade de todas as propostas, certo de que, fazendo-o, e simultaneamente defendendo as questões fundamentais já expostas, está a assumir a posição patriótica de defesa dos interesses e da economia nacionais.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — A bancada parlamentar do Partido Socialista absteve-se na votação do projecto de lei n.º 65/I, sobre contratos de importação de serviço de estudos, projectos e consultadoria, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, porque, para além de discordâncias que podem ser consideradas de ordem formal e para as quais na devida altura apresentaremos correcções, temos sérias reservas sobre alguns aspectos de ordem substancial.

Assim entendemos:

1 — Não se encontrarem devidamente salvaguardadas, antes da apresentação das propostas para concurso, as posições das empresas nacionais nele incluídas, no que se refere aos futuros contratos a celebrar com as empresas estrangeiras. As garantias propostas pouco ultrapassam, na realidade, a natural dependência de prévia autorização de entidade competente para celebração do contrato, quando se sabe que à data da adjudicação as empresas nacionais, incluídas em determinada associação adjudicatória, são «obrigadas» a aceitar as condições exigidas. Esta situação nada beneficia com a teia burocrática de protecção, mas pode ser completamente modificada se se adoptarem mecanismos diferentes, que, oportunamente, serão por nós propostos;

2 — Poder este projecto de lei, sob alguns aspectos, impedir o desenvolvimento tecnológico das empresas nacionais, que se pretende ver desenvolvidas, dada a falta de apoio a que podem ficar sujeitas por parte da tecnologia estrangeira de ponta, dada a malha demasiado apertada que se pretende estabelecer para a constituição das associações;

3 — Que documentos deste teor devem ter uma maleabilidade de aplicação tal que, por um lado, possam impedir que empresas ou gabinetes portugueses sirvam de fachada ou de porta para a entrada de serviços estrangeiros cuja execução no País seja viável e, por outro, devem ser de aplicação gradual, com tratamento adequado, de acordo com o tipo de cliente, a área de actividade, o valor do empreendimento e o grau tecnológico em causa.

No entanto, entendendo-se que o projecto de lei agora apresentado, devidamente tratado, pode servir de base ao adequado texto legal, a abstenção na votação traduz a posição lógica que esta bancada deve tomar.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Era parecer dos Srs. Deputados que este projecto baixasse à Comissão, mas não se encontra na Mesa nenhum requerimento sobre o assunto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, eu iria requerer, no fim das declarações de voto, que o mesmo baixasse à 6.^a Comissão para a discussão na especialidade.

Se V. Ex.^a entender e permitir que faça o requerimento oralmente, ele ficará feito, mas pensava fazê-lo depois das declarações de voto.

O Sr. Presidente: — Tem de ser apresentado por escrito, Sr. Deputado, para poder ser posto à votação.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Mas tem sido prática desta Assembleia fazer requerimentos oralmente, que depois são entregues por escrito. É uma prática razoavelmente corrente, diria que quase diária, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Está certo. O Sr. Deputado envia-o depois por escrito.

O Sr. Deputado deseja fazer a sua declaração de voto?

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Desejo, sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Não vamos referir-nos às formas simplistas a que aqui se aludiu, pois parece-nos que isto nos levaria, possivelmente, a analisar processos que poderíamos correr o risco de, no mínimo, classificar de razoavelmente complicativos. Limitar-nos-emos, assim, a uma simples e curta declaração de voto, como nos parece que exige uma discussão na generalidade.

O Grupo Parlamentar do CDS, ao abster-se na votação do projecto de lei n.º 65/I, não quis de qualquer forma manifestar alheamento do problema, que considera importante e premente.

O contrato de importação de serviços e estudos, projectos de consultadoria, impõe legislação adequada em defesa dos interesses nacionais, não esquecendo, contudo, a inserção que nos é própria e ainda a necessidade da aquisição e melhoria do *know-how* que venha a contribuir para a resolução neste domínio de graves problemas que nos afectam.

Consideramos que o projecto de lei apresentado, ainda que possa servir de base à elaboração de um diploma legal que contemple efectivamente a situação portuguesa, não satisfazia, na sua totalidade, os interesses em causa.

Assim, o sentido do nosso voto vai na intenção de considerarmos que na 6.^a Comissão, e retomando o projecto de lei agora aprovado, poderá elaborar-se um diploma legal que satisfaça a totalidade dos interesses em jogo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Barata Portugal.

O Sr. Barata Portugal (PSD): — O Partido Social-Democrata absteve-se na votação referente ao projecto de lei n.º 65/I apresentado pelo PCP, sobre contratos de importação de serviços de estudos, projectos e consultadoria. Essa posição resultou claramente da apreciação e crítica que fizemos durante o debate.

Efectivamente a lei, tal como foi apresentada, não consegue, na nossa opinião, atingir cabalmente os fins que se propõe. Omite outros que nos parecem importantes e pode ainda criar situações de inviabilidade injustificada a eventuais empreendimentos.

No entanto, e tal como dissemos, algumas alterações são susceptíveis de lhe darem maior vigor e permitir-lhe-ão então dar resposta às questões que pretende e deve resolver.

Na sua discussão na especialidade procuraremos dar um contributo nesse sentido.

A nossa não concordância com questões pontuais e o seu desajustamento com o Código de Investimentos Estrangeiros ditaram a nossa abstenção.

O Sr. Presidente: — A Mesa recebeu o seguinte requerimento, apresentado pelo CDS:

Ao abrigo das disposições regimentais, requeiro que o projecto de lei n.º 65/I, ora aprovado na generalidade, baixe à comissão respectiva para análise na especialidade.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, peço desculpa, houve aí uma falha e eu pedia o favor de alterar, se não houver oposição. Ficaria então: «para apreciação e votação na especialidade».

O Sr. Presidente: — Ninguém se opõe a esta emenda?

Pausa.

Vamos então votar o requerimento.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à lei sobre comissões de trabalhadores (projecto de lei n.º 8/I — Decreto n.º 93/I, julgado inconstitucional pelo Conselho da Revolução — Resolução n.º 244/77, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, de 4 de Outubro).

Algum Sr. Deputado deseja intervir?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Furtado Fernandes.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Nos termos das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, encontra-se a Assembleia da República a discutir na generalidade o Decreto n.º 93/I, relativo a comissões de trabalhadores, na sequência do exercício do direito de voto pelo Presidente da República.

Peça fundamental dessa deliberação foi o parecer que a este propósito foi emitido pela Comissão Constitucional, por deliberação do Conselho da Revolução de 31 de Agosto do ano transacto. É sobre esse parecer que em primeiro lugar nos pronunciamos até para que resulte claro o mal-fundado das asserções onde se baseou o seu juízo de inconstitucionalidade do decreto em apreço.

Comecemos por analisar os dispositivos que a Comissão Constitucional considera feridos de inconstitucionalidade. São eles, no seu entendimento, os artigos 2.º, n.º 1, onde se determina um método eleitoral para a eleição das comissões de trabalhadores, 6.º, onde se estipulam as normas a que deve obedecer a eleição das comissões coordenadoras, 14.º, n.º 3, e 26.º, n.º 3, onde se preceitua que até à revisão do diploma o *contrôle* de gestão não poderá ser exercido nas empresas do sector privado com menos de cinquenta trabalhadores, salvo se o volume de vendas for superior a 50 000 contos anuais.

Será que estas normas, por regulamentarem o que se contém nos artigos 55.º e 56.º da Constituição, violam o que nela se dispõe?

Ou, por outra forma, não terá a Assembleia da República legitimidade para legislar sobre matérias como aquelas que se regulam nos artigos questionados pela Comissão Constitucional?

A resposta seria negativa se os artigos 55.º e 56.º da Constituição da República fossem directamente

aplicáveis, o que manifestamente não é o caso. Tal como já sucedeu com o direito à greve, também o direito de os trabalhadores criarem comissões de trabalhadores poderá e deverá ser regulamentado, sem prejuízo do que se dispõe no texto constitucional, mas por forma que os seus normativos sejam aplicados com respeito por outros valores igualmente consagrados na Constituição, quais sejam a prossecução do interesse geral, a adopção rigorosa dos princípios da democraticidade, de modo que os vários órgãos traduzam correctamente a vontade de que são intérpretes, a salvaguarda do direito de propriedade e de iniciativa privadas, etc.

Aliás, o pseudoliberalismo que o PCP sustentou sobre a constituição, funcionamento e direitos das comissões de trabalhadores mostra à saciedade que o resultado de uma escassa ou nula regulamentação das comissões de trabalhadores e respectivos direitos só poderá ser a sua instrumentalização em agentes constantes de tensão e conflito dentro das empresas, criando-se por esta via dificuldades ao seu funcionamento e condições para que possam germinar as teses daqueles que perfilham as nacionalizações em massa rumo ao seu «socialismo», isto é, ao capitalismo de Estado, onde o pseudoliberalismo assumirá a sua verdadeira face, isto é, o ferrete de uma ditadura onde os trabalhadores serão meras peças de uma engrenagem que não controlam.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Cada vez mais, aliás, os trabalhadores de todo o Mundo e os seus organismos de classe têm consciência deste perigo; basta constatarem aquilo que ocorre para escândalo de todos os países livres no Leste Europeu. É curioso notar que mesmo organismos sindicais próximos de partidos comunistas ocidentais verberam o que se passa nesses países. Ainda recentemente a Confederação Geral do Trabalho francesa, afecta ao Partido Comunista, conjuntamente com a CFDT, FO e a FEN, empreendeu uma acção comum para denunciar os atentados às liberdades democráticas e sindicais nos países de Leste.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Teremos, pois, de considerar o estabelecimento por via da lei de regras de democraticidade relativas à constituição e funcionamento das comissões de trabalhadores e coordenadoras, incluindo a fixação do método eleitoral a adoptar, não como o atropelo do direito dos trabalhadores à auto-organização, mas, ao invés, garantias de genuinidade e democraticidade do voto com forte poder pedagógico sobre os trabalhadores que os ponham a coberto de manipulações estranhas aos seus interesses.

Como já acentuámos, outro ponto que questiona a Comissão Constitucional é o da não aplicabilidade, desde já, do direito do *contrôle* de gestão às empresas do sector privado com menos de cinquenta trabalhadores, salvo se o volume de vendas for superior a 50 000 contos anuais.

Não obstante a Constituição consagrar (artigo 5.º, n.º 1) que é direito dos trabalhadores constituírem comissões de trabalhadores e que um dos direitos a

exercer por esses órgãos é o *contrôle* de gestão [artigo 56.º, alínea b)], isto não significa, como é óbvio, que, desde já, nas pequenas e muito pequenas empresas seja imperioso ou sequer conveniente que tal direito se exerce.

Penso não ser novidade para ninguém afirmar-se a circunstância de os modelos de participação dos trabalhadores na vida das empresas serem, em todos os países apostados na concretização dos ditames da democracia económica, de implementação gradual, sendo certo que se comece pelas empresas de maior dimensão.

Só depois, e aproveitando-se os ensinamentos da experiência, se afinam as fórmulas legais, de modo a fazê-las incidir nas empresas mais pequenas, onde é, sem dúvida, prematuro formalizar-se um esquema de *contrôle* de gestão, haja em vista, designadamente, as relações mais personalizadas entre a entidade patronal e os trabalhadores.

O Sr. Rúben Raposo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Contudo, este facto, que para nós é impeditivo de que o *contrôle* de gestão possa aplicar-se desde já com vantagem em todas as empresas, não significa cumulativamente que o direito à informação e à emissão obrigatória de parecer em certas matérias não seja imediatamente aplicável à generalidade das unidades produtivas. Pensamos que o deve ser, aliás como preceitua o decreto da Assembleia da República, até como fase preparatória para estádios mais elaborados de intervenção dos trabalhadores na vida das suas empresas, como seja a co-gestão, que os sociais-democratas sempre defendem como algo de qualitativamente superior às modalidades de mera fiscalização, como é o *contrôle* de gestão.

Mas, contestados que foram os argumentos expendidos no parecer da Comissão Constitucional, e este era o primeiro objectivo desta nossa intervenção, interessa agora avaliar se o decreto-lei em apreço, que irá ser objecto de uma segunda votação, satisfaz cabalmente os imperativos da premente necessidade de se operar no nosso país uma autêntica democratização das empresas.

Tem, evidentemente, o decreto-lei em apreço vários aspectos positivos, o que, aliás, já foi pelo Grupo Parlamentar do PSD devidamente salientado em Julho de 1977, quando esta problemática foi pela primeira vez analisada por esta Câmara. Não podemos contudo deixar de salientar, entre outras, duas graves deficiências do referido decreto, quais sejam a consagração como sistema eleitoral do método proporcional de Hondt e a não aplicabilidade às empresas privadas da possibilidade de as comissões de trabalhadores promoverem a eleição de representantes seus para os órgãos sociais das respectivas empresas.

Mas analisemos cada um destes aspectos por si e com um pouco de detalhe.

Quanto ao primeiro, o da adopção do método proporcional de Hondt, estamos certos de constituir tal processo, se aprovado, um flagrante entrave ao bom funcionamento e, portanto, ao prestígio das comissões de trabalhadores. Efectivamente, não é compreensível que estes órgãos, que têm também funções executivas, possam ser constituídos por represen-

tantes de várias orientações político-laborais que, por virtude do método eleitoral de Hondt, não estabeleceram previamente, como entendemos absolutamente necessário, um programa de acção para o respectivo mandato.

Deste método eleitoral só poderá resultar para as comissões de trabalhadores a falta de coesão e, consequentemente, a carência de operacionalidade. Transformar-se-ão inevitavelmente estas importantes estruturas laborais em miniparlamentos onde o debate ideológico estará sempre na ordem do dia, de tal forma que as funções que o diploma em apreço compete às comissões de trabalhadores ficarão inexoravelmente relegadas para segundo plano, com evidente prejuízo da democratização das empresas, que os sociais-democratas sempre prezaram sobremaneira.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Todas estas fundadas objecções relativamente ao método de Hondt têm-nos sido, aliás, expostas por membros de comissões de trabalhadores que nos confirmaram, e até excederam, largamente as reservas que nesta Assembleia em Julho do ano transacto sobre este assunto formulámos.

Fazemos, pois, nesta nossa intervenção, e pelas razões já sobejamente aduzidas, um apelo às outras forças políticas para que, em benefício da democracia laboral, seja substituído o método de Hondt em favor do sistema majoritário, que permitirá, como é manifesto, obviar aos inconvenientes supracitados.

A viabilidade de um tal acordo entre as forças políticas com assento nesta Assembleia será, além do mais, um bom teste para que resulte claro quem está interessado em prestigiar as comissões de trabalhadores como forma autónoma e verdadeiramente eficaz de intervenção democrática dos trabalhadores na vida das empresas e quem, pelo contrário, as deseja ver submergir no lodaçal de evitáveis discussões ideológicas.

O Sr. Pedro Roseta: — Muito bem!

O Orador: — Quanto ao PCP, sabemos ser ele adepto de que as comissões de trabalhadores se configurem como um mero apêndice da estrutura sindical; dai que não estranhemos ser tal partido relutante à consagração legal do sistema majoritário. A sua prática sobretudo, mas também uma elucidativa passagem do seu boletim *O Militante*, de Julho de 1975, não deixam dúvidas: «Nas empresas onde existem comissões de trabalhadores e comissões de delegados sindicais dever-se-á procurar sempre formas de colaboração estreita nos casos em que a fusão não seja possível ou não se mostre aconselhável.»

Esclarecidos os intentos do PCP, resta-nos agora apurar os do Partido Socialista e do Partido do Centro Democrático Social, com a natural curiosidade de ficarmos também elucidados sobre se o Governo deseja ou não a existência de comissões de trabalhadores com condições de operacionalidade.

Para terminar, uma palavra sobre a co-gestão nas empresas privadas. São já conhecidos os nossos argumentos sustentando a bondade desta solução. Não os iremos hoje repetir. Pensamos que a coerência programática dos sociais-democratas, contrariamente a outros que tiveram de congelar temporaria-

mente objectivos fundamentais da sua proposta política, nos dispensam de voltar a glosar o que por nós está dito e redito. Acentuaremos apenas que, considerando embora o *contrôle* de gestão uma fase preparatória para a co-gestão, dai que a ele não nos oponhamos, entendemos, contudo, dever aplicar-se nas empresas privadas, o que se prevê no artigo 29.º para as empresas públicas, nacionalizadas e mistas, ou seja a eleição de representantes dos trabalhadores em condições a estabelecer para os órgãos sociais da empresa.

Poderão alguns dizer que isto é apenas um mero voto piedoso. Nós preferimos chamar-lhe uma disposição de carácter programático que, para além do mais, teria a vantagem de apontar uma forma de democratização das empresas qualitativamente superior.

São estes, Sr. Presidente e Srs. Deputados, os dois principais reparos que temos a fazer ao diploma em apreço. Eles aqui ficam bem patentes para que os outros partidos sobre eles se pronunciem. O nosso desejo e também a nossa esperança é que se obtenha o necessário consenso, pois queremos acreditar que o PS e o CDS saberão resistir às vantagens meramente partidárias que lhes advirão da adopção do método eleitoral de Hondt, a fim de que o País e sobretudo os trabalhadores portugueses possam dispor de uma lei que regule as comissões de trabalhadores e seus direitos.

Afirmamos contudo e com toda a solenidade que não daremos o nosso voto favorável a um diploma que em disposições importantes contrarie o princípio da eficácia e prestígio das comissões de trabalhadores, que, antes do mais, prezamos.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputado: No momento em que abordamos pela segunda vez a apreciação da Lei das Comissões de Trabalhadores e respectivos direitos, após longa e laboriosa elaboração do texto aqui discutido e aprovado em Julho de 1977, Decreto n.º 93/I desta Assembleia, algumas questões importantes se colocam, das quais depende, do ponto de vista do Partido Socialista, o voto que esta Câmara irá pronunciar.

Se a Assembleia da República se prender nesta matéria a pontos secundários, poderá, ou poderão alguns dos seus Deputados, sair daqui com a consciência descansada, mas terão prestado um mau serviço à democracia e, em particular, à democracia laboral.

O Partido Socialista considera, em primeiro lugar, que é urgente a aprovação desta lei, nos termos e com a maioria prevista constitucionalmente; em segundo lugar, que os pontos em que se baseou a Comissão Constitucional para dar parecer contra a constitucionalidade da Lei são jurídica e politicamente irrelevantes, e em terceiro lugar, que, portanto, o texto legal deverá ser aprovado tal como está, sem alterações de fundo.

Esta a nossa posição.

Sem esquecer que a Lei se apresenta como um texto a ser revisto no prazo de um ano, o PS aceita

discutir as propostas de alteração na especialidade que forem apresentadas, desde que não alterem substancialmente o texto em apreciação, na linha de acção e métodos de diálogo e flexibilidade que o Partido Socialista sempre tem demonstrado.

Que é urgente a aprovação da Lei demonstra-o o apelo repetido e insistente que as várias instâncias do Poder e alguns partidos políticos fazem no sentido da recuperação económica e do aumento da produção e para a aceitação das medidas restritivas que a grave crise financeira impõe a todos.

Para os trabalhadores a aplicação de tal política impõe a sua intervenção na vida interna da empresa, a sua participação no plano e na reorganização das unidades produtivas, numa palavra, a alteração qualitativa das relações sociais de produção, o que não se fará sem sobressaltos, choques e conflitos, nomeadamente com os métodos autocráticos e coactivos das velhas mentalidades empresariais, mas que se fará, inexoravelmente.

A aprovação de uma lei nesta matéria é, pois, inadiável e urgente, sob pena de a democracia ficar por metade e o Estado se demitir de uma aplicação intransigente, embora flexível, da Constituição.

Contra esta necessidade de urgência não podem prevalecer considerações circunstanciais ou intransigências visando pontos de pormenor que não colhem face à magnitude do problema.

Finalmente, e quanto a este ponto, não se pode perder de vista que se trata de uma lei experimental a ser obrigatoriamente revista no prazo de um ano e que não podemos pretender efectuar desde já um trabalho que renda perfeição e muito menos uma obra acabada e intocável.

Pelo contrário, o PS reconhece que a lei deverá vir a ser alterada de acordo com os resultados práticos que advenham da sua aplicação e com a reflexão que os Deputados elaboraram no decurso da sua aplicação experimental.

No que respeita aos resultados práticos da execução da lei, as comissões de trabalhadores serão os verdadeiros autores das alterações a introduzir dentro de um ano, quer trazendo a esta Assembleia as suas sugestões e críticas, quer veiculando-as através dos partidos políticos aqui representados.

No tocante aos pontos fulcrais em que se baseou o parecer da Comissão Constitucional para aconselhar o Conselho da Revolução a declarar inconstitucional o Decreto n.º 93/I, qualquer deles são irrelevantes, jurídica e politicamente considerados.

Na verdade, considerar que a determinação do método eleitoral é matéria estatutária e não matéria legal é completamente arbitrário.

Pode discutir-se a conveniência de regulamentar de forma mais ou menos exaustiva a forma de constituição das comissões de trabalhadores, o que não se pode pôr em causa é a opção que o legislador fez, de pormenorizar certos trâmites e garantias da democraticidade do acto eleitoral das comissões, pois que, para além de a Constituição não o impedir, considerou-se que, politicamente, tendo em conta o golpismo e a ausência de métodos democráticos que levou à criação e manutenção de tantas e tantas comissões de trabalhadores, impunha as maiores cautelas na garantia da democraticidade interna para a criação e continuidade das que se vão criar e das que já existem.

O legislador não pode ir contra ou para além do texto constitucional. Mas não é este o caso ao fixar-se o método proporcional de Hondt como método para as eleições das comissões.

O segundo ponto que levou a Comissão Constitucional a dar parecer contra a constitucionalidade do Decreto n.º 93/I refere-se à existência de um delegado de pessoal nas empresas com menos de vinte trabalhadores e cujo volume de vendas anuais não seja superior a 30 000 contos.

Mais uma vez considerou a Comissão Constitucional que se estava a violar a Constituição, pois que esta confere aos trabalhadores o direito de constituírem comissões de trabalhadores e permitir, somente, um delegado do pessoal nas aludidas pequenas empresas, seria, pois, inconstitucional.

Ora, o certo é que o delegado do pessoal tem todas as atribuições e competência das comissões de trabalhadores, salvo as que respeitam ao *contrôle* de gestão, à reorganização das unidades produtivas e à participação na elaboração dos planos económicos sociais, por motivos óbvios que a Comissão Constitucional não viu ou não quis ver.

Anotemos antes, porém, que o delegado dos trabalhadores nas empresas com menos de vinte trabalhadores tem, tal como as comissões, o direito à informação dentro da empresa, o direito a emitir parecer prévio sobre as matérias mais importantes dentro da empresa e a participar na elaboração da legislação de trabalho.

É evidente para o PS que, numa fase experimental, e com os reduzidos meios técnicos e reduzida experiência, e atendendo ainda à dimensão e às relações sociais em empresas deste tipo, seria manifestamente inoportuno ir mais longe.

Para os adoradores da letra da Constituição, tal critério é um sacrilégio. Nós preferimos ter uma lei aplicável e que permita uma intervenção equilibrada na vida da empresa de acordo com as condições concretas existentes, a que ficar com a consciência legalista satisfeita e ter um lugar no céu entre os doutores.

E onde está, neste caso, a inconstitucionalidade? Cerceiam-se direitos? Não! Regulamenta-se o exercício dos direitos da forma que é possível fazê-lo e prepara-se o terreno para empresas viáveis e em que as relações sociais de produção se modifiquem gradualmente e não por choque, que torne tais empresas inviáveis ou ingovernáveis.

O terceiro ponto fulcral que levou a Comissão Constitucional a aconselhar a declaração de inconstitucionalidade do Decreto n.º 93/I foi o conjunto de limitações do exercício do *contrôle* de gestão imposto às actividades enunciadas nos n.os 1 e 2 do artigo 26.º do decreto-lei citado e o mesmo limitou em relação às empresas com menos de cinquenta trabalhadores, salvo se — mesmo tendo menos de cinquenta trabalhadores — tiverem um volume de vendas superior a 50 000 contos anuais.

Nós no PS consideramos que, sendo o *contrôle* de gestão um dos meios fundamentais para se atingir a autogestão, não deveria, sem transição, aplicar-se a empresas do sector empresarial do Estado que desenvolvam actividades que implicam ou com a segurança ou com serviços públicos essenciais.

Na realidade, a aplicação do *contrôle* de gestão a tais actividades, sem uma modificação substancial, a

adoptar constitucionalmente nos órgãos e actividades do Estado, seria, ela própria, inconstitucional. Pretendeu-se com a Constituição que temos, e que é das mais avançadas do Mundo, permitir o *contrôle* em actividades como a emissão de moeda ou a investigação militar, que seria uma forma de permitir também a ofensa dos próprios princípios constitucionais que atribuem aos órgãos do Estado prerrogativas que garantem a autoridade e poder de decisão desses mesmos órgãos.

No que respeita à limitação do *contrôle* nas empresas com menos de cinquenta trabalhadores foram considerações de ordem política e da própria possibilidade do exercício deste direito que levaram a Assembleia da República a votar tal limitação.

O exercício do *contrôle* nessas empresas ou seria impossível ou seria a própria negação do conteúdo útil do direito ao *contrôle*. Basta atentar no complexo de trabalho técnico-económico e jurídico que é preciso realizar e na organização primária dessas empresas para se ver que é necessário começar pelo direito à informação e pela reorganização das unidades produtivas para então se chegar ao exercício pleno e consciente do *contrôle*.

Ora, limitar ou suspender o exercício de um direito não é negar esse direito. Trata-se, sim, de não impedir o seu exercício, o que sucederia se o garantissemos só formalmente, negando-o, afinal, substancialmente.

Daqui que o PS entenda não ter havido qualquer ofensa substancial ou formal do texto da Constituição, também neste ponto.

Resta-nos esperar que a Assembleia aprove o Decreto-Lei n.º 93/I por maioria de dois terços, nos termos do artigo 278.º, n.º 2, da Constituição, e, quanto a nós, de acordo com o disposto nos artigos 162.º e 163.º do Regimento desta Assembleia.

Se assim não for, os que impedirem a sua aprovação nos termos descritos estarão a atrasar mais uma vez um passo importante para a democratização das empresas, para a modificação qualitativa das relações sociais de produção e, no fim de contas, impedindo a consolidação da democracia e de uma sociedade mais justa, livre e progressista em Portugal.

Os trabalhadores precisam deste instrumento de trabalho para a sua emancipação.

O PS não desistirá, em caso algum, de renovar este projecto e de insistir na sua aprovação na próxima sessão legislativa se o Decreto-Lei n.º 93/I não for aqui aprovado hoje pela maioria de dois terços constitucionalmente exigida.

Mas serão, em último caso, os trabalhadores a julgar os que porventura impedirem hoje essa aprovação, com o atraso e os riscos que isso implica para a transformação da nossa sociedade.

O PS, pelo seu lado, votará a favor deste texto, consciente de que não fez obra acabada e perfeita, mas que contribuiu para um largo passo em frente na defesa dos legítimos interesses e direitos dos trabalhadores na consolidação da democracia e da liberdade e para maior prestígio e participação desta Assembleia nesses objectivos.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Furtado Fernandes, para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É apenas para uma pergunta muito simples ao Sr. Deputado Marcelo Curto.

Disse o Sr. Deputado que o Partido Socialista está aberto ao diálogo com as outras forças políticas representadas nesta Assembleia. Naturalmente que registamos esta boa intenção do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, mas desejamos saber se relativamente a dois pontos o Partido Socialista está ou não de acordo com as pretensões que formulámos na minha intervenção.

Esses dois pontos são concretamente os seguintes: em primeiro lugar, está ou não o Partido Socialista disposto a mudar o método eleitoral de Hondt para o sistema maioritário?

Em segundo lugar, está ou não o Partido Socialista disposto a consagrar o princípio da co-gestão nos moldes que preconizei durante a minha intervenção?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto, para responder.

O Sr. Marcelo Custo (PS): — Sr. Deputado Furtado Fernandes, as perguntas que me fez julgo que não resultam de qualquer dúvida havida na leitura do meu texto, em que defendi, em nome do Partido Socialista, que devemos, nos termos constitucionais, decidir da constitucionalidade ou não do texto, tal como está.

Na nossa interpretação dos n.os 1 e 2 do artigo 163.º, salvo erro, do Regimento, é evidente que se aprovarmos aqui alterações de fundo ao texto que estamos a apreciar não é o mesmo texto que virá a ser ou não aprovado e, portanto, não se põe o problema do mecanismo da apreciação da constitucionalidade, mas, sim, o problema de estarmos a elaborar uma nova lei, e não a apreciar o mesmo texto.

Neste sentido, é evidente que as alterações de que falou são alterações de fundo que implicam com o fundo da questão, e em relação ao problema da co-gestão deixe-me dizer-lhe, Sr. Deputado, que não proporia ao PPD-PSD que abandonasse questões de princípio para se pôr de acordo connosco. O PPD-PSD não nos deve também pedir isso mesmo.

Se o PPD-PSD, amanhã, for maioritário ou puder assumir a responsabilidade de um Governo maioritário ou da maioria nesta Assembleia, poderá propor uma lei de co-gestão. Esta, porém, não é a lei de co-gestão do PPD-PSD, é a lei do *contrôle* de gestão que o Partido Socialista quer levar para a frente.

Aplausos do PS.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Para que efeito é que o Sr. Deputado pretende usar novamente a palavra?

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Sr. Presidente, é apenas para dar um breve esclarecimento à Câmara.

O Sr. Presidente: — Então faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Diz o nosso Regimento, no seu artigo 162.º, que é perfeitamente possível introduzir na especialidade alterações a um diploma que seja presente a esta Câmara para segunda deliberação. Isto faz parte da divisão v, que trata da promulgação, e pelas deliberações já tomadas sobre diplomas que foram anteriormente vetados pelo Sr. Presidente da República penso que nada há na Constituição da República que contrarie esta disposição do Regimento, mas se houver pediria ao Sr. Deputado Marcelo Curto que me assinalasse a disposição constitucional que contraria aquilo que se diz no Regimento.

Queria dar também um esclarecimento sobre a co-gestão. Naturalmente que esta lei é uma lei do *contrôle* de gestão, uma lei das comissões de trabalhadores e respectivos direitos. Nós não negamos isso, e, aliás, até dizemos que não somos contra o *contrôle* de gestão — tive ocasião de o salientar durante a minha intervenção. O que entendemos é que se deve dar aos trabalhadores a possibilidade de poderem exercer a co-gestão nas empresas privadas, se assim o quiserem, tal como é possível que tal aconteça para as empresas públicas nacionalizadas e de economia mista, o que, aliás, já resulta do decreto em apreço.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto, para responder.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Quanto à primeira questão constitucional, chamava a atenção do Sr. Deputado Furtado Fernandes para ler o n.º 2 do artigo 103.º, cuja redacção inculca — e julgo que está correcta — que se houver alterações é um novo decreto que é sujeito a promulgação e não o mesmo.

Quanto aos comentários acerca da co-gestão, direi ao Sr. Deputado Furtado Fernandes que o Partido Socialista é contra a co-gestão. E seria bom que o PPD soubesse contra o que é: se é a favor do *contrôle*, se é a favor da co-gestão, se é a favor da autogestão, que são ideias necessariamente contraditórias entre elas — pelo menos em relação à co-gestão... Era bom que o PSD soubesse contra o que é!

Aplausos do PS.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Para que efeito é que o Sr. Deputado pretende usar da palavra?

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Naturalmente, Sr. Presidente, que para um breve protesto.

O Sr. Presidente: — Então faça favor.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Claro que o PSD sabe perfeitamente aquilo que pretende e sempre o disse.

Vozes do PS: — Não sabe!

O Orador: — Se os Srs. Deputados forem ler o *Diário da Assembleia Constituinte* e tiverem também ocasião de ler o *Diário da Assembleia da República*, verificarão que o meu partido sempre disse que o *contrôle* de gestão era uma fase preparatória da co-gestão.

Risos do PS e CDS.

Sempre soubemos aquilo que pretendíamos. Pedia, pois, aos Srs. Deputados do Partido Socialista que respeitassem exactamente este ponto de vista do Partido Social-Democrata . . .

Vozes do PS: — Oh, Sr. Deputado . . .

O Orador: — . . ., tal como o Partido Social-Democrata respeita o ponto de vista do Partido Socialista quando diz que é contra a co-gestão. Não está em causa isso. Mas pedia ao Sr. Deputado Marcelo Curto que — e naturalmente que cada um de nós tem o seu ponto de vista — não deturasse o meu ponto de vista porque eu também respeito o seu.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira, para uma intervenção.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em Julho de 1977, no prolongamento da sessão legislativa e juntamente com o pacote de leis que o Partido Socialista fez aprovar na Assembleia juntamente com os dois ou com um dos partidos de direita, juntamente com a Lei Barreto, com a Lei das Indemnizações aos grandes accionistas, com a Lei do Arrendamento Rural, com outras leis, foi aprovada também a lei dita das comissões de trabalhadores e do *contrôle* de gestão.

Duas características fundamentais caracterizavam, genericamente, este pacote de leis. Em primeiro lugar, o facto de terem em muito pequena conta a Constituição e de, na maior parte dos casos, serem flagrantemente anticonstitucionais.

Em segundo lugar, o facto de terem em muito pequena conta os interesses dos trabalhadores e, na generalidade dos casos, serem flagrantemente contra os seus interesses e a favor dos interesses da recuperação capitalista e agrária neste país.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Tão inconstitucional era este decreto que nem pelas malhas largas do *contrôle* preventivo da constitucionalidade passou. E tão grande era a inconstitucionalidade que nem uma voz discordante encontrou na comissão constitucional para o defender.

É certo que já aqui ouvimos a voz autorizada — tão proficiente em política externa, como no resto — do Sr. Deputado Furtado Fernandes defender a constitucionalidade deste decreto-lei. E com que argumentos, Srs. Deputados! . . . Pois não é verdade que o Sr. Deputado Furtado Fernandes descobriu que os direitos fundamentais dos trabalhadores não são de aplicação directa imediata? Pois não é verdade que o Sr. Deputado Furtado Fernandes nunca

leu o artigo 17.º da Constituição, que diz, textualmente, que o regime dos direitos, liberdades e garantias se aplica aos direitos fundamentais dos trabalhadores? Pois não é verdade que uma das características do regime dos direitos, liberdades e garantias é a aplicação directa e imediata desses direitos, e que a lei só os pode restringir nos casos expressamente previstos na Constituição? Pois não é verdade, inclusivamente, que num parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais desta Assembleia da República, onde o PSD está representado, foi votado com os votos do PSD precisamente o ponto de vista de que não há dúvidas de que os direitos fundamentais dos trabalhadores estão sujeitos ao regime dos direitos, liberdades e garantias? Ou será que para o PSD, e também para o Partido Socialista, o direito de constituir comissões de trabalhadores e de *contrôle* de gestão deixou de ser, subitamente, um direito fundamental dos trabalhadores?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Declarado inconstitucional pelo Conselho da Revolução e exercido o consequente direito de voto pelo Presidente da República, é chamada a Assembleia da República a reapreciar o Decreto n.º 93/I, relativo às comissões de trabalhadores e seus direitos, aprovado em votação final na sessão plenária de 27 de Julho do ano transacto.

Pela sua actualidade, vale a pena fazer aqui, ainda que resumidamente, a síntese das razões de ordem jurídico-constitucional e de ordem político-constitucional que então justificaram o voto negativo do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português. E, porque o citado decreto se compõe de duas partes fundamentais, permitir-me-ei primeiro referir as normas de organização e, em seguida, as normas reguladoras dos direitos das comissões de trabalhadores.

O Decreto n.º 93/I infringe frontalmente o direito à auto-organização dos trabalhadores, garantido no artigo 55.º da Constituição, substituindo-se a estes ilegítima e inconstitucionalmente na fixação das regras relativas à organização e funcionamento das comissões de trabalhadores e respectivas comissões coordenadoras.

Repudiada que foi a filosofia que enformara a concepção corporativa das associações de trabalhadores, derrubado o regime fascista que as entendia, por razões conhecidas, como instituições paraestaduais, ultrapassada a fase em que foram consideradas como pertencentes à administração directa ou indirecta do Estado, pensar-se-ia, razoavelmente, que a invasão legislativa na organização e funcionamento internos das associações de trabalhadores não era mais do que uma recordação de um regime opressor e que, de ora avante, a liberdade e a capacidade criativas e organizativas das classes trabalhadoras se tornariam uma realidade por que estas combateram duramente. Mas o Decreto n.º 93/I veio mostrar que, afinal, a luta pelo direito à auto-organização ainda não está determinada, não obstante ser ilegítimo qualquer paralelismo entre a situação anterior e a actual.

Nos termos da nossa lei fundamental, de que o n.º 3 do artigo 55.º é uma expressão, os estatutos,

que são a «lei interna» das comissões, isto é, o conjunto de regras de organização e funcionamento internos, são aprovados pelos trabalhadores no respeito dos princípios universalmente aceites ou directamente emergentes da Constituição, sem invasões ou intromissões do legislador ou da Administração. Não é isto o que se passa, como se verá novamente, com o decreto agora em discussão.

E nem se diga que se trata apenas de regularizar direitos, porque, com essa lógica, teríamos de admitir que a lei pudesse vir a regular, por exemplo, o número de membros das comissões directivas dos partidos políticos; amanhã, a forma de eleição da comissão directiva do Benfica ou do Futebol Clube do Porto e por que não, depois, as formas de reunião à mesa do café, ou, então, por que não também as formas de intercurso conjugal? . . .

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — De facto, este decreto lei exclui desde logo esta forma de organização os trabalhadores não permanentes, privando-os do direito de participarem na eleição dos seus membros e na aprovação dos respectivos estatutos.

Ora, se nos lembarmos, em certos sectores de actividade é elevada a percentagem de trabalhadores não permanentes e de que os direitos previstos no artigo 56.º da Constituição são direitos a prosseguir no interesse de todos os trabalhadores, fácil é concluir que tal proibição legal não tem qualquer base constitucional, viola o carácter universal do direito de criar tais comissões, desrespeita o princípio da igualdade e impõe aos trabalhadores uma solução certamente diferente da que adoptariam e discordante da sua vontade e interesses.

Por outro lado, o Decreto n.º 93/I obriga à votação secreta dos estatutos e respectivas alterações, sem se preocupar com a exequibilidade da medida e fazendo tábua rasa dos diferentes condicionalismos verificados de empresa para empresa e de sector para sector. Não está em causa, como é bom de ver, o mérito ou demérito do processo imposto; o que está em causa é que uma lei possa impor uma única forma de votação, quer os trabalhadores se encontrem dispersos por vários estabelecimentos da mesma empresa, quer estejam concentrados num único estabelecimento; o que está em causa é o facto de os grupos parlamentares tentarem impor a sua vontade em matérias reservadas dos estatutos e contra a vontade dos trabalhadores ou, em todo o caso, sem a vontade destes.

O diploma agora em apreço fixa ainda ele mesmo o máximo de membros das comissões de trabalhadores e das comissões coordenadoras, desatendendo, em absoluto, à maior ou menor dificuldade, variável de empresa para empresa, no exercício dos respectivos direitos.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — De facto, não se percebe por que razão há-de a comissão de trabalhadores de uma empresa com 1050 trabalhadores ter onze membros e a comissão de trabalhadores com 5000 ou 10 000 trabalhadores ter o mesmo número de membros, como, aliás, se não perceberia por que razão a lei

havia de limitar, por exemplo, o número de membros dos órgãos dirigentes dos partidos ou das associações recreativas e culturais.

Em matéria desta natureza não pode o legislador ignorar a diferença entre os aspectos de organização e funcionamento enquanto momentos da vida interna das comissões daqueles outros que, sendo embora de organização, implicam obrigações directas para terceiros. O legislador não pode, sem violação do princípio da auto-organização, restringir àqueles, sendo, no entanto, legítimo regular estes. O que o decreto faz é imiscuir-se na vida interna da organização, com o pretexto, e mesmo sem ele, de regular as obrigações de terceiros.

Diga-se, por último, que neste decreto a «fúria» regulamentadora foi tão longe que se proibiu aos trabalhadores a escolha do método eleitoral na eleição dos membros da CT. Os Deputados que aprovaram tal norma terão pensado que só eles sabem como se respeita a democracia, que não há democracia fora dos métodos que defendem, que só eles têm capacidade para discutir sobre o que convém ou não convém aos trabalhadores, que, enfim, estes, os trabalhadores, são «menores» para discutirem e aprovarem as regras por que devem reger-se dentro das suas organizações.

Só que aqui os próprios partidários deste decreto-lei não se entendem: enquanto uns julgam que o bom e o democrático é a eleição proporcional, outros acham que o bom e o democrático é a eleição majoritária. Nós pensamos que o bom e o democrático é deixar que os trabalhadores escolham entre si se o bom e o democrático é, em cada comissão de trabalhadores, o método proporcional ou o método majoritário . . .

Aplausos do PCP.

Como em declaração de voto disse o Grupo Parlamentar do PCP na sessão plenária do dia 27 de Julho de 1977, o que aqui está em causa não é a maior ou menor bondade deste ou daquele método eleitoral; o que aqui está em causa é a liberdade de os trabalhadores escolherem o método que considerem mais correcto e de o alterarem se assim o entenderem. E é esta liberdade que o decreto lhes nega, negando-lhes, no fundo, o direito de praticarem a liberdade que a Constituição lhes reconhece.

Por isso, como então salientámos, opusemo-nos na Comissão de Trabalho ao método eleitoral de Hondt com a mesma determinação com que nos opusemos à proposta do PPD/PSD, que visava substituí-lo pelo método majoritário. No fundo, e no plano da lei, esta proposta do PSD não alterava radicalmente nada porque, no plano da lei, do que se trata não é de escolher um método.

Referiram-se apenas alguns dos mais importantes aspectos de invasão ilegítima e unconstitutional deste decreto em domínios cuja regulamentação é constitucionalmente reservada aos trabalhadores. Esta intromissão seria, aliás, bem reveladora das concepções paternalistas dos partidos que aprovaram o decreto se não significasse alguma coisa de bem mais preocupante.

De facto, os partidos e os Deputados que aprovaram o diploma em discussão não querem para as comissões de trabalhadores e respectivas comissões

coordenadoras a organização, a estrutura e o funcionamento que lhes fixaram os seus directos interessados; os partidos e os Deputados que aprovaram este decreto não consentem que os trabalhadores diferenciem a estrutura e funcionamento das suas organizações de acordo com a sua experiência e a diversidade de condições de empresa para empresa e de sector para sector; os partidos e os Deputados que deram o seu voto a este texto não confiam — já deram sobejas provas disso — na capacidade criadora das classes trabalhadoras ou pelo menos têm medo dela.

A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP): — Muito bem!

O Orador: — O PS, o PSD e o CDS não querem as organizações nem o funcionamento das organizações que os trabalhadores consideram defender melhor os seus interesses, mas organizações cujo funcionamento levante menos obstáculos à política de recuperação capitalista que tem vindo a ser prosseguida.

Claro que tudo isto poderia ser apenas a manifestação de uma visão elitista das coisas, isto é, de uma concepção que divide os homens em «iluminados» e «não iluminados», sendo «não iluminados», neste caso, os trabalhadores que careciam da tutela dos alguns Srs. Deputados na definição das regras de organização e funcionamento das suas organizações.

Só que esta «estranya tendência para um totalitarismo legislativo» não é, neste caso, nada inocente, como se concluirá do modo pelo qual o decreto regula os direitos que a Constituição reconhece a estas organizações dos trabalhadores.

De facto, o Decreto n.º 93/I não se limita a ser um modelo de estatuto único, nada exemplar, diga-se de passagem, para todas as comissões de trabalhadores. Ele é ainda, e fundamentalmente, um decreto que nega o direito de se constituírem comissões em empresas com menos de vinte trabalhadores, que nega à maioria das comissões de trabalhadores o direito de exercerem o *contrôle* de gestão, e, acima de tudo, descaracteriza por completo o direito constitucional de intervenção destas organizações a nível económico e social.

Os trabalhadores interrogar-se-ão, legitimamente, em nome de quê, e com que base constitucional, se nega a uns o direito de terem comissões, e às comissões o direito de exercerem o *contrôle* de gestão; em nome de quê, e com que base constitucional, se proíbe o *contrôle* de gestão em mais de 80% das empresas portuguesas. Não havendo para estas proibições qualquer suporte constitucional, traduzindo-se elas numa infracção qualificada dos artigos 55.º e 56.º da Constituição, resta saber em nome de que interesses elas são estabelecidas, isto é, resta saber a quem servem as proibições aprovadas. Se dúvidas houvesse na resposta a esta questão, elas dissipar-se-iam após a análise do modo como é concebido e regulado, por este decreto, o direito de intervenção das organizações de trabalhadores. De facto, três conclusões se deduzem da análise do citado diploma:

Primeira: Os poderes de intervenção económica e social das organizações dos trabalhadores surgem desarticulados e desconexos em termos de impossibili-

tarem uma perspectiva global e unitária do papel e do lugar das classes trabalhadoras no sistema jurídico-constitucional. Assim, o princípio da «participação das classes trabalhadoras e das suas organizações na definição, *contrôle* e execução de todas as grandes medidas económicas e sociais», cujo estímulo é uma das incumbências prioritárias do Estado e a perspectiva da mobilização dos trabalhadores para a construção do poder democrático dos trabalhadores, o papel das classes trabalhadoras na transformação do próprio Estado, como decorre do artigo 2.º, foram voluntariamente suprimidos no decreto, reduzindo-o à perspectiva limitada do poder de intervenção a nível de cada empresa.

Esta concepção fragmentária e reducionista do papel dos trabalhadores não corresponde, de resto, à perspectiva do movimento operário, não corresponde ao sistema para que aponta a Constituição e, acima de tudo, traduz-se num recuo relativamente à prática actual e aos direitos adquiridos das organizações dos trabalhadores portugueses.

Segunda: O *contrôle* de gestão é concebido como um direito puramente economicista, assente na ideia clara da «parceria social».

Os partidos que o aprovaram parecem mais apontados na manutenção das relações de exploração do que na supressão dessas relações; parecem apenas afastados na introdução de algumas alterações para que o fundamental possa continuar na mesma.

Aliás, são bem sintomáticos os fins que o decreto assinala ao *contrôle* de gestão, designadamente o aumento da produtividade e o melhor aproveitamento dos recursos naturais. Quanto à intervenção democrática na vida de empresa, pouco mais do que nada; quanto à contribuição para a construção do poder democrático dos trabalhadores, silêncio absoluto. Silêncio ou silenciamento pela pressão da direita e das organizações do capital privado que reclamaram — como certamente se lembrarão, na altura, através de um célebre documento da CIP — e conseguiram a supressão, no texto inicial do Governo, da segunda parte do n.º 1 do artigo 55.º da Constituição. Aliás, o decreto terá ficado assim mais coerentemente inócuo, ou seja, terá ficado mais aquilo que é: a tentativa legislativa de controlar o *contrôle* de gestão, objectivo que, diga-se em abono da verdade, os partidos que o aprovaram não quiseram sequer esconder. Daí que em duas normas se afirma, com expressões equivalentes, que o *contrôle* de gestão não possa interferir com a gestão da empresa, como se controlar a gestão pudesse ser feito sem interferir na gestão. Quer dizer, para o PS, para o PSD e para o CDS controlar sim, mas sem que o *contrôle* ponha em causa, ou sequer limite, o poder monocrático do capitalista dentro da empresa — controlar sim, desde que nada seja controlado.

Aquilo a que o decreto reduz este direito dos trabalhadores não é *contrôle* de gestão, mas uma caricatura do *contrôle* de gestão, não é um direito que constitua uma das condições de desenvolvimento da propriedade social tal como a Constituição o exige, mas uma forma de manter a propriedade capitalista, não é um meio de aprendizagem e de consciencialização dos trabalhadores para a assunção do seu poder democrático no plano económico e no plano social, mas um meio sofisticado de perpetuar o poder do capital incondicionado sobre o do trabalho.

Terceira: O *contrôle* de gestão, finalmente, não é para os partidos que votaram o decreto um direito dos trabalhadores; ele é também e acima de tudo uma obrigação das respectivas comissões. E pasme-se! Não se trata de uma obrigação dos membros destas comissões perante os trabalhadores que elas representam, o que seria natural e correcto, mas de uma obrigação perante a própria entidade patronal. Como disse noutra altura: «insólita concepção esta em que um direito se transforma num conjunto de obrigações!» De facto, insólita concepção esta que procura transformar um direito virado para a liberação dos trabalhadores em mais um instrumento de subordinação dos trabalhadores!

E nem se diga tratar-se aqui de um dever ou de uma obrigação apenas de ordem moral sem quaisquer consequências de natureza jurídica sobre a vida dos trabalhadores. De facto, que assim não é, mostra-o o decreto ao estabelecer que — transcrevo — «os membros das comissões de trabalhadores e das respectivas comissões coordenadoras que deixarem de cumprir qualquer das obrigações que o presente diploma lhes comete, serão, por isso, passíveis de procedimento disciplinar nos termos gerais». De facto, é espantosa a facilidade com que se procura estrangular os direitos dos trabalhadores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Três tipos de questões nos suscita este diploma e a amálgama de votos que o aprovaram.

O decreto foi votado com o Partido Socialista que se afirma a favor do *contrôle* de gestão e contra a cogestão, pelo PSD, que é contra o *contrôle* de gestão e a favor da cogestão, e pelo CDS, que é contra o *contrôle* de gestão, contra a cogestão e a favor de uma colaboração na gestão não cogestionária, que, na autorizada voz de um dirigente deste partido, se analisa, cito, numa «maneira de pensar simultaneamente, sob dois aspectos distintos». Onde chega a sofisticação! A que refinadas formulações se obriga a defesa dos interesses patronais em nome da defesa dos interesses dos trabalhadores.

E, no entanto, partidos que se afirmam pelo socialismo e partidos que são contrários ao socialismo, partidos que dizem defender o projecto constitucional, embora tenham votado contra ele, e partidos que votaram contra ele, ou se propõe revê-lo desde já, viajam todos na «carruagem» de liquidação de um direito que deveria ser, também ele, precursor de um novo tipo de relações sociais.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Para dizer o menos, quem quer confundir os trabalhadores?

Segunda questão: Por esmagadora maioria, as organizações dos trabalhadores rejeitaram na altura dos projectos de lei aqui apresentados a proposta de lei do Governo PS, que viria a converter-se no decreto agora em discussão, e apoiaram o projecto de lei n.º 8/I, do Grupo Parlamentar do PCP. A vontade dos trabalhadores, manifestada a propósito do exercício de um direito seu — o da participação na elaboração da legislação do trabalho —, foi completamente ignorada pelos Deputados do PS, do PSD e do CDS.

Para dizer o menos, quem procura respeitar a vontade dos trabalhadores?

Terceira questão: O *contrôle* de gestão é um elemento essencial da recuperação económica do País.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Nenhuma recuperação económica pode ter êxito sem a empenhada intervenção e cooperação dos trabalhadores e das suas organizações. A vida tem confirmado que onde os trabalhadores intervêm na determinação das condições de produção e de trabalho, onde foi abolido ou restringido o domínio incondicionado do patronato, onde os direitos dos trabalhadores são respeitados, se criam condições para o aumento da produção, para a estabilidade social e política, para o desenvolvimento do regime democrático constitucional. A recuperação económica não é possível sem os trabalhadores, muito menos contra os trabalhadores.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Para dizer o menos: quem recusa as condições para uma autêntica realização do projecto democrático constitucional?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não temos muito a acrescentar ao que dissemos há um ano na discussão dos projectos que, por obra do PS, do PSD e do CDS, deram lugar a esta pretendida lei. Ela integra-se no movimento que caracterizámos por ofensiva de restauração capitalista que, a pretexto de concretizar a Constituição, limita, desfigura e ignora a Constituição; que, a pretexto de regulamentar os direitos e liberdades, restringe e visa liquidar os direitos fundamentais dos trabalhadores; que, a pretexto da salvaguarda das conquistas da Revolução, se traduz numa contra-revolução legislativa, propiciatória da reconquista de privilégios perdidos; que, a pretexto da defesa dos interesses dos trabalhadores, vai ao encontro dos interesses do grande capital, da CIP e da CAP, do FMI e das multinacionais; enfim, que, a pretexto da recuperação económica, constrói a armadura jurídica de uma recuperação capitalista, à custa do agravamento da crise económica, do cerceamento das liberdades conquistadas pelos trabalhadores desde o 25 de Abril, do afundamento das condições de vida das massas populares.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Este decreto não garante o direito de constituição e liberdade de organização e actividade das comissões de trabalhadores — dificulta a sua constituição, restringe a sua liberdade de organização, impede a sua actividade, enfim, visa domesticar as comissões de trabalhadores. Este decreto não garante nem realiza o *contrôle* de gestão, não lhe dá instrumentos de efectivação, deixa intocado o poder do capital, enfim, visa controlar o *contrôle* de gestão.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou terminar.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — É provável que os mesmos partidos que votaram o decreto o confirmem, apesar de o PSD agora já não se bastar com aquilo que há um

ano lhe bastou em plena época de «lua-de-mel» com os contactos com todos os partidos, designadamente pelo PSD.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Olhe que não!

O Orador: — É provável que o reeditem e enviem para promulgação ao Presidente da República, que, de resto — cabe aqui lembrar aos Srs. Deputados — não o tem de promulgar necessariamente, porque nada obriga o Presidente da República a promulgar um decreto inconstitucional. Mas essa confirmação não tornará, certamente, o decreto menos inconstitucional do que é, nem isenta os órgãos de *contrôle* da constitucionalidade do dever de não aplicarem a lei em que ele, porventura, se venha a transformar.

Mas a confirmação também não tornará o decreto menos prejudicial aos interesses dos trabalhadores, menos gravoso para as suas conquistas democráticas, menos favorável aos interesses do patronato e do capitalismo.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Não apoiado!

O Orador: — Por nós, está bem de ver, vamos votar outra vez contra.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, já passa das 20 horas, mas se a Assembleia está de acordo continuaremos até à votação deste diploma.

Pausa.

Visto não haver oposição, tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto, para formular pedidos de esclarecimento.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Vital Moreira fez aqui algumas considerações e, de qualquer maneira, a palavra do Sr. Deputado Vital Moreira, que é um constitucionalista e um conhecido professor de Direito, tem o seu peso.

Gostava de lhe fazer algumas perguntas, pois a sua intervenção deixou-me algumas dúvidas. Por exemplo, o Sr. Deputado, no início da sua intervenção, tentou dizer que o PS também não defendia a aplicação directa da Constituição aos direitos, liberdades e garantias. Gostaria, pois, de saber em que é que se fundamenta para nos meter no mesmo saco com o PSD, e se reconhece ou não — porque na minha intervenção fui claro — que nós reclamamos a garantia da democraticidade interna das comissões de trabalhadores e não rejeitamos a aplicação directa do artigo 17.º, muito pelo contrário.

Falou também no direito à auto-organização. Pergunto se isso é um novo direito, que, efectivamente, não vejo na Constituição, e onde é que o Sr. Deputado se fundamenta para dizer que há um direito à auto-organização e que não há um direito da Assembleia para regulamentar. Será mesmo proibido regularmentar a constituição das comissões? Até que ponto? Quem é que decide isso? Pergunto se não é a Assembleia que decide o que é que regulamenta e o que é que não regulamenta.

Isto prende-se também com outra parte da sua intervenção: o que é que, efectivamente, é matéria reservada nos estatutos, de acordo com o texto constitucional?

Pergunto também ao Sr. Deputado se, na realidade, não percebe por que é que nós limitamos a 11 membros o número de membros das comissões de trabalhadores.

Pergunto ainda se o bom e o democrático é a anarquia, o golpismo, a coacção da minoria sobre as maiorias. É a isso que nós assistimos, é a isso que nós queremos pôr termo!

Vozes do PCP: — Oh, Sr. Deputado!

O Orador: — O Sr. Deputado disse que havia uma regulamentação constitucional reservada aos trabalhadores. Donde retira essa conclusão no texto constitucional?

Disse o Sr. Deputado, como já há um ano, que o decreto é economicista, mas agora acrescentou que é baseado na parceria social. É uma nova figura que todos nós anotamos, mas gostava de perguntar se o direito de denunciar fraudes às autoridades competentes — que está no artigo que se refere ao conteúdo do *contrôle* de gestão — é economicista; se o direito de participar na legislação de trabalho é um direito economicista . . .

Depois afirma que as comissões de trabalhadores rejeitaram o projecto. Mas que comissões de trabalhadores é que o rejeitaram! Elas rejeitaram ou deram a sua opinião à Assembleia?

Falou o Sr. Deputado na vontade dos trabalhadores. Vontade formada como, com que métodos? Como pode ainda vir aqui falar dessa tal vontade dos trabalhadores sem sequer corar? . . .

Risos do PCP.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Olha quem fala! Muito se atreve você a falar em nome dos trabalhadores . . .

O Orador: — Eu não estou a falar em nome dos trabalhadores, estou a falar em nome do meu partido, que é o partido mais votado nesta Assembleia.

Aplausos do PS.

Por último, o Sr. Deputado insinuou que a lei quer domesticar as comissões de trabalhadores. Como, efectivamente, em termos de domesticação dos trabalhadores o PCP tem mais experiência do que nós, e só por mera curiosidade, pedia então ao PCP que nos ensinasse a domesticar as comissões de trabalhadores . . .

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Essa figura é que já não é nova . . .

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Vital Moreira deseja responder?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então, faça favor.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O Sr. Deputado Marcelo Curto, com o rigor e a proficiência de expressão que lhe é conhecida, e com o acrisolado amor aos interesses dos trabalhadores com que costuma apresentar-se . . .

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Muito bem!

O Orador: — . . ., permitiu-se fazer-me uma série de perguntas, que começo por agradecer, porque vão permitir esclarecer alguns pontos.

Em primeiro lugar, estou aqui como Deputado do PCP . . .

Vozes do PSD: — Ah é?

O Orador: — . . ., e costumo deixar na Faculdade de Direito a minha qualidade de constitucionalista.

Vozes do PS e PSD: — Ah!

O Orador: — Aparentemente, há pessoas que não conseguem despir a sua qualidade profissional e social, mesmo nesta Assembleia . . .

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Mas não é pecado . . .

O Orador: — Primeiro, o Sr. Deputado perguntou-me onde é que eu dizia que o PS não considerava de aplicação directa os direitos fundamentais dos trabalhadores. O Sr. Deputado começou mal porque começou por se equivocar. Na realidade, eu disse que o PSD dizia isso, e em relação ao PS o seguinte: o PS não diz o mesmo, mas, a pretexto da regulamentação de direitos que entende que são de aplicação directa, vai mais longe na restrição do que aqueles que entendem que não é de aplicação directa.

Creio mesmo que é muito mais coerente a posição daqueles que sustentam que, porque não é de aplicação directa, nós podemos restringir, do que a daqueles que, a pretexto de regulamentações, vêm, hipocritamente, dizer: não senhor, nós entendemos que é de aplicação directa, mas, ao abrigo do direito de regulamentação geral dos direitos fundamentais, podemos regulamentar o que quisermos. E, então, seria de perguntar onde é que acaba a distinção entre os direitos que não podem ser restringidos e os direitos que podem ser restringidos; onde é que acaba a distinção entre restrição de direitos fundamentais e regulamentação de direitos fundamentais, que é — como certamente se lembrará o Sr. Deputado ou muitos Deputados do seu partido — uma das bases fundamentais do regime constitucional dos direitos fundamentais.

Na realidade, o que acontece é que, a pretexto da regulamentação de direitos fundamentais, se faz uma restrição que é muito maior do que aquela que, inclusivamente, pretendem aqueles que não acham que é de aplicação directa. E então, com o mesmo argumento e com a mesma lógica com que se diz que isto é apenas regulamentar direitos, porque é que

amanhã não se há-de vir a restringir o direito de associação, o de reunião, o de petição, o de constituir partidos, o da liberdade de imprensa, a pretexto da regulamentação, e dizer que só se pode reunir quando se quiser e que, por exemplo, só se podem formar associações de âmbito nacional ou para defender determinados interesses. Isto é regulamentação e esses direitos são ou não de aplicação directa como os direitos das comissões de trabalhadores. Onde é que pára, então, essa regulamentação e onde começa a restrição: quando já não existir direito nenhum? Ou será que os trabalhadores não são iguais aos outros cidadãos e não têm direito à mesma aplicabilidade imediata e directa dos direitos constitucionais dos trabalhadores??!

Aplausos do PCP.

O Sr. Deputado Marcelo Curto diz que, do vosso lado, só pretendem a democraticidade interna das comissões de trabalhadores. Mas como, Srs. Deputados, se o PS entende que essa democraticidade interna se consegue com o método de Hondt, se o PSD entende, por exemplo, que apenas se consegue com o método da maioria simples? E por que não há-de vir o CDS reclamar, por exemplo, que a democraticidade se consegue com o sistema eleitoral maioritário de duas voltas, com *ballotage*? E por que não há-de vir outro partido exigir que o melhor método para a democraticidade é ainda um outro sistema das dezenas de sistemas que existem? E, então, quem é que determina a democraticidade?

Ao fim e ao cabo, onde é que pára o possibilidade de definição de democraticidade? Quem é juiz dessa democraticidade, para além da possibilidade de elegerem e de definirem no estatuto essas posições? Quem é que vai julgar dos métodos eleitorais dentro do Partido Socialista? Alguém aqui, porventura, se permite duvidar da bondade democrática dos sistemas eleitorais previstos no Estatuto do Partido Socialista? Alguém se permite duvidar da democraticidade dos métodos eleitorais previstos nos estatutos do PSD? Quem, Srs. Deputados? Onde pararia essa lógica se amanhã alguém viesse propor a regulamentação do método eleitoral para a eleição da direcção da Federação de Coimbra, ou da Guarda, ou do Funchal, do PS, ou do PSD, ou do CDS, ou do PCP, independentemente dos nomes que essa Federação tem?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, desculpe que o interrompa, mas já ultrapassou largamente o tempo de que dispunha.

O Orador: — Sr. Presidente, o Sr. Deputado Marcelo Curto brindou-me com tantas perguntas . . .

O Sr. Presidente: — O tempo é regulamentar, Sr. Deputado.

O Sr. Lino Lima (PCP): — E não é regulamentar para o Sr. Deputado Marcelo Curto?

O Orador: — Sr. Presidente, vou então ser rápido e responder apenas às perguntas mais relevantes do Sr. Deputado Marcelo Curto.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Não pedi conselhos!

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Mas precisa de ser esclarecido . . .

O Orador: — O Sr. Deputado Marcelo Curto perguntou-me, por exemplo, que comissões de trabalhadores é que rejeitaram esta proposta de lei. O Sr. Deputado sabe tão bem como eu que as comissões de trabalhadores que se pronunciaram contra a proposta de lei, que agora se visa transformar em decreto-lei, foram as comissões de trabalhadores que foram formadas por vontade dos trabalhadores, que existem e que não esperaram por esta lei para funcionarem e se constituírem democraticamente e que continuam a não estar à espera desta lei para se constituírem, funcionarem e actuarem democraticamente.

O Sr. Deputado sabe que essas comissões são constituídas por trabalhadores de muitas origens partidárias, e certamente não vou negar que o Partido Socialista tem influência em muitas comissões de trabalhadores. Mas a questão é se essas comissões de trabalhadores não são e não funcionam democraticamente — ou será que é preciso uma lei que venha agora dizer às comissões de trabalhadores que existem, que se pronunciaram e que esta Assembleia achou por bem consultar, que elas não são democráticas? Será que só agora é que se vem dizer que elas não são democráticas, se é certo que se achou democrático consultá-las para se pronunciarem acerca do seu próprio estatuto jurídico?

O Sr. Deputado pergunta-me também onde é que está consagrado o direito à auto-organização das comissões de trabalhadores. Por mim, julguei que era pacífico, universal e inquestionável que, à face da Constituição da República, os direitos fundamentais só podem ser restringidos na medida em que a Constituição o permite. E creio que isto é tão pacífico, tão inquestionável, que me permito passar por cima desta pergunta.

A última pergunta do Sr. Deputado foi sobre a razão por que eu disse que este projecto de lei é uma tentativa de domesticar as comissões de trabalhadores. Ora, a prova de que é uma tentativa para se domesticar as comissões de trabalhadores é que esta lei vem impor formas de constituição, de actividade, de actuação e de funcionamento contrárias, discrepantes ou divergentes em relação àquelas porque, ao abrigo da aplicação directa do direito constitucional de se formar comissões de trabalhadores, esses trabalhadores se têm constituído, formado e actuado. Que outra prova, se não esta, para melhor do que esta dizer que isto é uma tentativa de domesticação das comissões de trabalhadores?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, peço desculpa, mas já está no uso da palavra há sete minutos, quando apenas dispunha de três minutos.

A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Desculpe, Sr. Presidente, mas são três minutos para cada pergunta . . .

O Orador: — Sr. Presidente, foram-me feitas, se não estou em erro, sete perguntas. Creio que, ao abrigo do Regimento, tenho direito a vinte e um minutos.

O Sr. Presidente: — Não tem, Sr. Deputado.

O Orador: — Sr. Presidente, vou então terminar, pois não quero abusar da complacência da Mesa, mas sempre direi ao Sr. Deputado Marcelo Curto que em aprendiz de domesticador, não haja dúvida, não direi que alguém leva a palma ao Partido Socialista! . . .

Aplausos do PCP.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Para que efeito deseja usar da palavra, Sr. Deputado?

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Para um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Sr. Presidente, protesto porque as respostas que me foram dadas pelo Sr. Deputado Vital Moreira repetiram aquilo que já tinha dito e não esclareceram nada.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Oh!, Sr. Deputado, ninguém acredita nisso!

O Orador: — Começo por dizer esta coisa simples: falou em «restrições» e na sua intervenção tinha falado em «regulamentação». Regulamentar não é restringir, e nisso parece-me que estamos de acordo. Quem é que decide o que é regulamentar e o que é restringir? É a Assembleia, e não o PCP.

Vozes do PCP: — Oh!, Sr. Deputado!

O Orador: — Falou o Sr. Deputado Vital Moreira depois nos partidos, dizendo que não são regulamentadas as suas actividades. Pergunto se não há uma lei que regulamente a actividade dos partidos, se não há uma lei que impõe um número determinado de proponentes para que se forme um partido, e se não proíbe, por exemplo, que recebam dinheiro do estrangeiro, etc., etc. Há ou não há restrições nessa regulamentação? É ou não legítimo que essas regulamentações existam?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Sustenta depois o Sr. Deputado que a vontade dos trabalhadores foi expressa pelas comissões de trabalhadores existentes e que elas foram constituídas democraticamente. Contesto essa afirmação, mas, mesmo que houvesse só uma comissão de trabalhadores que não tivesse sido constituída democraticamente, havia necessidade desta regulamentação.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, não quero abusar dos direitos regimentais, mas o Sr. Deputado Marcelo Curto, invocando a sua liberali-

dade em matéria de interpretação do Regimento — que certamente não é menor do que aquela que tem em matéria de interpretação da Constituição —, permitiu-se reeditar novos pedidos de esclarecimento a título de protesto. Deste modo, em contraprotesto, dou a resposta aos pedidos de esclarecimento que me foram feitos e permito-me intervir, preferindo, se o Sr. Presidente me dá essa liberdade, escolher a forma de contraprotesto:

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Eis o que tenho a dizer e que é muito simples: em primeiro lugar, que eu saiba, os problemas que foram postos, foram apenas dois: a determinação e a imposição de um método eleitoral, por um lado, e, em segundo lugar, a proibição de constituição de comissões de trabalhadores em certas empresas e, juntamente com isto, a proibição de exercício do *contrôle* de gestão em muitas empresas. Isto é que está em causa.

Não creio, Sr. Deputado, que nenhuma lei proíba a qualquer cidadão a possibilidade de se constituir em partido, ao contrário desta, que vem retirar a muitos trabalhadores a possibilidade de terem comissões de trabalhadores, a possibilidade de exercerem o *contrôle* de gestão. É que a Lei dos Partidos — e o Sr. Deputado Marcelo Curto não se apercebeu disso —, apesar de exigir 5000 pessoas para se formar um partido, não impede nenhum cidadão, individualmente, de fazer parte e constituir um partido, de se juntar com 5000 pessoas, enquanto esta lei proíbe que os trabalhadores, só pelo facto de pertencerem a determinadas empresas, possam, pura e simplesmente, ter comissões de trabalhadores, possam exercer esse direito constitucional e não possam exercer o *contrôle* de gestão.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Se não houver 5000 pessoas, não há partido!

O Orador: — O problema que se colocou não foi esse, Sr. Deputado. O problema que se pôs foi este: saber, para além da matéria de direitos, liberdades e garantias, ou seja, em matéria daqueles direitos que têm um regime específico, entre os quais está o da aplicabilidade directa e imediata, independentemente de lei e contra a lei, se nesses direitos fundamentais é possível ir, em matéria de restrição, para além daquilo que a Constituição permite.

Permita-me terminar com o seguinte: não sou eu, Deputado, nem é o meu grupo parlamentar que se propõe decidir sobre o que é «regulamentação» e o que é «restrição». Permitimo-nos, pura e simplesmente, ao abrigo da liberdade que aqui temos — e essa, felizmente, o Sr. Deputado Marcelo Curto ainda não se lembrou de regulamentar, porque, provavelmente, vinha-me restringir . . .

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Está no Regimento.

O Orador: — Mas o Sr. Deputado pode-se propor alterar o Regimento, e eu não sei se, ao abrigo dessa regulamentação, o direito que eu tenho de falar como Deputado só venha a ser possível de mês a mês ou que só possa falar juntamente com três ou quatro pessoas . . .

Como, por enquanto, ainda tenho esse direito e o Sr. Deputado Marcelo Curto ainda não denunciou a intenção de mo regulamentar, vou dizer-lhe o seguinte: em primeiro lugar, não sou juiz da constitucionalidade, e dou, aqui, a minha opinião como Deputado e lá fora pelas minhas funções profissionais; em segundo lugar, o que me parece é que, neste caso concreto, os órgãos constitucionais que legitimamente detêm o poder de julgar da constitucionalidade estão comigo e não com o Sr. Deputado Marcelo Curto.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Está mal acompanhado!

O Orador: — Não é o facto de o Sr. Deputado vir dizer o contrário que fará com que essa restrição deixe de ser inconstitucional, que deixe de ser uma restrição e que os tribunais, a Comissão Constitucional e o Conselho da Revolução deixem de a aplicar.

Aplausos do PCP.

O Sr. Manuel Pires (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado Manuel Pires?

O Sr. Manuel Pires (PS): — Sr. Presidente, eu desejava, se houvesse possibilidades e o Regimento o permitisse, dar um esclarecimento à Câmara.

O Sr. Presidente: — Não há nada que impeça . . .

O Sr. Lino Lima (PCP): — Há o Regimento, Sr. Presidente!

O Sr. Presidente: — É perfeitamente possível, segundo o Regimento.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Só pode falar um Deputado por cada partido, Sr. Presidente.

O Sr. Manuel Pires (PS): — A flexibilidade do PCP nesta questão está-se a ver. Está perfeita!

Risos do PS.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Manuel Pires pediu a palavra para dar um esclarecimento e não para uma intervenção, pelo que tem todo o direito de o fazer.

Tém a palavra, Sr. Deputado.

O Orador: — O esclarecimento é dado na base daquilo que eu entendo sobre as comissões de trabalhadores e como constituinte que fui.

Foi dito pelo Deputado Vital Moreira que as comissões de trabalhadores são associações . . .

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Não disse isso, Sr. Deputado!

O Orador: — Da sua intervenção o que resulta é que as comissões de trabalhadores são associações de trabalhadores e o Sr. Deputado chamou, inclusi-

ve, a atenção para o Futebol Clube do Porto e para outras associações semelhantes.

Risos.

Ora, o que eu quero esclarecer é que as comissões de trabalhadores não são associações de trabalhadores. As comissões de trabalhadores são órgãos políticos, órgãos de poder político na empresa. São órgãos, talvez em forma menor, como é esta Assembleia da República.

Risos do PSD e do PCP.

Os Srs. Deputados não consideram, portanto, que as comissões de trabalhadores sejam órgãos dos trabalhadores de poder político dentro da empresa . . .

Por outro lado, os senhores dizem que se trata de uma restrição constitucional e eu gostava que me dissessem como é que entendem o n.º 1 do artigo 55.º da Constituição, quando diz que as comissões de trabalhadores visam um reforço da unidade das classes trabalhadoras e a sua mobilização para o processo revolucionário de construção do poder democrático dos trabalhadores. Fala-se aí de «reforço da unidade» e eu pergunto se esse reforço da unidade se constrói com maioria absoluta ou com minorias como os senhores querem, ou se ele se contrói, de facto, através do método de Hondt como figura na proposta de lei.

Os senhores não pretendem, afinal, a unidade dos trabalhadores, pretendem, sim, através das comissões de trabalhadores, criar o poder do Partido Comunista dentro da empresa.

Risos do PCP.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vital Moreira, para que efeito deseja usar da palavra?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, eu desejava dar um pequeno esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O que diferencia o Sr. Deputado Manuel Pires e eu, em matéria de métodos eleitorais, é que o Sr. Deputado impõe um método e eu não impus nenhum. Está equivocado, pois eu não sou por método nenhum.

Em segundo lugar, queria apenas dizer o seguinte: quero agradecer ao Sr. Deputado o facto de ter entendido dever intervir nesta matéria.

Risos do PCP.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Lucas Pires, faça favor.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Parece-me, Sr. Presidente, que há aqui uma questão importante a ver e que é o modo de colocar este problema.

De facto, eu tenho experimentado um certo desfasamento entre a extensão do debate e a altitude volumétrica das intervenções — altitude em duplo sentido: no sentido da expressão oral e até no sentido

da utilização do *podium* —, e o facto de o Regimento impor para este debate, modestamente, a intervenção de um Deputado de cada partido, é, no fundo, para nos limitarmos à questão simples de saber se aceitamos ou não a injunção feita por um outro Órgão de Soberania em relação a uma lei desta Câmara.

Efectivamente, a alternativa que está em causa é esta: dar ou não dar razão ao Conselho da Revolução, aceitar ou não aceitar a constitucionalidade com que o Conselho da Revolução resolveu tributar esta lei da Assembleia da República. Mas o que se tem feito aqui, parece-me a mim, é outra coisa: é reabrir o processo legislativo, e nalguns casos, aliás, sem ofensa, no caso do Sr. Deputado Vital Moreira, reabrir o próprio processo constituinte.

No fundo, tivemos aqui presente o cortejo dos modelos ideológicos e dos sistemas económicos, e numa altura em que estas questões académicas estão cada vez menos em moda, em Portugal, e são cada vez menos interessantes . . .

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — . . ., ouvimos, inclusivamente, falar aqui em poder do capital e poder dos trabalhadores — numa altura em que é cada vez mais visível que o capital, pelo menos na minha óptica, cada vez rende menos, cada vez tem menos poder em sentido económico e em que a situação dos trabalhadores também não progride decisivamente, e talvez que o PCP tenha suficiente má consciência a qualquer destes propósitos para ter de elevar a voz e repetir esses chavões . . .

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Pela minha parte, direi ao Sr. Deputado Vital Moreira que intervirei talvez mais como constitucionalista do que como Deputado do CDS, embora eu tenha achado extremamente útil que o Sr. Deputado esclarecesse que está aqui sempre como Deputado do PCP e nunca como constitucionalista, pois isso talvez permita perceber melhor certas coisas . . .

Risos.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Eu não disse tal. Ouviu mal!

O Orador: — Pela nossa parte, devo esclarecer — e isto também em resposta à intervenção do Sr. Deputado Furtado Fernandes — que nós não consideramos que esta seja uma oportunidade para a reabertura do processo legislativo. O processo legislativo terminou inteiramente e a questão que está aqui, mais uma vez — e ponho assim a questão, pois talvez o PSD seja mais sensível a este tipo de formulação —, é a de se estar ou não de acordo com o Conselho da Revolução nesta circunstância. Esta é, decididamente, a única questão.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Muito bem!

Risos.

O Orador: — É evidente que o PSD — em que a qualidade e ascendência dos membros juristas nunca esteve em causa —, com certeza, há-de invocar a letra do Regimento, dizendo, nomeadamente, que ele permite a introdução de emendas. Simplesmente, eu lembro que até os regimentos têm espírito, mesmo para um jurista — é claro que é uma coisa um bocado repugnante poeticamente, mas, em todo caso, é uma coisa que nós, habituados à repugnância pela poesia, nas Faculdades de Direito, aprendemos —, e o espírito do Regimento, sob este aspecto, é o de que as emendas são estritamente as indispensáveis para ladear a questão que foi posta, e mais nenhuma, tanto que o Regimento impõe que cada partido só possa intervir uma vez, e não mais do que isso.

Não vamos, portanto, tomar, repito, uma nova iniciativa legislativa — e nem sequer pode haver baixa às comissões —, porque esta questão tem de ser decidida aqui, porque é uma questão tipicamente de Plenário, é uma questão tipicamente política de relação entre Órgãos de Soberania e não é uma relação de conteúdo concreto legislativo, específico, de minudências ou desse tipo.

Esta questão é extremamente importante e, pela nossa parte, eu vou ser modesto, vou limitar-me a tentar responder a algumas questões que pôs o Deputado Vital Moreira, mas, em primeiro lugar, devo dizer que sobre esta questão política fundamental, previno desde já, a nossa posição vai ser a de continuar a votar a favor destas disposições . . .

Uma voz do PCP: — Claro!

O Orador: — . . . e isto por três razões: em primeiro lugar, porque não nos parece que exista qualquer inconstitucionalidade nesta lei, como alegou o Conselho da Revolução num parecer cuja qualidade científica o Sr. Deputado Vital Moreira — que eu considero suficientemente dúctil para reencarnar desta vez em constitucionalista — há-de reconhecer que existe; em segundo lugar, parece-me que as melhores soluções em matéria de eleições das comissões de trabalhadores continuam a ser as que estão inscritas na lei em causa — e acrescento isto em resposta ao Sr. Deputado Furtado Fernandes; e, por último, coisa que não me parece de menos valia acentuar, porque não me parece, estando certo de que não existe aqui nenhuma flagrante inconstitucionalidade como espero poder demonstrar, que a Assembleia da República se deva retratar, sendo certo que o que está em causa, de facto, é um voto suspensivo do Presidente da República e não qualquer voto absoluto, aliás legalmente inexistente, do Conselho da Revolução.

A Assembleia da República não tem, de resto, de aceitar o magistério do Conselho da Revolução em matéria de constitucionalidade . . .

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Orador: — . . . , ao contrário do que se poderia ter depreendido da intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira. A Assembleia da República e as suas leis são as intérpretes mais qualificadas da Constituição e representam a última instância, em abstracto e em sede legislativa, dessa mesma interpretação.

Aplausos do CDS.

E por uma razão simples: eu considero que a Constituição é o produto da Assembleia Constituinte, e não o produto dos pactos entre o Conselho da Revolução e os partidos nem de qualquer pacto militar. Se assim fosse, o Conselho da Revolução era o último intérprete da constitucionalidade, mas não é isso que acontece.

O que acontece é que, se nós queremos ter a Constituição como produto de uma Assembleia, e não de pactos — ressalvando, enfim, outras coisas que infelizmente aconteceram —, é evidente que temos de considerar que a Assembleia é a última e a decisiva intérprete legislativa da Constituição.

É evidente que, em relação a esta questão, tenho a certeza absoluta de que o Sr. Deputado Vital Moreira, por muito que intervenha nos coeficientes intelectuais que podem em jogo, neste momento, a sua qualidade de Deputado do PCP, não terá o despedidor suficiente para me desmentir quando digo que é doutrina assente, universalmente aceite — e suponho que isso ainda chega a Portugal, embora cada vez as importações tenham de ser menores, mas apesar de tudo isso ainda cá chega —, que os direitos fundamentais previstos na Constituição podem ser regulados pelo legislador, podem ser limitados pelo legislador, mas só enquanto isso não atingir aquilo que se chama o núcleo essencial desses direitos fundamentais.

A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — O que é o núcleo essencial?

O Orador: — Ora, eu punha, desde logo, esta pergunta ao Sr. Deputado Vital Moreira: considera que o poder de auto-organização das comissões de trabalhadores — que, aliás, confunde numa parte da sua intervenção com o poder de autoconstituição — é lesado minimamente no seu núcleo essencial por estas normas que constam da lei em apreço?

Em segundo lugar, perguntava-lhe também se considera o Sr. Deputado Vital Moreira as comissões de trabalhadores como uma espécie de seres aéreos, referindo-se directamente a um mundo chamado do poder operário, ou são órgãos existindo dentro da própria constituição da empresa? É porque é evidente que se as comissões de trabalhadores existem dentro da constituição da empresa vão, então, as empresas tutelar a existência de órgãos clandestinos dentro delas, isto é, de órgãos cuja regulamentação não é minimamente legal.

Eu tenho a impressão de que o Sr. Deputado Vital Moreira não tomou em conta, mais uma vez, este aspecto, configurando as comissões de trabalhadores como uma espécie de alvéolos menores de um gigantesco aparelho chamado poder operário, que para ele é um verdadeiro poder constitucional, em vez de as conceber como entidades existindo no seio de cada empresa e funcionando como um órgão de cada empresa. O Sr. Deputado Vital Moreira põe o poder operário, através das comissões de trabalhadores, contra as empresas; nós pomos as comissões de trabalhadores dentro das empresas e a favor das empresas, com o espírito de participação, de solidariedade e de participação na formação da riqueza nacional.

Aplausos do CDS.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Essa é boa!

O Orador: — O Sr. Deputado Vital Moreira aceitará, em abstracto, a ideia de que a lei ordinária pode ajudar melhor a realizar certos direitos fundamentais da Constituição? Por outras palavras: a mim, parece-me que neste caso concreto a lei que se fez e está agora em apreço se limitou a conseguir uma eficácia óptima da norma constitucional no sentido da democratização e da auto-organização das comissões de trabalhadores. Por outras palavras ainda: a auto-organização que se consegue com esta lei é a auto-organização democrática, a auto-organização que existiria sem esta lei poderia ser a auto-organização ditatorial.

Uma voz do CDS: — Muito bem!

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Ah! Ah!

O Orador: — Eu sei que o PC, que não abandonou ainda o maximodelo da ditadura do proletariado, pode aceitar a ideia da existência de miniditaduras de comissões de trabalhadores. Mas eu pergunto se nós, a quem repugna o modelo da ditadura do proletariado, . . .

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Mas não a outra!

O Orador: — . . . , não teremos legitimidade para impor, justamente, o modelo oposto a todos os níveis da organização do Estado. Ou, se se quiser uma formulação mais jurídica, o princípio da democracia e da regra da maioria não é um princípio constitucional de grau superior em relação ao princípio da auto-organização dos vários corpos sociais? É ou não um princípio que pode conformar, inclusivo, e ajudar a interpretar, o princípio da auto-organização dos vários corpos sociais? A auto-organização é respeitada nesta lei, e a única coisa que esta lei acrescenta é que essa auto-organização deve ser a auto-organização democrática.

Eu pergunto, portanto, ao Sr. Deputado Vital Moreira se está em desacordo que a auto-organização seja a auto-organização democrática.

Uma voz do PS: — Muito bem!

O Orador: — Ao nível do Estado, suponho que o Sr. Deputado Vital Moreira não se atreveria a dizer o contrário; ao nível das comissões de trabalhadores, enfim, o atrevimento esteve patente . . .

Risos do CDS.

Pergunto ao Sr. Deputado Vital Moreira — corroborando, aliás, uma tese insistentemente salientada pelo próprio Ministro Gonelha de que o Partido Comunista tem aproveitado as estruturas corporativas ao nível de organização do trabalho — se o que o Partido Comunista quer, nestas circunstâncias, é ou não um princípio de autonomia corporativa das comissões de trabalhadores.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Ah!

O Orador: — Porque o que é o corporativismo se não isso: a existência de células fechadas entre si,

de células que não se relacionam umas com as outras, de células que não se reportam à lei, de células que não se reportam directamente ao Estado de Direito? O que é isso, se não o corporativismo?

O Sr. António Esteves (PS): — É anarquismo.

O Orador: — Perguntava ao Sr. Deputado Vital Moreira se será ou não concebível que estas exigências democráticas de eleição sejam, de certo modo, prévias à própria questão da auto-organização, em termos lógicos e em termos jurídicos. É que penso que só se pode falar de auto-organização de qualquer ente se se puder falar, antes disso, de condições constitucionais e legais da auto-organização desses corpos sociais; a auto-organização põe-se depois do princípio da democracia.

Parece-me que estas são, enfim, algumas questões que ajudam, talvez, a esclarecer o debate. Gosto sempre de ver o Partido Comunista a defender soluções politicamente liberais, embora recorde que a política liberal é sempre a política dos monopólios.

Risos.

A Sr.^a Ercília Talhadas (PCP): — Monopólios é com o CDS!

O Orador: — Suponho que o PC estará de acordo com essa ideia. O PC, que julga ter o monopólio nesse domínio, defende, nesse domínio, uma política liberal — está no seu direito, pois confirma justamente uma das suas concepções primordiais. É por isso que, para o PC, a lei é sempre um espartilho, enquanto não for a lei do seu próprio monopólio. O conflito, para o PC, é entre a lei do monopólio, que ele é, e a lei que nós aqui na Assembleia da República podemos fazer. É esse o conflito fundamental do PC. Conflito, de facto, tão paroxístico que leva o Sr. Deputado Vital Moreira a dizer que a lei está contra os direitos fundamentais, que os direitos fundamentais não podem ser legislados. Coisa que é, de facto, verdadeiramente inédita.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Quem é que disse isso, Sr. Deputado? Quem é que disse isso?

O Orador: — Bem, o Dr. Vital Moreira teve sempre presente — mais uma vez faço alusão ao espírito . . .

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Parece uma sessão de espiritismo!

Risos do PCP.

O Orador: — . . . , enfim, às intenções, à infra-estrutura, se quiser, do seu discurso — no seu discurso de que a lei não é uma forma de protecção, mas uma forma de violência, mesmo uma lei que tem origem democrática e que leva a que se realize a democracia nas eleições das comissões de trabalhadores, mesmo essa lei é, para o Sr. Deputado Vital Moreira, uma violência, provavelmente porque há aí duas democracias: a democracia da formação dessa lei e a democracia do objecto dessa lei.

E isto para não citar coisas verdadeiramente elementares, como é o facto, sei lá, de a liberdade de

trânsito exigir que se regulamentem as procissões e de a liberdade de trânsito exigir que os automóveis andem pela direita e respeitem os semáforos, e nunca isso esteve em causa, mesmo quando se trata da liberdade de trânsito dos Deputados (enfim, isso vem escrito até no cartão que possuímos . . .).

Risos.

É que também aqui há, porventura, a ideia de que quer o partido quer as comissões de trabalhadores são entidades acima do Estado. Eu não diria que são acima do Estado, porque é visível, apesar de tudo, que o Estado, pelo menos depois do 25 de Novembro, conseguiu reduzir o seu papel; no entanto, são, perdão-se-me a expressão, entidades além do Estado. É essa concepção que está subjacente a todo o discurso do Sr. Deputado Vital Moreira, sem dúvida. Aliás, peço desculpa de dizer isto de uma forma provavelmente algo caricatural, por vezes, mas o debate parlamentar e o tom em que o próprio Sr. Deputado Vital Moreira colocou o problema me justificam sobre este aspecto.

Insisto sobre um outro ponto, que é este: a tese que o Sr. Deputado Vital Moreira aqui veio trazer de novo é a tese que concebe as comissões de trabalhadores inseridas num processo revolucionário, pré-legal e pré-constitucional, e não a tese que deve ver as comissões de trabalhadores inseridas num processo constitucional e num processo legal. Se o tom do Sr. Deputado Vital Moreira foi um tanto extemporâneo, pela recordação, porventura nostálgica, de certos modelos ideológicos e académicos próprios da Constituinte, também sobre este aspecto me parece que foi ligeiramente extemporâneo, porque já estamos num processo constitucional e já não estamos no processo revolucionário.

Faria ainda, e só, esta pequena pergunta: é se o Sr. Deputado Vital Moreira quer que as comissões de trabalhadores nasçam e se organizem como nasceu e se organizou a primeira Intersindical, a partir da qual depois se foram gerando todas as outras ramificações enormes desse organismo; se o Sr. Deputado Vital Moreira prefere as leis da Assembleia da República ou os regulamentos e métodos de influência da Intersindical. Esta pergunta parece-me que também é pertinente no conjunto das questões que pôs.

Desejava agora fazer algumas observações quanto aos problemas suscitados pelo PSD.

Pergunto ao PSD, nomeadamente, se considera que as comissões de trabalhadores são mais estruturas representativas ou mais estruturas executivas dentro da empresa. Este problema parece-me ter relevado porque, quando o PSD defende a ideia de homogeneidade das comissões de trabalhadores, dá-me a impressão de que as está a conceber, sobretudo, como estruturas executivas, que precisam de uma unidade de composição e direcção, e os órgãos executivos têm essa natureza. É que, para nós, as comissões de trabalhadores são, em grande parte, estruturas representativas em relação às quais tem interesse, inclusive, defender uma espécie de direito de tendência ao nível das comissões de trabalhadores. Isto é também uma questão de filosofia, que julgo que não está em causa, e faço um apelo ao PSD para considerar que não é esta a questão que está

em causa — suponho mesmo tê-lo demonstrado. Em todo o caso, aí a deixo.

Por outro lado, é evidente que o facto de as comissões de trabalhadores terem uma estrutura proporcional e terem uma democracia do ponto de vista da sua eleição, suponho eu, é qualquer coisa que ajudará na empresa a generalizar a participação de todos os trabalhadores — o que, aliás, já foi dito pelo Sr. Deputado Marcelo Curto —, é qualquer coisa que incentivará à responsabilidade participativa dos trabalhadores, é qualquer coisa que ajudará à transferência democrática das informações no seio da empresa para evitar que no seio da empresa e no mundo dos trabalhadores as informações sejam privilégio e apanágio de uma certa *clique* partidária. São estas pequenas questões que queria colocar para além, eventualmente, desta objecção que, vinda de um Deputado de um partido que votou contra a Constituição, talvez até adquira mais significado: é ou não a proporcionalidade uma regra geral de organização democrática na Constituição, uma regra geral que parece vertebrar toda a concepção democrática da Constituição?

Era esta a última pergunta que fazia, pois sei que o Sr. Deputado Vital Moreira está sequioso de me interpelar.

Risos.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Está sequioso para responder.

O Orador: — Em todo o caso, limitava-me a uma última observação: foi com intuito esclarecedor e não polemizador que levantei estas questões.

Uma voz do PCP: — Olhe que não!

O Orador: — É evidente que o Sr. Deputado Vital Moreira, que saciou grande parte da minha fome de espírito durante a sua intervenção, agravou, porém, a minha fome material. E isso talvez me tenha agastado o suficiente para o tom da minha intervenção ter sido, apenas aparentemente, um carácter meio polémico . . .

Aplausos do CDS e de alguns Deputados do PS.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito pede a palavra, Sr. Deputado?

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — É, simultaneamente, para fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Lucas Pires e para dar um esclarecimento relativamente a uma pergunta que nos foi formulada.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Em primeiro lugar, e quanto ao pedido de esclarecimento, parece-me evidente que o que está em causa é efectivamente o diploma como um todo. Diz o Sr. Deputado que, a haver alterações, elas deviam reportar-se aos

artigos questionados pelo Conselho da Revolução em termos de constitucionalidade. Ora, diz-se no n.º 2 do artigo 278.º da Constituição que: «Tratando-se de decreto da Assembleia da República, não poderá ser promulgado sem que a Assembleia de novo o aprove . . .» Portanto, estamos aqui perante o diploma como um todo, e não simplesmente perante os normativos que foram questionados em termos de constitucionalidade pelo Conselho da Revolução.

Mas o Regimento, no n.º 4 do artigo 162.º, diz muito concretamente o seguinte: «Só haverá discussão na especialidade se até ao termo do debate na generalidade forem apresentadas propostas de alteração, e a votação incidirá apenas sobre os artigos objecto das propostas.» Não se diz se essas propostas de alteração se devem ou não reportar aos artigos anteriormente questionados. Eu penso que há legitimidade em formular estas propostas de alteração em relação àqueles artigos que os partidos em causa entenderem por convenientes. Este é, portanto, o pedido de esclarecimento.

Em relação à explicação que desejava dar, direi que entendo, naturalmente, que as comissões de trabalhadores têm também uma função, enfim, representativa das várias tendências. Entendo, contudo, que a função que é predominante é efectivamente a função executiva, dado que elas são chamadas a exercer, nomeadamente nas empresas com mais de cinqüenta trabalhadores ou para cima de um determinado volume de negócios, um *contrôle* de gestão. Ora bem, pergunta-se: esta posição e a adopção pela nossa parte do método maioritário obriga a uma homogeneidade estrita das comissões de trabalhadores? Penso que não implica isso, mas tão-somente que as várias tendências coligadas, antes do acto eleitoral, tenham efectivamente um programa que consubstancie uma plataforma.

Pergunta o Sr. Deputado se nós estariamos de acordo quanto a uma representação de tendências. Pois, Sr. Deputado, nós entendemos que, tanto nos sindicatos como em sede de associações sindicais e em sede de estruturas representativas dos trabalhadores nas empresas, importará possibilitar a representação das várias tendências. Mas como entendemos que as várias tendências não devem estar representadas pelo método proporcional nos executivos sindicais, também entendemos que elas não devem estar representadas pelo método proporcional no seio das comissões de trabalhadores.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Por exemplo: admitimos perfeitamente que no seio de uma associação sindical exista um órgão, tipo conselho geral, que permita a representação das várias tendências, como também admitimos — não temos nenhuma dificuldade nisso — que no seio das empresas exista um órgão de estrutura mais alargada, que não as comissões de trabalhadores, em que as várias tendências possam ter uma representação em si através do método proporcional.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Lucas Pires deseja responder já ou espera a interpelação do Sr. Deputado Vital Moreira, que também se inscreveu?

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Prefiro responder já, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Na questão que me é posta sobre a legitimidade para apresentar alterações, do ponto de vista formal e, pelo menos, na perspectiva do Regimento, embora isso talvez seja menos seguro na perspectiva da Constituição, mas o próprio Sr. Deputado Furtado Fernandes esteve de acordo comigo neste aspecto, há duas coisas, mesmo assim, a distinguir: uma é a legitimidade para propor emendas, que o regulamento aceita, evidentemente, em relação aos artigos que estão em causa; outra é a de saber se essas emendas não deverão limitar-se, por exemplo, à emenda de eliminação do artigo ou a esse tipo de coisas. Tudo o resto faz renascer imediatamente o debate.

É claro que o falar-se de uma discussão na especialidade supõe que talvez seja possível a sua tese e é claro que a decisão sobre isto não seria, em qualquer caso, líquida. Com certeza, perdoar-me-ão o fazer não sei se algum humor e que diga que mais uma vez e não apenas a respeito desta questão, mas também a respeito da segunda — e isso já é uma introdução à resposta à sua pergunta sobre se as comissões de trabalhadores são ou não representativas, sobre o que o PSD tem uma teoria intrinsecamente mista, o que não deixa de ser factor a considerar, até porque na social-democracia as doses representativas de um e de outro sistema não são estritamente representadas — também aqui o saber se é um órgão representativo ou um órgão misto é uma profunda luctucação intelectual que resulta numa solução extremamente mista que, em situações limites, pode às vezes confundir as pessoas . . .

Risos.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Não confunda!

O Orador: — Não, Sr. Deputado, não estou confundido. A única coisa que eu tenho a registar sobre isso é uma opinião mista, que não confere com a minha opinião, que é um bocado menos mista a esse respeito.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — E ainda bem!

O Sr. Lino Lima (PCP): — Mista . . . ou mística?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Certamente a Assembleia terá notado que o Sr. Deputado Lucas Pires ficaria numa situação extremamente difícil se eu, porventura, não tivesse falado antes dele. Na realidade, a sua intervenção foi nada menos nada mais do que trinta e duas perguntas dirigidas a mim e à minha intervenção.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Foram trinta e três perguntas, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Para responder em três minutos é realmente um bocado de mais . . .

O Orador: — Sr. Presidente, eu não vou utilizar, obviamente, a figura da resposta aos pedidos de esclarecimento.

Devo dizer que, ao contrário do Sr. Deputado Lucas Pires, não foi saciada particularmente a minha sede de espírito. Esperaria algo de melhor, por muito pouco exigente que eu pudesse ser em relação ao Sr. Deputado Lucas Pires . . .

Entretanto, poderia dizer o seguinte: Creio que o Sr. Deputado Lucas Pires entrou hoje particularmente azarado nesta sua intervenção. Pois não é que se tratava de apreciar a confirmação de um decreto da Assembleia julgado inconstitucional e o Sr. Deputado Lucas Pires se viu obrigado a ter de gastar a sua intervenção em pequenas tacadas que julgou fazerem carambola a uma intervenção anterior?

Pois não é verdade que, para suportar as suas perguntas, disse coisas que, verdadeiramente, eu quase me sinto dispensado de comentar, tal é a sua gravidade, não, obviamente, em termos parlamentares, porque aqui tudo se pode dizer, mas em termos do estatuto de que o Sr. Deputado Lucas Pires se reclamou?

Tomemos por exemplo algumas: O Sr. Deputado Lucas Pires disse que o último intérprete da constitucionalidade e, portanto, da garantia da Constituição é a Assembleia da República.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Isso é o que está na Constituição!

O Orador: — E daqui surgem-me, pelo menos, três questões: Em primeiro lugar, se o Sr. Deputado Lucas Pires não estaria a pensar na Constituição de 1933 (*risos*); em segundo lugar, se a sua concepção de Constituição ultrapassou 1919 e, em terceiro lugar, se a sua teoria constitucional ultrapassou os manuais da teoria germânica sobre a *Grundgesetz*, isto a propósito de importações . . .

Pois não é verdade que era, efectivamente, no âmbito da Constituição de 1933, mas não só (devo dizer que, em termos de justiça, era também nas constituições liberais), que o *contrôle* da constitucionalidade era feito por assembleias parlamentares?

Não é certo que, no século passado, é que não havia *contrôle* de constitucionalidade das leis e que o último juiz da constitucionalidade era a Assembleia, precisamente porque a Constituição não era um estatuto do Estado e da sociedade, mas apenas um instrumento de defesa da Assembleia contra o Executivo?

Não é verdade que esta serôdia concepção de mais de um século, trazida inopinadamente aqui à Assembleia da República em 1978, perante uma Constituição que é claramente dirigida precisamente também contra as leis da Assembleia da República e contra a maioria parlamentar em cada momento, suscita interrogações um tanto perplexas quanto a sa-

ber se alguma vez o Sr. Deputado Lucas Pires terá efectivamente lido a Constituição?

Risos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, terminou o seu tempo.

O Orador: — Sr. Presidente, estou a fazer um esclarecimento à Assembleia. Não estou a responder a pedidos de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, de qualquer maneira, como pediu a palavra para responder ao pedido de esclarecimento, já terminou o seu tempo porque já passaram três minutos.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, mas o Sr. Deputado Vital Moreira pretende dar esclarecimentos . . .

O Sr. Presidente: — Então o Sr. Deputado também pretende dar esclarecimentos?

O Orador: — É, sim, Sr. Presidente.

Vozes do PS: — É o mesmo.

O Sr. Presidente: — Então tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Orador: — Soam aqui as vozes, à minha esquerda, na circunstância, de que é o mesmo. Devo dizer à Assembleia que não é o mesmo. De facto, aqui o Regimento já servia para este efeito, mas para minha sorte, porque senão regulamentavam-me o direito e impediam-me mesmo de falar mais de três minutos!

O Sr. António Esteves (PS): — Mas não restringiam!

O Orador: — O que, na realidade, acontece é o seguinte: É universalmente aceite, à face da Constituição da República, que os direitos fundamentais só podem ser restringidos nos casos expressamente previstos na Constituição e que, nesses casos, expressamente previstos na Constituição — e só nesses casos —, é que a lei pode restringir, respeitando então e tendo de respeitar, mesmo nesses casos, o núcleo essencial do Direito. Mas isto não acontece nos casos em que a Constituição não permite qualquer restrição. Isto, Srs. Deputados, de resto, é elementar e basta ler os n.os 2 e 3 do artigo 18.º da Constituição.

E se eu quisesse, por algum modo, introduzir qualquer elemento de síntese nesta discussão, podria dizer que porventura a maior parte dos Srs. Deputados, salvo aqueles para quem a Constituição não existe, sabem isto.

E aqui surge uma outra razão de perplexidade: é que sobra-me a dúvida de saber e de justificar por que é que, na verdade, o Sr. Deputado Lucas Pires e o CDS, cujas declarações acerca da Constituição são conhecidas e cuja intervenção em 2 de Abril de 1977 nesta Assembleia todos recordam, não promovem já um movimento de revisão da Constituição, tal como o Sr. Deputado — creio eu ainda — Sá

Carneiro?! E a razão descobri-a agora: é que para o Sr. Deputado Lucas Pires e para o CDS não é preciso rever a Constituição porque ela não existe, porque, pura e simplesmente, o CDS não vê a Constituição. Tanto assim que, em cada momento, a vontade da maioria parlamentar é a última vontade do Estado Português pré-constitucional, independentemente da Constituição e dos órgãos de *contrôle* da constitucionalidade.

Assim, teríamos, então, três posições fundamentais: aqueles que querem, desde já, rever a Constituição; aqueles que a meteram na gaveta, como meteram outras coisas, e aqueles que resolvem a questão de modo muito mais simples e que se pode traduzir nas palavras: Nós não vemos a Constituição.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Vital Moreira certamente comprehende que me é desagradável intervir, mas o Sr. Deputado pediu a palavra para dar esclarecimentos, e o n.º 3 do artigo 98.º do Regimento diz que «o orador interrogante e o orador respondente não poderão exceder três minutos por cada intervenção».

É evidente que é desagradável interrompê-lo, mas queria pedir-lhe que abreviasse a sua intervenção, pois que assim de uma intervenção se trata.

O Orador: — Sr. Presidente, não pela invocação do Regimento — que foi mal invocado —, mas pela manifestação de vontade do Sr. Presidente, vou abreviar e terminarei do seguinte modo: O Sr. Deputado, entre as muitas questões que me colocou, perguntou-me se a constituição das comissões de trabalhadores em que nós pensamos era como a da primeira Intersindical. De facto, o Sr. Deputado Lucas Pires não tem razões nem é obrigado a conhecer a história da organização operária portuguesa, mas sempre lhe direi que, de facto, a primeira Intersindical constituída antes do 25 de Abril e que as comissões de trabalhadores também constituídas neste meio século ao longo da luta contra o fascismo não precisaram nem das suas leis nem da sua Constituição. E ainda lhe direi que também não precisaram dos juízos daqueles que agora nem sequer podem invocar o conhecimento dessa luta, dessa Constituição e dessa organização!

E isto para esclarecer o seguinte, Sr. Deputado: nós entendemos que as leis devem garantir direitos — e, ao contrário daquilo que me imputou, eu não temo que as leis nunca garantam direitos. Foi nesse sentido que apresentámos um projecto de lei e se este fosse transformado em lei, então, sim, Sr. Deputado, estávamos, efectivamente, a garantir direitos. É que o problema não é a lei, o problema são as leis e esta lei concreta. Por isso houve dois projectos-leis; por isso houve uma maioria que inclui o CDS, e há certos defensores que inquinam irremissivelmente aquilo que defendem — e eu estou a falar assim porque certamente que os trabalhadores verão na inusitada defesa desta lei por parte do CDS um elemento de reflexão acerca do seu sentido . . .

O que importa é o conteúdo desta lei, isto é, não importam as leis em si mesmas, mas sim o que elas dizem de concreto.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires para responder, se assim o entender.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu poderia começar por dizer que sou partidário de uma opinião completamente oposta à que o Sr. Deputado exprimiu a respeito daquilo que é importante nas leis. Suponho, em todo o caso, que foi importante ter confessado que, para o Sr. Deputado, o que tem importância nas leis é aquilo que está por detrás delas, as pessoas que as defendem, e não elas próprias. E eu penso que essas afirmações são extremamente importantes porque mostram bem que para o Sr. Deputado as leis são um puro terreno de combate entre organizações, forças sociais e tudo isso, e não um factor de paz, de ordem ou de democracia.

Vozes do CDS: — Muito bem!

Protestos do PCP.

O Orador: — Em segundo lugar, queria dizer ao Sr. Deputado Vital Moreira, em relação à afirmação que o Sr. Deputado fez de que eu não passei da Constituição de 1933, que o último intérprete legislativo é a Assembleia da República e não o Conselho da Revolução. E surpreende-me um tanto porque eu pensava que no ano da Constituição de 1933 não havia, de facto, nenhuma assembleia democrática . . . Em todo o caso, é uma novidade que registo com aprazimento.

Mas queria dizer-lhe também que, e se não passei da Constituição de 1919 ou da de 1933, o Sr. Deputado, ao defender que o Conselho da Revolução é a última instância em matéria de interpretação legislativa, como eu disse, da Constituição . . .

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Eu não disse isso, Sr. Deputado!

O Orador: — . . ., se ultrapassou o Afeganistão e a Etiópia, então, não ultrapassou, pelo menos, a União Soviética.

Risos.

A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Que argumentos, Sr. Deputado! . . .

O Orador: — Porque, efectivamente — e posso remontar à minha intervenção —, não afirmei que era à Assembleia da República que competia, em última instância, o *contrôle* jurisdicional da constitucionalidade, pois que nunca disso falei, mas, sim, a interpretação legislativa da Constituição. Agora se o Sr. Deputado me diz que é ao Conselho da Revolução que compete, em última instância, a interpretação legislativa da Constituição, então, efectivamente, estamos no tempo em que o Conselho da Revolução estará na varanda da Assembleia da Constituinte supervisionando, espiritual e simbolicamente, sobre os trabalhos . . .

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Bem se vê que não esteve cá!

O Orador: — Por outro lado, em relação à afirmação que fez de que a única forma de restringir os direitos fundamentais é apenas quando a Constituição expressamente o permite, queria introduzir-lhe três coeficientes que desmentem essa sua afirmação: o primeiro coeficiente é que eles podem ser corrigidos por certas cláusulas gerais, como, por exemplo, a cláusula de ordem pública ou a de segurança nacional, aliás, presentes em várias Constituições europeias das mais avançadas neste domínio.

Em segundo lugar, essa sua afirmação não diz respeito a todos os direitos fundamentais, mas apenas aos direitos absolutamente fundamentais e que são considerados pré-constitucionais, ou, se quiser, supraconstitucionais, que são, nomeadamente, os direitos fundamentais da pessoa, direitos esses que, aliás, para serem exequíveis, não precisam de qualquer organização. E o direito que está em causa para ser exequível precisa, pelo menos, de um estatuto. É que certos direitos fundamentais da pessoa contra o Estado, por exemplo o direito a não ser preso sem culpa formada, não precisam de qualquer estatuto redigido por quem quer que seja. Esses direitos é que não podem ser limitados senão quando a Constituição o determine. Agora estes, por definição, têm-de ser, inclusive, autolimitados pelo estatuto que der corpo a essa organização. Isto releva do óbvio e é elementar.

Risos do PCP.

O Orador: — Por outro lado, quanto a mim, é evidente que há ainda um terceiro coeficiente que é o seguinte: neste caso não se trata de um direito fundamental. Como o Sr. Deputado sabe, há vários conceitos de direito fundamental, mas não é por uma Constituição dizer que este é um direito fundamental que ele o é verdadeiramente.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Essa é boa!

O Orador: — Se o Sr. Deputado me mostrar na Convenção Europeia dos Direitos do Homem, na Carta das Nações Unidas ou em qualquer documento fundamental de uma sociedade democrática e livre que este é um direito fundamental eu até posso fazer uma aposta — e não faço questão de enriquecer sem justa causa, mas prontifico-me a uma coisa desse género.

Risos.

Aplausos do CDS e de alguns Deputados do PS.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Que tristeza!

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente!

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Lucas Pires.

Vozes do PS e do PSD: — Agora já não pode, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvimos o Sr. Deputado Lucas Pires numa intervenção diletante acerca das comissões de trabalhadores. O Sr. Deputado Lucas Pires mostrou claramente, ao longo da sua intervenção, um desprezo e também — é preciso dizê-lo — uma grande ignorância sobre as comissões de trabalhadores.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — A asneira também tem os seus limites, Sr. Deputado!

O Orador: — O Sr. Deputado procurou demonstrar que as comissões de trabalhadores apareceram com todos os vícios possíveis e imaginários, vícios esses totalitários e corporativos.

Apresentou-se então o Sr. Deputado como defensor desta lei, que acabaria, no seu entender, com tais vícios. Uma lei apresentada pelo Partido Socialista, uma lei apresentada por um partido sobre o qual o Sr. Deputado declarou há tempos — e não há muito, é preciso dizê-lo — que estava no Governo com ele para melhor o combater. Estranha lógica, mas compreensível!

No entanto, o que eu queria perguntar ao Sr. Deputado é o seguinte: sabe o Sr. Deputado Lucas Pires que as comissões de trabalhadores se formaram no processo democrático a partir das assembleias das empresas, com todos os trabalhadores que, justamente, combateram, em muitos casos, tendências totalitárias que existiam em outras organizações? Sabe o Sr. Deputado que as comissões de trabalhadores, porque permitiam a expressão de todos os trabalhadores, se constituíram da maneira mais democrática que se podia imaginar?

Risos.

Sabe o Sr. Deputado que as comissões de trabalhadores, contrariamente àquilo que o Sr. Deputado disse, de que elas se confinavam à empresa e a aspectos corporativos, começaram, desde o início, a procurar estruturar-se e coordenar-se? Foram por isso constituídas comissões coordenadoras das comissões de trabalhadores, por sector de actividade, abrangendo ramos de actividade inteiros, por grupos económicos e, até, regionalmente.

Sabe o Sr. Deputado Lucas Pires que os trabalhadores procuraram quebrar o isolamento da própria empresa para, da maneira mais democrática, poderem intervir no processo produtivo?

E esta lei vem precisamente esvaziar este conteúdo e destruir a possibilidade de as comissões de trabalhadores poderem intervir, reorganizar e reestruturar o processo produtivo.

O Sr. Presidente: — Desculpe interrompê-lo, Sr. Deputado Aires Rodrigues, mas terminou o seu tempo.

O Orador: — E eu terminei, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires, para esclarecimentos.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Eu desejava dizer ao Sr. Deputado Aires Rodrigues o seguinte: Em primeiro lugar, que me incomoda profundamente e me

desgosta também profundamente que considere que eu comprehendo mal as comissões de trabalhadores. Provavelmente, o Sr. Deputado comprehendeu-me mal porque está sentado demasiado atrás e eu estou aqui sentado demasiado à frente. Mas, aliás e sinceramente, não tenho quaisquer complexos em relação aos trabalhadores. Não sou um burocrata nem um teórico do mundo do trabalho, sempre me dei bem com trabalhadores, sou filho de trabalhadores, sempre trabalhei e, às vezes, tenho a impressão de que o Sr. Deputado . . .

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Também pertence a uma comissão de trabalhadores . . .

Risos do PCP.

O Orador: — . . . fala só!

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Até parece que vocês todos são muito trabalhadores . . .

Vozes de protesto do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, queiram fazer o favor de não interromper.

O Orador: — O Sr. Deputado, provavelmente, emprega demasiado a expressão «trabalhadores» para lhe conhecer o significado real e talvez por conhecer demasiado o significado literário e o significado livresco. O Sr. Deputado tirou essa palavra dos livros de Marx e eu tirei essa palavra da realidade de todos os dias, da minha própria realidade.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Eu falo dos trabalhadores que trabalham, não falo apenas dos trabalhadores entre aspas, não de um qualificativo.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — E quando falo de poderes de trabalhadores tenho pena de que nós não tenhamos dado realmente aos trabalhadores de Portugal um poder real e lhe tenhamos dado apenas um puro poder livresco, do tipo desse a que o Sr. Deputado com certeza está a fazer referência.

Depois, quando fala dos conflitos com o Partido Socialista, eu podia responder-lhe, enfim, do ponto de vista do conteúdo, mas o Sr. Deputado faz mal em ser um puro espevitador, em reacender fogos apagados e em viver dos conflitos dos outros. Isso é parasitarismo político.

Aplausos do CDS e de alguns Deputados do PS.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Aires Rodrigues pediu a palavra para que efecto?

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, é para um protesto, naturalmente. O Sr. Presidente compreenderá . . .

O Sr. Presidente: — Não comprehendo, não, Sr. Deputado Aires Rodrigues. Mas faça favor.

Risos.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sobre a primeira parte da intervenção do Sr. Deputado Lucas Pires, devo dizer que se meteu por um terreno, de facto, muito deslizante.

Vozes do CDS: — Para si, Sr. Deputado.

O Orador: — Além disso, devo esclarecer que nunca invoquei a minha actividade como trabalhador — nunca o fiz. Porém, perante as insinuações e as calúnias formuladas pelo Sr. Deputado, devo adiantar que, justamente porque fui expulso deste país quando o Sr. Deputado Lucas Pires estava em organizações fascistas . . .

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, peço-lhe o favor de fazer o protesto que quer fazer, de acordo com a passagem do Regimento que passo a ler do artigo 96.º: «O Deputado que pedir a palavra para reclamações, recursos ou protestos limitar-se-á a indicar sucintamente [. . .]» — eu repito, sucintamente — «[. . .] o seu objecto e fundamento».

O Orador: — Eu termino já, Sr. Presidente.

Como ia dizendo, justamente nesse período — e não é desconhecimento para ninguém a actividade do Sr. Deputado Lucas Pires, como não é a de outros Srs. Deputados de outros partidos que pertenciam a organizações diferentes —, fui expulso deste país, enquanto o Sr. Deputado estava noutras organizações com ideologia claramente fascista. E, depois de ter sido expulso, estive a trabalhar em França, como electricista, durante um período de oito anos.

Nunca invoquei isto, mas esclareço-o, perante as suas calúnias e as suas insinuações, de que não me desonra nada esse facto e de que, de qualquer dos modos, nunca foi preciso invocá-lo para poder falar sobre as comissões de trabalhadores.

Além disso, quero dizer também, respondendo à segunda parte da sua questão, o seguinte: o poder das comissões de trabalhadores não é um poder livresco, não é esse o poder dos que se fizeram defensores das comissões de trabalhadores, que é, de facto, um poder real que os trabalhadores sentem. É que, quando eles verificaram que poderiam intervir no processo produtivo e impedir a sabotagem económica, isso não era um poder livresco, era um poder real; quando os trabalhadores paralisaram planos de sabotagem engendrados pelas entidades patronais, não era um poder livresco, era um poder real. E é esse poder real que o Sr. Deputado, através desta lei — que é não só contraditória com toda a política que o PS sempre defendeu e pela mesma razão pela qual o Sr. Deputado é contra o PS e contra o socialismo — defende tão calorosamente . . .

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires, para um protesto.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Pedi a palavra só para frisar que tudo

aquilo que o Sr. Deputado Aires Rodrigues disse não me atingiu. Já uma vez tive ocasião de responder nesta Assembleia a calúnias, em si, menos vigorosas e remeto para essa resposta.

A consideração que me merecem muitas pessoas nesta Assembleia leva-me apenas, resumidamente, a repetir aquilo que é sabido e que nunca foi provado, nem dito, nem esclarecido, é que nunca pertenci a nenhuma organização fascista. Pelo contrário, antes do 25 de Abril, sempre tive um trajecto inteiramente pessoal e inteiramente livre, nunca fui lacaio de qualquer organização ou de qualquer ideologia e permiti-me criticar as estruturas marcelistas em duas publicações que, aliás, o Sr. Deputado Vital Moreira conhece, leu e cita, chamadas o *Estado Pós-Corporativo e Soberania e Autonomia*, em que o sistema, nomeadamente ao nível da organização do Poder para o ultramar, era inteiramente desmontado.

A Sr.^a Ercília Talhadas (PCP): — Mas que bem! . . .

O Orador: — O Sr. Deputado Aires Rodrigues não me merecia a consideração deste esclarecimento. Além disso, nunca tive a demagogia de prestar este esclarecimento, apesar de, sistematicamente, em muitas ocasiões, me denegriram a este propósito.

Risos do PCP e da UDP.

Aliás, repito, nunca tive nem pude senão aquilo que sempre, exclusivamente e de modo pessoal, eu fui e eu pensei.

Aplausos do PS e do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dado que intervimos longamente há um ano neste debate e dado que o relatório da Comissão Constitucional apenas se limitou a comprovar aquilo que aqui afirmámos, nomeadamente nos aspectos mais escandalosos de inconstitucionalidade de que o projecto de lei estava claramente ferido, nós vamos, praticamente, prescindir da palavra, acrescentando só duas coisas: em primeiro lugar, toda a argumentação do Sr. Deputado Marcelo Curto de modo nenhum conseguiu rodear a questão de que 30% das empresas em Portugal não têm direito às comissões de trabalhadores.

Quanto ao Sr. Deputado Lucas Pires, com o desassombro que lhe é característico e que o faz parecer de certo modo um *out-sider* no CDS . . .

Risos.

. . . , mas que, na minha maneira de ver, mais parece a verdadeira face do CDS, que às vezes até compromete a táctica, até inteligente, de alguns dirigentes . . .

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Não provoque, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — A sua também é inteligente? É de cacete, não?

O Orador: — Queria eu dizer que teria sido mais hábil guardar a sua intervenção para a declaração de voto, porque estou convencido de que é capaz de ter perdido um aliado nesta votação.

É que, como disse, se trata de um conflito político entre a Assembleia e o Conselho da Revolução. Ora, sendo assim, e como sabe, o PS é um partido de princípios, e, como claramente disse na última sessão que em matéria de conflitos entre Órgãos de Soberania não entra, vai seguramente abster-se . . .

Risos.

De modo que, nesse sentido, estou convencido de que o PS, como é um partido de princípios, se vai abster. Mas, mesmo que assim não aconteça, deixamos clara a nossa posição, que é a mesma de há um ano para cá.

Por outro lado, pensamos que o Sr. Deputado Marcelo Curto nem sequer defendeu com muita convicção esta proposta, o que, aliás, não poderia fazer, e, inclusivamente, deixou dito que daqui a um ano ela seria revista com a opinião das comissões de trabalhadores. Só que, aqui, se esqueceu de acrescentar: com aquelas que foram criadas pela presente lei, o que já será uma alteração a essa lei. Penso que das suas palavras o mais legítimo a concluir é que o PS pudesse tomar a iniciativa, uma vez estudadas mais aprofundadamente as posições da Comissão Constitucional e as críticas que as mesmas comissões de trabalhadores — muitas delas com muitos trabalhadores socialistas — enviaram a esta Assembleia. Portanto, a nossa posição será, evidentemente, a de votar contra.

O Sr. Presidente: — Como não há mais nenhum orador inscrito, vamos passar à votação da lei sobre comissões de trabalhadores.

Submetida à votação, foi aprovada com 108 votos a favor (do PS e CDS), 42 votos contra (do PCP, UDP e Deputados independentes Aires Rodrigues, Carmelinda Pereira e Lopes Cardoso) e a abstenção do PSD.

O Sr. Presidente: — Como, nos termos do n.º 2 do artigo 278.º da Constituição, não obteve a maioria de dois terços, o diploma não poderá ser promulgado.

Aplausos do PCP, da UDP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues, Carmelinda Pereira e Lopes Cardoso.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, por acordo entre os grupos parlamentares, as declarações de voto far-se-ão amanhã.

Tenho ainda a comunicar que deu entrada na Mesa um projecto de lei do PSD sobre a publicação de notas oficiais.

Da ordem dos trabalhos para a sessão de amanhã, que terá início às 15 horas, consta a votação final global da proposta de lei n.º 76/I — Lei Orgânica do Ministério Público e a discussão dos projectos de lei n.ºs 25/I, 107/I e 108/I.

Está encerrada a sessão.

Eram 21 horas e 35 minutos.

Rectificação ao n.º 76 do *Diário da Assembleia da República*:

Na parte do sumário referente ao período de antes da ordem do dia, o terceiro parágrafo, cuja redacção saiu truncada, deve ler-se da seguinte maneira:

O referido voto, a que se associou também o Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP), foi aprovado, formulando declaração de voto os Srs. Deputados Carlos Robalo (CDS), Costa Andrade (PSD) e Sérgio Simões (PS).

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.
Alberto Marques de Oliveira e Silva.
Alfredo Fernando de Carvalho.
António Alberto Monteiro de Aguiar.
António Jorge Moreira Portugal.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Aquilino Ribeiro Machado.
Armando F. C. Pereira Bacelar.
Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.
Fernando Jaime Pereira de Almeida.
Fernando Tavares Loureiro.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Francisco Manuel Marcelo Curto.
Gualter Viriato Nunes Basilio.
Jerónimo da Silva Pereira.
João Francisco Ludovico da Costa.
João Luís Tavares de Medeiros.
Joaquim Oliveira Rodrigues.
José Manuel Medeiros Ferreira.
José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.
Luis Abílio da Conceição Cacito.
Luis Filipe Nascimento Madeira.
Luis José Godinho Cid.
Luís Patrício Rosado Gonçalves.
Manuel Alegre de Melo Duarte.
Manuel Lencastre Menezes de Sousa Figueiredo.
Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
Maria Teresa do Vale de Matos.
Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.
Pedro Amadeu de Albuquerque dos Santos Coelho.
Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.

Partido Social-Democrata (PSD)

Amantino Marques Pereira de Lemos.
Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.
Antídio das Neves Costa.
António Joaquim Bastos Marques Mendes.
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
Carlos Alberto Coelho de Sousa.
Fernando Adriano Pinto.
Gabriel Ribeiro da Frada.
João António Martelo de Oliveira.
João Gabriel Soeiro de Carvalho.
Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
José Adriano Gago Vitorino.
José Ângelo Ferreira Correia.
José António Nunes Furtado Fernandes.
José Augusto de Almeida de Oliveira Baptista.

José Ferreira Júnior.

José Gonçalves Sapinho.

José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.

José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia.

José Rui Sousa Fernandes.

José Theódo de Jesus da Silva.

Luis Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.

Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.

Manuel Cunha Rodrigues.

Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.

Pedro Manuel da Cruz Roseta.

Ruben José de Almeida Martins Raposo.

Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.

António João Pistacchini Gomes Moita.

António Simões da Costa.

Caetano Maria Dias da Cunha Reis.

Domingos da Silva Pereira.

Francisco António Lucas Pires.

Francisco Manuel Farromba Vilela.

João Manuel K. Gomes da Silva Gravato.

José Cunha Simões.

José Manuel Cabral Fernandes.

Narana Sinai Coissoró.

Partido Comunista Português (PCP)

Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.

Joaquim Gomes dos Santos.

Lino Carvalho de Lima.

Octávio Floriano Rodrigues Pato.

Vital Martins Moreira.

Victor Henrique Louro de Sá.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

Independentes

António Jorge de Oliveira Aires Rodrigues.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

António Fernandes da Fonseca.

António Miguel Morais Barreto.

Carlos Alberto Andrade Neves.

Dieter Dellinger.

Eurico Telmo de Campos.

Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.

Jorge Augusto Barroso Coutinho.

Mário Manuel Cal Brandão.

Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Partido Social-Democrata (PSD)

António Coutinho Monteiro de Freitas.

António José dos Santos Moreira da Silva.

António Júlio Simões de Aguiar.

António Luciano Pacheco de Sousa Franco.

Fernando José da Costa.

Henrique Manuel de Pontes Leça.

João Lucílio Cacela Leitão.

Jorge Ferreira de Castro.

Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.
Mário Fernando de Campos Pinto.
Olívio da Silva França.

Centro Democrático Social (CDS)
Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
Eusébio Maria Nunes Anacoreta Correia.
João da Silva Mendes Morgado.
José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Georgete de Oliveira Ferreira.
Jaime dos Santos Serra.

Independentes

António Poppe Lopes Cardoso.
Carlos Galvão de Melo.
José Justiniano Taboada Brás Pinto.
Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

O REDACTOR PRINCIPAL, *Manuel Adolfo de Vasconcelos.*